# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

**Gabinete do Governador:**

Despacho n.º 56/GM/98, que designa um assessor jurídico do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para servir de oficial público no contrato que tem por objecto a coordenação e fiscalização da empreitada de construção da ponte rodoviária Taipa-Coloane — ilha da Montanha. ..... 4335

Extractos de despachos. ..... 4335

**Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:**

Despacho n.º 67/SATOP/98, que subdelega no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau poderes para representar o Território, como outorgante, no contrato para a renovação do arrendamento das salas 1, 2, 3, 9, 10 do 27.º andar do edifício Luso Internacional. ..... 4336

Despacho n.º 68/SATOP/98, que subdelega no coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane poderes para representar o Território, como outorgante, no contrato que tem por objecto a execução da empreitada de construção do Posto Fronteiriço de COTAI. ..... 4336

Despacho n.º 69/SATOP/98, que designa um licenciado para servir de oficial público no contrato que tem por objecto a execução da empreitada de construção do Posto Fronteiriço de COTAI. ..... 4336

# 目 錄

## 澳門政府

**總督辦公室：**

第56/GM/98號批示，委任運輸暨工務政務司辦公室一名法律顧問，作為建造「路氹——小橫琴高架橋」承攬工程之統籌及監督合同之公證官員 ..... 4335

批示綱要數份 ..... 4335

**運輸暨工務政務司辦公室：**

第67/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予澳門民用航空局局長，以便其代表本地區作為將國際銀行大廈二十七樓1、2、3、9及10號客室之租賃續期之合同之簽署人 ..... 4336

第68/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予路氹填海區發展辦公室主任，以便其代表本地區作為執行建造路氹城邊檢站承攬工程合同之簽署人 ..... 4336

第69/SATOP/98號批示，委任一名學士作為執行建造路氹城邊檢站承攬工程合同之公證官員 ..... 4336

Imprensa Oficial de Macau, Rua da Imprensa Nacional, s/n — Macau. *Tel.: 573822* • *Fax: 596802* • *E-mail:* iom@macau.ctm.net
*Web site:* http://www.imprensa.macau.gov.mo

Despacho n.º 70/SATOP/98, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno sito na Rua Heng Lon, lote 4a, dos aterros do Pac On. ..... 4336

Despacho n.º 71/SATOP/98, respeitante à unificação do regime jurídico de terrenos, sitos em Macau, na Rua dos Colonos, n.º 29. ..... 4346

Extracto de despacho. ..... 4350

**Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:**

Despacho n.º 57/SAASO/98, que prorroga a autorização concedida à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., para explorar o jogo da tômbola no Território. ..... 4350

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:**

Despacho n.º 26/SAAEJ/98, que louva a vice-presidente do Instituto dos Desportos de Macau. ..... 4350

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:**

Extracto de despacho. ..... 4351

**Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:**

Extracto de despacho. ..... 4351

**Serviços de Administração e Função Pública:**

Extractos de despachos. ..... 4352

**Serviços de Educação e Juventude:**

Extracto de despacho. ..... 4352

**Serviços de Saúde:**

Extractos de despachos. ..... 4353

**Serviços de Estatística e Censos:**

Extracto de despacho. ..... 4354

**Serviços de Justiça:**

Extractos de despachos. ..... 4355

**Serviços de Finanças:**

Extracto de despacho. ..... 4356

Declarações. ..... 4357

**Serviços de Economia:**

Extracto de despacho. ..... 4366

Declaração. ..... 4366

**Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Extractos de despachos. ..... 4366

Declaração. ..... 4367

第 70/SATOP/98 號批示，免除公開競投，而以租賃方式批出一幅位於北安填海地 4a 地段興隆街之土地 ..... 4336

第 71/SATOP/98 號批示，統一數幅位於澳門工匠街 29 號之土地之法律制度 ..... 4346

批示綱要一份 ..... 4350

**社會事務暨預算政務司辦公室：**

第 57/SAASO/98 號批示，延長澳門旅遊娛樂有限公司在本地區經營泵波拿博彩之許可期限 ..... 4350

**行政、教育暨青年事務政務司辦公室：**

第 26/SAAEJ/98 號批示，嘉獎澳門體育總署副署長 ..... 4350

**傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：**

批示綱要一份 ..... 4351

**反貪污暨反行政違法性高級專員公署：**

批示綱要一份 ..... 4351

**行政暨公職司：**

批示綱要數份 ..... 4352

**教育暨青年司：**

批示綱要一份 ..... 4352

**衛生司：**

批示綱要數份 ..... 4353

**統計暨普查司：**

批示綱要一份 ..... 4354

**司法事務司：**

批示綱要數份 ..... 4355

**財政司：**

批示綱要一份 ..... 4356

聲明書數份 ..... 4357

**經濟司：**

批示綱要一份 ..... 4366

聲明書一份 ..... 4366

**土地工務運輸司：**

批示綱要數份 ..... 4366

聲明書一份 ..... 4367

**Serviços de Turismo:**

Extractos de despachos. ..... 4367

**Gabinete de Comunicação Social:**

Declaração. ..... 4368

**Capitania dos Portos:**

Extractos de despachos. ..... 4368

**Forças de Segurança de Macau:**

*Direcção dos Serviços:*

Extracto de despacho. ..... 4369

*Polícia Marítima e Fiscal:*

Extracto de despacho. ..... 4369

**Polícia Judiciária:**

Extractos de despachos. ..... 4369

**Câmara Municipal das Ilhas:**

Anulação. ..... 4370

**Instituto de Acção Social:**

Extractos de despachos. ..... 4370

**Instituto Cultural:**

Extractos de despachos. ..... 4371

**Leal Senado:**

Extracto de deliberação. ..... 4372

Extractos de despachos. ..... 4372

Extractos de licenças. ..... 4378

**Oficinas Navais:**

Extracto de despacho. ..... 4379

**Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Extractos de despachos. ..... 4379

**Imprensa Oficial de Macau:**

Extractos de despachos. ..... 4380

**Fundo de Pensões:**

Extractos de despachos. ..... 4381

**Instituto dos Desportos:**

Extractos de despachos. ..... 4397

**Gabinete para a Tradução Jurídica:**

Extracto de despacho. ..... 4398

**Fundo de Segurança Social:**

Extracto de despacho. ..... 4398

**旅遊司：**

批示綱要數份 ..... 4367

**新聞司：**

聲明書一份 ..... 4368

**港務局：**

批示綱要數份 ..... 4368

**澳門保安部隊：**

*保安事務司：*

批示綱要一份 ..... 4369

*水警稽查隊：*

批示綱要一份 ..... 4369

**司法警察司：**

批示綱要數份 ..... 4369

**海島市市政廳：**

撤銷書一份 ..... 4370

**社會工作司：**

批示綱要數份 ..... 4370

**文化司署：**

批示綱要數份 ..... 4371

**澳門市政廳：**

決議綱要一份 ..... 4372

批示綱要數份 ..... 4372

准照綱要數份 ..... 4378

**政府船塢：**

批示綱要一份 ..... 4379

**郵電司：**

批示綱要數份 ..... 4379

**澳門政府印刷署：**

批示綱要數份 ..... 4380

**退休基金會：**

批示綱要數份 ..... 4381

**體育總署：**

批示綱要數份 ..... 4397

**法律翻譯辦公室：**

批示綱要一份 ..... 4398

**社會保障基金：**

批示綱要一份 ..... 4398

**Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:**

Extractos de despachos. ..... 4398

Rectificação. ..... 4403

## Avisos e anúncios oficiais

**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. ..... 4404

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 2.º trimestre de 1998. ..... 4404

**Serviços de Saúde:**

Lista classificativa do candidato ao exame final do internato geral 95 — 2.º turno. ..... 4405

Lista classificativa do candidato ao exame final de especialidade de pneumologia. ..... 4405

Lista classificativa do candidato ao exame final de especialidade de radiologia. ..... 4405

**Serviços de Estatística e Censos:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior principal. ... 4405

**Serviços de Finanças:**

Anúncio sobre a venda em hasta pública de diversas mercadorias. ..... 4406

**Serviços de Justiça:**

Concurso para admissão de sessenta e cinco estagiários na carreira de oficial de justiça, com vista ao preenchimento de dezoito vagas de escriturário e oficial judicial das secretarias dos Tribunais e do Ministério Público. ..... 4411

**Serviços de Identificação:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. ..... 4417

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. ..... 4418

**Serviços de Economia:**

Subdelegação de competências no chefe do Departamento do Comércio. ..... 4418

Subdelegação de competências no chefe do Departamento do Comércio. ..... 4419

**Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal. ..... 4420

Lista classificativa dos candidatods ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de electrotecnia. ..... 4420

**輔助納入事務辦公室：**

批示綱要數份 ..... 4398

更正書一份 ..... 4403

## 政府機關通告及公告

**行政暨公職司佈告：**

招考填補特級助理技術員一缺准考人臨時名單 ..... 4404

一九九八年第二季度獲財政資助之私人及私立機構名單 ..... 4404

**衛生司佈告：**

一九九五年第二期全科實習醫生總評核試之應考人考試成績表 ..... 4405

肺病科總評核試之應考人考試成績表 ..... 4405

放射科總評核試之應考人考試成績表 ..... 4405

**統計暨普查司佈告：**

招考填補首席高級技術員六缺准考人臨時名單 ..... 4405

**財政司佈告：**

通告一則，關於公開拍賣若干商品 ..... 4406

**司法事務司佈告：**

為填補法院及檢察院辦事處繕錄員及庭差十八缺而錄取六十五名司法文員職程之實習員之考試 ..... 4411

**身份證明司佈告：**

招考填補二等資訊技術員一缺應考人考試成績表 ..... 4417

招考填補二等資訊督導員一缺應考人考試成績表 ..... 4418

**經濟司佈告：**

將若干權限轉授予商業廳廳長 ..... 4418

將若干權限轉授予商業廳廳長 ..... 4419

**土地工務運輸司佈告：**

招考填補首席資訊技術員一缺應考人考試成績表 ..... 4420

招考填補電機領域二等高級技術員一缺應考人考試成績表 ..... 4420

**Serviços Meteorológicos e Geofísicos:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de meteorologista de 2.ª classe. ..... 4421

**Serviços de Turismo:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. ..... 4422

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ..... 4423

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. ..... 4423

**Gabinete de Comunicação Social:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe. ..... 4424

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe. 4424

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe. ..... 4425

**Inspecção e Coordenação de Jogos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal. ..... 4425

**Capitania dos Portos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial. .. 4426

**Forças de Segurança de Macau:**

***Direcção dos Serviços:***

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. ..... 4426

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe. ..... 4427

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática especialista. ..... 4427

**Serviços de Cartografia e Cadastro:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo de 1.ª classe. ..... 4427

**Polícia Judiciária:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. ..... 4428

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal. ..... 4428

Concurso para a admissão ao curso de formação e estágio com vista ao preenchimento de quarenta vagas de investigador de 2.ª classe. ..... 4429

**地球物理暨氣象台佈告：**

招考填補二等氣象技術員三缺准考人確定名單 ..... 4421

**旅遊司佈告：**

招考填補特級技術輔導員三缺准考人臨時名單 ..... 4422

招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 ..... 4423

招考填補首席高級技術員兩缺准考人臨時名單 ..... 4423

**新聞司佈告：**

招考填補一等高級技術員兩缺應考人考試成績表 ..... 4424

招考填補一等技術員兩缺應考人考試成績表 ..... 4424

招考填補一等資訊技術員一缺應考人考試成績表 ..... 4425

**博彩監察暨協調司佈告：**

招考填補首席行政文員兩缺應考人考試成績表 ..... 4425

**港務局佈告：**

招考填補一等文員三缺應考人考試成績表 ..... 4426

**澳門保安部隊佈告：**

***保安事務司：***

招考填補首席高級技術員兩缺應考人考試成績表 ..... 4426

招考填補一等資訊技術員一缺應考人考試成績表 ..... 4427

招考填補特級資訊助理技術員兩缺應考人考試成績表 ..... 4427

**地圖繪製暨地籍司佈告：**

招考填補一等地形測量員兩缺准考人臨時名單 ..... 4427

**司法警察司佈告：**

招考填補首席高級技術員兩缺准考人確定名單 ..... 4428

招考填補首席高級資訊技術員兩缺准考人確定名單 ..... 4428

為填補二等偵查員四十缺之培訓課程及實習之錄取考試 ..... 4429

Concurso para a admissão ao curso de formação com vista ao preenchimento de vinte vagas de auxiliar de investigação criminal. ..... 4432

**Câmara Municipal das Ilhas:**

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ..... 4436

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista. ..... 4436

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista. ..... 4437

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal. ..... 4437

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe. ..... 4437

Concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. ..... 4439

**Instituto Cultural:**

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.ª classe. 4440

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ..... 4442

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de oficial administrativo principal. ..... 4442

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe. ..... 4443

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe. ..... 4444

**Leal Senado:**

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ..... 4445

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de preparador de laboratório especialista. ..... 4446

Concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ..... 4446

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal. ..... 4447

**Instituto dos Desportos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ..... 4449

**Instituto de Habitação:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. ..... 4450

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura. ..... 4451

## Anúncios judiciais e outros

為填補刑事偵查助理員二十缺之培訓課程及實習之錄取考試 ..... 4432

**海島市市政廳佈告：**

招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 ..... 4436

招考填補特級技術員一缺准考人臨時名單 ..... 4436

招考填補特級技術輔導員兩缺准考人臨時名單 ..... 4437

招考填補首席高級資訊技術員一缺准考人臨時名單 ..... 4437

招考填補二等翻譯一缺之考試 ..... 4437

招考填補一等文員兩缺之考試 ..... 4439

**文化司署佈告：**

招考填補二等繪圖員一缺准考人確定名單 ..... 4440

招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單 ..... 4442

招考填補首席行政文員四缺准考人臨時名單 ..... 4442

招考填補一等高級資訊技術員一缺之考試 ..... 4443

招考填補一等資訊督導員一缺之考試 ..... 4444

**澳門市政廳佈告：**

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 ..... 4445

招考填補特級化驗所調劑師一缺應考人考試成績表 ..... 4446

招考填補一等翻譯兩缺之考試 ..... 4446

招考填補首席公關督導員一缺之考試 ..... 4447

**體育總署佈告：**

招考填補二等技術輔導員四缺應考人考試成績表 ..... 4449

**房屋司佈告：**

招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單 ..... 4450

招考填補建築學範疇二等高級技術員一缺之考試 ..... 4451

## 法院公告及其他公告

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Despacho n.º 56/GM/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/ /M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para servir de oficial público na celebração do contrato que tem por objecto a coordenação e fiscalização da empreitada de construção da ponte rodoviária Taipa/Coloane — ilha da Montanha, a celebrar entre o Território e a Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Julho de 1998. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel.*

### Extractos de despachos

Por despacho n.º 78-I/GM/98, de 26 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Joana Teresa de Assis — renovada, até 31 de Março de 1999, a partir de 22 de Agosto de 1998, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 79-I/GM/98, de 26 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia — renovada, pelo período de um ano, a partir de 20 de Agosto de 1998, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho de 7 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, tenente-coronel de cavalaria — nomeado, nos termos do artigo 16.º n.os 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1998.

Por despacho de 10 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Ho Ieng Na, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço nos SATAG, a partir de 13 de Julho de 1998.

---

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

# 澳門政府

## 總督辦公室

### 批示 第56/GM/98號

根據由五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款的規定，本人委任運輸暨工務政務司辦公室法律顧問 Virgílio Valente 學士，負責公證本地區與 Pengest Internacional 規劃、工程及管理有限公司簽訂路氹 —— 小橫琴高架橋承攬工程的統籌及監督合同。

一九九八年七月十七日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

### 批示綱要

根據總督一九九八年六月二十六日第78-I/GM/98號批示：

Joana Teresa de Assis —— 其澳門總督辦公室私人秘書職務之定期委任，由一九九八年八月二十二日起續期至一九九九年三月三十一日。

根據總督一九九八年六月二十六日第79-I/GM/98號批示：

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia —— 其澳門總督辦公室私人秘書職務之定期委任，由一九九八年八月二十日起續期一年。

根據總督一九九八年七月七日批示：

Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos 騎兵中校 —— 根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一、二、三款的規定，獲定期委任為澳門總督辦公室顧問，為期一年，一九九八年七月十五日起生效。

根據護理總督一九九八年七月十日批示：

何英娜，行政暨公職司三等繙譯員第二職階 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，獲徵用到總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作，一九九八年七月十三日起生效。

---

一九九八年七月二十二日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.º 67/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade «Silver Win Development, Limited», para renovação do arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.º andar do edifício Luso Internacional, destinadas à instalação daquela Autoridade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

### Despacho n.º 68/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, que tem por objecto a execução da empreitada de construção do Posto Fronteiriço de COTAI.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

### Despacho n.º 69/SATOP/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete, para servir de oficial público na celebração do contrato que tem por objecto a execução da empreitada de construção do Posto Fronteiriço de COTAI, a celebrar entre o Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

### Despacho n.º 70/SATOP/98

Respeitante ao pedido feito pela Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 2 196 m², sito na ilha da Taipa, na Rua Heng Lon, lote 4a, dos aterros do Pac On, para construção de um edifí-

## 運輸暨工務政務司辦公室

### 批示 第67/SATOP/98號

行使十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門民用航空局主席紀樂士工程師或其法定代位人，以便作為澳門地區之簽署人，與"Silver Win Development, Limited"公司簽訂為該局更新在國際銀行大廈二十七樓1、2、3、9和10號租賃客室設備之合約。

一九九八年七月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

### 批示 第68/SATOP/98號

本人行使十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款賦予之權能，授予路氹填海區發展辦公室協調員羅定邦工程師一切所需之權力，以便作為澳門地區之立約人，簽署路氹填海區發展辦公室與中國建築工程（澳門）有限公司訂立有關承造路氹城邊檢站之合同。

一九九八年七月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

### 批示 第69/SATOP/98號

根據由五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款的規定，本人委派本辦公室法律顧問Virgílio Valente學士為負責公證之官員，以便公證由路氹填海區發展辦公室與中國建築工程（澳門）有限公司訂立有關承建路氹城邊檢站之合同。

一九九八年七月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

### 批示 第70/SATOP/98號

關於"Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada"申請以租賃及免除公開競投方式，批出一幅面積2,196平方米，位於氹仔北安填海地4a地段興隆街

cio para instalação de unidades industriais e armazéns, afectos a uso próprio (Processo n.º 6 264.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 7 de Julho de 1993, Cheong Siu Kei, Chao Kun e U Cheok Un vieram solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área compreendida entre 2 000 e 2 500 m² nos aterros do Pac On, para construir uma unidade industrial para uso próprio, com 6 pisos, para instalar um armazém de contentores e outro para estoque de equipamentos, uma oficina de mecânica e pintura de automóveis ligeiros, uma oficina de serralharia para fabricar portas e esquadrias de alumínio e ferro, indústria de tendas de campismo e, ainda, uma fábrica de vestuário.

2. Fundamentaram o pedido no facto de ocuparem, desde há longa data, embora a título precário, três terrenos cujas áreas totalizam 2 775 m², situados junto à Estrada de Seac Pai Van, no Altinho de Ká-Hó, em Coloane, e cuja desocupação se tornou premente para a Administração.

3. O pedido foi analisado e submetido à consideração superior, tendo o então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP) determinado, por despacho de 19 de Agosto de 1993, a subdivisão do lote 4 dos aterros do Pac On em dois sublotes com as áreas de 2 000 m² cada e a concessão de um deles aos requerentes, condicionado ao parecer favorável do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e da Direcção dos Serviços de Economia (DSE).

4. Em 11 de Dezembro de 1994, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, vieram os requerentes solicitar que a concessão fosse efectuada a favor da sociedade, entretanto, por eles constituída e denominada Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Morais, n.ºs 185 a 187, edifício Centro Industrial de Macau, r/c, letras «D», «E» e «F», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 9 707 a fls. 187 v. do livro C-24.

5. Em face dos antecedentes, o então SATOP, por seu despacho de 31 de Maio de 1995, determinou que fosse dado seguimento ao processo.

6. Nestas circunstâncias e após a instrução do processo com todos os elementos necessários, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato que foi enviada à requerente.

7. Em resposta, veio aquela expor, em 18 de Março de 1996, que a área total de construção não ultrapassará os 6 533,1 m² em vez dos 8 784 m², constantes da minuta do contrato, em face do que solicitava que o cálculo do prémio incidisse apenas sobre aquela área e que o pagamento do mesmo fosse fraccionado em cinco prestações e não em 4, e solicitava, ainda, a alteração da cláusula relativa à transmissão das fracções autónomas.

8. Estes pedidos, depois de analisados pelo Departamento competente da DSSOPT, foram colocados à consideração superior, tendo o então SATOP determinado, por despacho de 23 de Abril

的土地，以興建一幢作自用的工業和貨倉的樓宇。（土地工務運輸司第6264.1號案卷及土地委員會第27/97號案卷）

鑑於：

1. 透過一九九三年七月七日的聲請，Cheong Siu Kei, Chao Kun 和 U Cheok Un 申請以租賃及免除公開競投方式，批出一幅面積2,000至2,500平方米，位於北安填海地的土地，以興建一幢六層高自用的工業樓宇，在其內設置一貨櫃貨倉，一個存放設備的貨倉，一個機械和輕型車噴油工場，一個製造門、鋁和鐵的直角尺的造木工場，露營帳篷的工業和一間製衣廠。

2. 該申請是基於一幅總面積為2,775平方米，位於路環九澳高地石排灣馬路旁的土地已被佔用多時，儘管其佔用只屬臨時性質，但騰空該土地對行政當局是迫切的。

3. 對有關申請進行分析及呈交上級考慮，運輸暨工務政務司在一九九三年八月十九日的批示中決定將北安填海地的4號地段分為每一幅2,000平方米的兩幅地段，將其中一幅批給申請人，但須得到澳門貿易投資促進局和經濟司的贊成。

4. 申請人透過一九九四年十二月十一日呈交總督的聲請，請求將同一批給批予由他們新組成的"Sociedade 'Tat Heng Sing' — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada."公司，該公司總址位於澳門慕拉士大馬路185至187號地下"D"、"E"及"F"，其在澳門商業及汽車登記局C 24冊第187頁背頁第9707號註冊。

5. 因此，運輸暨工務政務司在一九九五年五月三十一日的批示中決定繼續案卷。

6. 這樣，在齊集組成案卷所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳計算了本地區獲得的回報，制定合同草稿並已送交申請人。

7. 在一九九六年三月十八日的回覆中，申請人提出合同草稿中訂定的8,784平方米的總建築面積沒有超過6,533.1平方米，基此，要求只針對該面積計算溢價金，而繳付溢價金的期數由四期改為五期，同時要求修改有關轉讓獨立單位的條款。

8. 經土地工務運輸司有關部門分析後，將該申請呈交上級考慮，運輸暨工務政務司在一九九六年四月二十三日的批示中規定

de 1996, a manutenção das condições de pagamento do prémio e constantes daquela minuta, a não autorização da transmissão das fracções autónomas afectas a uso próprio e que a ser autorizada a ocupação do terreno antes da publicação do despacho esta teria de ser titulada por licença de ocupação temporária. Quanto à emissão da licença de utilização antes do integral pagamento do prémio, determinou que a mesma poderá ser autorizada desde que este esteja assegurado através de garantia bancária.

9. Foi, assim, elaborada nova minuta de contrato e fixada data para a remoção das construções existentes nos terrenos sitos junto à Estrada de Seac Pai Van, no Altinho de Ká-Hó, em Coloane.

10. Por requerimento de 2 de Agosto de 1996, veio de novo a requerente solicitar que o pagamento do prémio fosse repartido em seis prestações semestrais, tendo o referido SATOP indeferido este pedido, em 21 de Agosto de 1996, mantendo as prestações definidas na minuta do contrato.

11. Após a efectiva desocupação dos terrenos sitos junto à Estrada de Seac Pai Van, veio, então, a concessionária solicitar a alteração das condições do pagamento do prémio, nomeadamente que a primeira prestação fosse reduzida para metade do montante previsto na minuta, tendo em consideração os elevados custos com o início da obra e o restante acrescesse equitativamente às outras prestações, o que foi autorizado por meu despacho de 29 de Novembro de 1996.

12. Em face deste despacho, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou nova minuta de contrato com a qual a concessionária concordou em 31 de Março de 1997.

13. O processo seguiu, então, a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Junho de 1997, emitiu parecer favorável.

14. O terreno tem a área de 2 196 m², encontra-se demarcado e assinalado na planta n.º 4 322/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 3 de Junho de 1998, e não se acha descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), conforme certidão negativa emitida por aquela Conservatória em 14 de Fevereiro de 1996, que se encontra arquivada no processo.

15. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 3 de Novembro de 1997, subscrita por Cheong Siu Kei, divorciado, natural de Macau onde reside, na Estrada dos Parses, n.º 2, r/c, bloco B, na qualidade de gerente-geral, e por U Cheok Un, solteiro, maior, natural de Macau onde reside, na Avenida de Venceslau de Morais, n.os 185 a 187, edifício Centro Industrial de Macau, r/c, «D», «E» e «F», na qualidade de gerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

16. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau e o respectivo conhecimento n.º 16 491/50 357 foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

17. A caução a que se refere o n.º 3 da cláusula décima primeira do contrato, no valor de 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, foi prestada por meio da garantia bancária n.º CM98/LG/8207, de 15 de Abril de 1998.

維持該合同草稿繳付溢價金的條款，且不批准有關自用性質獨立單位的轉讓，同時在批示公布前土地的佔用必須由臨時的佔用准照賦予效力，至於在全數付清溢價金前發出使用准照，則必須透過銀行擔保以作保証。

9. 因此，制定新的合同草稿，並將路環高地石排灣公路旁的土地上現存的建築物移走。

10. 透過一九九六年八月二日的聲請，申請人再次請求將溢價金再分為六期（半年為一期）繳付，運輸暨工務政務司在一九九六年八月二十一日駁回有關申請，並維持合同草稿中訂定的繳付期數。

11. 在有效地騰空石排灣公路土地後，承批人申請修改繳付溢價金的條款，尤其是將合同草稿訂定的第一期繳付的金額減半，基於工程開展成本的提高，以及剩餘各分期付款的相應增加，該申請由本人一九九六年十一月二十九日的批示核准。

12. 由於該批示，土地工務運輸司土地管理廳制定新的合同草稿，根據一九九七年三月三十一日的聲明書，該合同草稿已獲承批人同意。

13. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九七年六月十九日舉行會議，對有關申請發出贊同意見書。

14. 面積為2,196平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月三日發出的第4322/93號地籍圖中界定和標示，根據澳門物業登記局在一九九六年二月十四日發出的否定證明，有關土地並沒在該局說明，但存檔於案卷。

15. 這樣，根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，通知申請人有關批給合同的條件，透過一九九七年十一月三日由總經理 Cheong Siu Kei（離婚，澳門出生，居於澳門白頭馬路2號地下B座）和經理 U Cheok Un（未婚，成年，澳門出生，居於慕拉士大馬路185至187號工業中心大廈地下D、E和F）簽署的聲明書，明確表示同意合同條件。根據符同聲明書的確認文件，二人的身份和權力經澳門第一立契官公署核實。

16. 物業轉移稅已在澳門公鈔局收納處交付，收據憑單第16491/50357號存檔於土地委員會案卷。

17. 合同第十一條第三款訂定的保證金澳門幣500,000.00元已透過一九九八年四月十五日的第CM98/LG/8207號銀行擔保繳付。

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea *c*), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea *a*), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada, como segunda outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno não descrito na CRPM, situado na Rua Heng Lon, nos aterros do Pac On, designado por lote 4a, com a área de 2 196 (dois mil cento e noventa e seis) metros quadrados e com o valor atribuído de 1 906 455,00 (um milhão, novecentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa n.º 4 322/93, emitida em 3 de Junho de 1998, pela DSCC.

*Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da publicação, no *Boletim Oficial,* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 3 (três) pisos, com uma área bruta de construção de 6 588 (seis mil quinhentos e oitenta e oito) metros quadrados, destinado à instalação de unidades industriais e armazéns para uso exclusivo da segunda outorgante.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

*a*) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 17,00 (dezassete ) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 37 332,00 (trinta e sete mil, trezentas e trinta e duas) patacas;

*b*) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar 8,50 (oito patacas e cinquenta avos) por metro quadrado por área bruta de construção, no montante global de 55 998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentas e noventa e oito) patacas.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação, no *Boletim Oficial,* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據7月5日第6/80/M號法律第二十九條第一款c）項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款a）項的規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式批給乙方一幅在澳門物業登記局沒有說明，位於北安填海地地段4a興隆街，面積2,196平方米，價值澳門幣1,906,455.00元的土地，以下簡稱土地，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月三日發出的第4322/93號地籍圖中標示。

第二條

租賃期限

1. 租賃的有效期為25年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計算。

2. 上款所定的租賃期限可根據適用法例延期至2049年12月19日。

第三條

土地使用及用途

土地用作興建一幢總建築面積6,588平方米的樓宇，以便設置乙方自用的工業單位和貨倉。

第四條

租　金

1. 根據3月21日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付租金如下：

a）土地使用的工程進行期間，每平方米批地繳付澳門幣17.00元，總金額為澳門幣37,332.00元。

b）土地使用的工程完工後，總建築面積每平方米繳付澳門幣8.50元，總金額為澳門幣55,998.00元。

2. 租金每五年修訂一次，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計算，但不妨礙於合同生效期間公佈的法例所訂有關新的租金的即時實施。

*Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se num prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação, no *Boletim Oficial,* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do cumprimento do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve concluir a construção do primeiro piso, correspondente à primeira fase, 18 (dezoito) meses após a publicação do referido despacho.

3. Sem prejuízo do prazo estipulado no n.º 1, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

*a*) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

*b*) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

*c*) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 3, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

6. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

7. Sem prejuízo do cumprimento do prazo fixado no n.º 1 desta cláusula, é, ainda, fixado o prazo de 6 (seis) meses a contar da data de emissão da licença de utilização, para instalação e início da actividade devidamente licenciada pelas entidades competentes.

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

*Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outor-

第五條

使用期限

1. 土地使用的總期限為48個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計算。

2. 不妨礙遵守上款規定的總期限，乙方應於上述批示公布日起計 18 個月完成第一期第一層的工程。

3. 不妨礙第一款規定的期限，乙方應按照下列期限遞交方案及開始施工：

a）由上款所指批示刊登日起計60日內，制定及遞交工程草案（建築方案）；

b）由工程草案獲核准通知日起計90日內，制定及遞交工程方案（地基，結構，供水，渠道，供電及特別設施等方案）；

c）由工程方案獲核准通知日起計 45 日內開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料方視為實質完成遞交。

5. 為著計算本條第 1 款所指期限的效力，有權限機關應在60日的期限內審議第 3 款所指的各個方案。

6. 如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。即使工程草案問題未獲解決，乙方仍需遞交有關的工程方案。

7. 不妨礙遵守本條第一款所定的期限，還訂定於使用准照簽發後六個月的期限內設置和開始由權限機構所批准的工程。

第六條

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空土地並將該土地上所有現存的建築物移走。

第七條

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方書面批准，乙方不得由土地上移走任何物料，例

gante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: $ 20 000,00 a $ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: $ 51 000,00 a $ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: $ 101 000,00 a $ 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

*Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início, conclusão das obras e início da actividade, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 ( cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula nona — Protecção do meio ambiente*

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, a segunda outorgante obriga-se a cumprir a legislação sobre estas matérias em vigor no Território, de molde a salvaguardar o meio ambiente, devendo, no mínimo, seguir os padrões estipulados pela OMS — Organização Mundial de Saúde.

2. Obriga-se, ainda, a segunda outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: $ 10 000,00 a $ 30 000,00;

如來自地基挖土和平整土地的泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，方為甲方批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙繳付土地工務運輸司鑑定人按實際移走物料訂定的賠償：

第一次違反：$ 20,000.00 至 $ 50,000.00 ；

第二次違反：$ 51,000.00 至 $ 100,000.00 ；

第三次違反：$ 101,000.00 至 $ 200,000.00 ；

自第四次違反起，甲方有權解除合同。

第八條

罰 款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之原因外，倘乙方不遵守第五條所訂有關遞交任何方案、工程開展及完成的期限以及開展業務，延遲不超過60日者，每日罰款至澳門幣5,000.00元；延遲超過60日、但在120日以內者，則罰款加倍。

2. 遇有不可抗力或其發生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況才被視為不可抗力。

4. 為著本條第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第九條

環境保護

1. 關於一般的工業廢料，噪音和污染，乙方必須遵守本地區現行有關法例，合適地保護環境，同時至少亦要遵守世界衛生組織所定的標準。

2. 乙方須遵守10月22日第57/82/M號法令所通過的工業規定的工作衛生、安全總規章的衛生和安全規則。

3. 乙方違反本條第1款規定，須受下列罰則處罰：

——第一次違反：澳門幣10,000.00至$ 30,000.00；

Na 2.ª infracção: $ 31 000,00 a $ 80 000,00;

Na 3.ª infracção: $ 81 000,00 a $ 150 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante fica sujeita às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

*Cláusula décima — Prémio do contrato*

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 906 455,00 (um milhão, novecentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) patacas, da seguinte forma:

*a*) 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação, no *Boletim Oficial,* do despacho que titula o presente contrato;

*b*) O remanescente, no montante de 1 406 455,00 (um milhão, quatrocentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em quatro prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 382 909,00 (trezentas e oitenta e duas mil, novecentas e nove) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação, no *Boletim Oficial,* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula décima primeira — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 37 332,00 (trinta e sete mil, trezentas e trinta e duas) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A caução referida no número anterior deve ser prestada aquando da aceitação do contrato previsto no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. A caução referida no n.º 3 pode ser reduzida logo que liquidada a primeira prestação do prémio estabelecida na cláusula décima para o valor da prestação seguinte e restituída logo que se mostre liquidado o prémio na totalidade.

6. O valor da caução a que se refere o n.º 3 deve ser reconstituído pela segunda outorgante, no prazo de trinta dias, contados da data da notificação para o efeito, feita pelo primeiro outorgante, sempre que por tal motivo se verifique a sua utilização.

*Cláusula décima segunda — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e, ainda,

——第二次違反：澳門幣 31,000.00 至 $ 80,000.00 ；

——第三次違反：澳門幣 81,000.00 至 $ 150,000.00；

——自第四次違反起，甲方有權解除合同。

4. 違反本條第 2 款的規定，乙方須受根據 2 月 19 日第 2/83/M 號法律所作的處罰。

第十條

合同溢價金

乙方須繳付澳門幣1,906,455.00元的合同溢價金予甲方，繳付方式如下：

a）在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 500,000.00 元；

b）餘款澳門幣 1,406,455.00 元，以年利率 7 厘計息，分 4 期繳付（半年為一期）每期繳付澳門幣 382,909.00 元。第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計 6 個月內到期。

第十一條

保證金

1. 按照 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第 126 條規定，乙方透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 37,332.00 元。

2. 上款所指保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

3. 除本條第 1 款所指保證金外，為保證本合同的落實，乙方還須透過甲方接受的存款、銀行擔保或擔保保險等方式繳付保證金澳門幣 500,000.00 元。

4. 上款所指保證金應在接納 7 月 5 日第 6/80/M 號法律的合同時繳付。

5. 本條上款所述的保證金，當第十條所定溢價金的第一期繳付後，可於隨後期數的溢價金金額中扣除，當溢價金全數付清後可歸還保證金。

6. 當任何原因證實保證金的動用，第 3 款所述的保證金應在甲方通知日起計 30 日內由乙方填補。

第十二條

轉　讓

1. 如土地未完全被使用以及該土地使用完成後十年內將本批

durante o período de dez anos após a conclusão do seu aproveitamento, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

*Cláusula décima terceira — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima quarta — Licenças de obra e de utilização*

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfez o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula décima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula décima se encontra pago na sua totalidade.

*Cláusula décima quinta — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

*a*) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

*b*) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

*c*) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

*Cláusula décima sexta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

*a*) Falta do pagamento pontual da renda;

*b*) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同條件修改，尤其是溢價金方面的約束。

2. 為保証工程所需的融資，乙方可按照12月26日第51/83/M號法令第二條規定，將現時批出土地的租賃權向設於本地區的信貸機構的總行或分行作自願性抵押。

第十三條

監　督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條

工程和使用准照

1. 只有乙方呈交已繳付本合同第十條規定的溢價金的證明後，方可發給地基工程及/或建築工程的准照。

2. 只有在提交已全數清付第十條所訂的溢價金的證明後，方可發給使用准照和獨立單位說明記錄證明書。

第十五條

失　效

1. 在下列情況，本合同即失效：

a）第八條規定的加重罰款期限屆滿；

b）土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；

c）土地的使用中斷超過90日，但有適當解釋且為甲方接受之特殊原因除外。

2. 本合同之失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》刊登。

3. 本合同之失效將使土地連同所有改善成果歸甲方所有，乙方無權接受任何賠償。

第十六條

解　除

1. 發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a）不按時繳交租金；

b）倘土地使用完成時，未經同意更改土地使用及/或批給用途；

*c*) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

*d*) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

*e*) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona;

*f*) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula décima sétima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima oitava — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

c）違反第十二條的規定將批給所帶來之情況轉讓；

d）不履行第六條所訂的義務；

e）四次違反以上，重復不履行第七條和第九條所訂的義務；

f）不履行第十條所訂的義務。

2. 合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》刊登。

第十七條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議之法院。

第十八條

適用法例

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年七月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司　鮑維立

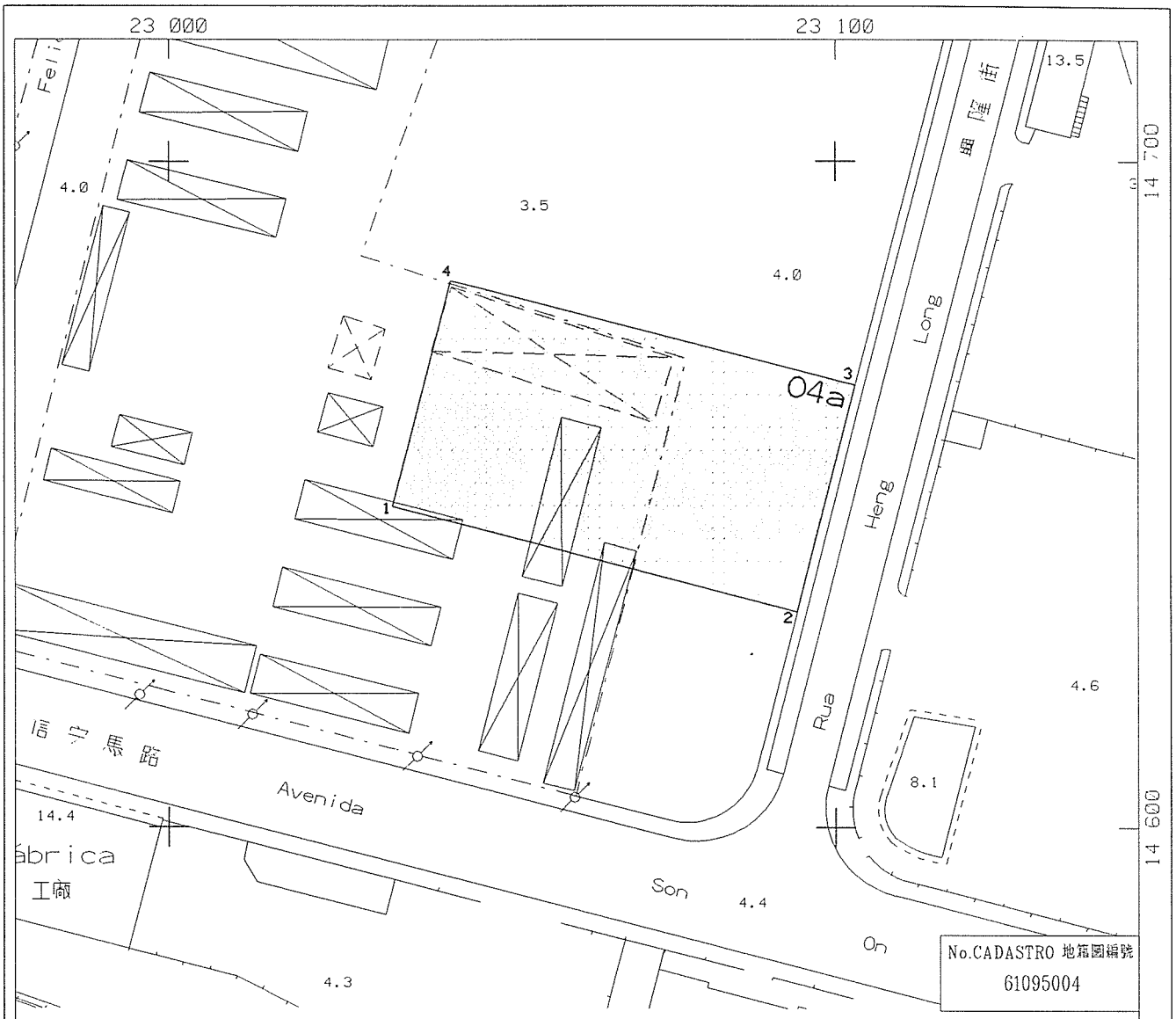


Aterro de Pac On (Rua Heng Long) - Lote 04a (Taipa)

北安填地(興隆街) - 04a地段 (氹仔)

Confrontações actuais 四至：

N - Terreno junto à Estrada de Pac On (no.22764, B-93K);
北 - 位於鄰近北安大馬路之土地(no.22764, B-93K);
S - Terreno concedido por Despacho no.104/SATOP/94, publicado no B.O. no.31 de 03/08/1994, junto à Avenida Son On;
南 - 位於鄰近信安馬路，於一九九四年八月三日第三十一期《政府公報》所刊登之第104/SATOP/94號批示所批出之土地;
E - Rua Heng Long;
東 - 興隆街;
W - Terreno junto à Avenida Son On (no.22804, B-110K).
西 - 位於鄰近信安馬路之土地(no.22804, B-110K).

| N.º | M (m) | P (m) |
|---|---|---|
| 1 | 23033.5 | 14647.9 |
| 2 | 23094.2 | 14632.3 |
| 3 | 23103.0 | 14666.2 |
| 4 | 23042.2 | 14681.8 |

Área = 2 196 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros 公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

**Despacho n.º 70/SATOP/98**
批示編號

Parecer da C.T. no. 65/97 de 19/06/97 4322/93 de 03/06/98
土地委員會意見書編號

**Despacho n.º 71/SATOP/98**

Respeitante ao pedido feito, por Tong Iu Fat e Lai Heng Mui, representados por Lai Heng Keong, de unificação do regime jurídico dos terrenos com a área global de 57 m², sitos em Macau, na Rua dos Colonos, n.º 29, e titulados em regime de propriedade perfeita e aforamento. Por força do alinhamento definido para o local, a uniformização de regime é efectuada através da cedência, por troca, da propriedade de uma parcela com 5 m² e do domínio útil de outra com 3 m², pelo domínio directo de duas parcelas com 1 m² e 7 m², respectivamente, ficando o terreno dos requerentes, após anexação, com a área de 49 m² e titulado em regime de propriedade perfeita (Processo n.º 2 136.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 58/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Tong Iu Fat, natural de Macau, e mulher Lai Heng Mui, natural da China, casados no regime de comunhão de adquiridos, ambos de nacionalidade portuguesa e residentes em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.os 138-152, 26.º andar, «AA», são titulares de dois terrenos contíguos, situados em Macau, na Rua dos Colonos, onde se encontra implantado o prédio n.º 29, e no Beco dos Colonos, s/n, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob os n.º 2 868 a fls. 126 v. do livro B-14 e n.º 13 431 a fls. 42 do livro B-36.

2. O prédio descrito sob o n.º 2 868 é constituído por duas parcelas de terreno, uma com a área de 46 m², assinalada com as letras «A» e «A1» na planta n.º 4 397/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 28 de Janeiro de 1997, titulada em regime de propriedade plena e outra com a área arredondada de 1 m², assinalada com a letra «A2» na mesma planta, foreira ao Território conforme inscrição do domínio directo n.º 6 783 a fls. 158 do livro F-7.

3. O prédio descrito sob o n.º 13 431, com a área arredondada de 11 m², assinalado na planta supracitada com as letras «B» e «B1», é foreiro ao Território conforme inscrição do domínio directo n.º 3 191 a fls. 132 do livro F-5.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos referidos terrenos com a construção de um edifício comercial e habitacional, em regime de propriedade horizontal, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, de 24 de Fevereiro de 1997, Lai Heng Keong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.os 138-152, 26.º andar, «AA», na qualidade de procurador dos referidos titulares veio solicitar que essa pretensão fosse autorizada em conformidade com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação condicionada à resolução de certas questões de natureza técnica e ao cumprimento das condicionantes urbanísticas definidas para o local.

5. No caso presente, o cumprimento do alinhamento definido para o local determina a integração no domínio público do Território, para alargamento da via pública, de duas parcelas de terreno com as áreas de 5 m² e 3 m², assinaladas com as letras «A1» e «B1» na mencionada planta, pertencentes aos requerentes, a primeira em regime de propriedade plena e a outra em regime de aforamento.

**批示　第71/SATOP/98號**

關於Tong Iu Fat和Lai Heng Mui由其代表Lai Heng Keong申請統一一幅位於澳門工匠街29號，總面積57平方米，屬完全所有權及長期租借制度的土地的法律制度。按照制定本地區街道準線的效力，由於兩幅面積分別為1平方米和7平方米土地的完全所有權，上述制度的統一是透過交換一幅面積5平方米土地的物業以及另一幅面積3平方米土地的使用權而進行的。於是，在合併後，申請人的土地便成為一幅面積49平方米、且屬完全所有權制度的土地。（土地工務運輸司第2136.1號案卷及土地委員會第58/97號案卷）

鑑於：

1. Tong Iu Fat，澳門出生，及其妻子Lai Heng Mui，中國出生，二人以婚後共產制結婚，均為葡籍，居於澳門俾利喇街138-152號26字樓“AA”，為兩幅相鄰土地的所有權人，該兩幅土地分別位於澳門工匠街其上建有第29號樓宇和工匠巷無門牌，其分別在澳門物業登記局B14冊第126頁背頁第2868號和B36冊第42頁第13431號說明。

2. 上述第2868號說明的土地由兩幅土地組成，其中一幅屬完全所有權制度、面積46平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年一月二十八日發出的第4397/93號地籍圖中以“A”和“A1”字母標示，另一幅面積湊整為1平方米，在同一地籍圖中以“A2”字母標示，根據登載於F7冊第158頁第6783號的所有權，其屬本地區的永久租借地。

3. 根據登載於F5冊第132頁第3191號的所有權，在第13431號說明、面積湊整為11平方米、在上指地籍圖中以“B”和“B1”字母標示的土地屬本地區的永久租借地。

4. 希望對上述土地進行共同再利用，以興建一幢屬分層物業制度的用作商業和住宅用途的樓宇。透過一九九七年二月二十四日呈交予總督的聲請，Lai Heng Keong（已婚，澳門出生，葡籍，居於澳門俾利喇街138-152號26字樓“AA”）以上述所有權人的受權人身份申請准許上述之申請，該申請人為按照遞交予土地工務運輸司土地管理廳審議的建築方案進行，該方案被視作有條件通過，但需遵守若干技術問題的決議和為該區訂定的城市規劃的限制。

5. 目前，遵守為該區訂定的街道準線規定需將兩幅面積分別為5平方米和3平方米、在上指地籍圖中以“A1”和“B1”字母標示、屬申請人所有的土地納入本地區公產內以擴闊道路，第一幅土地屬完全所有權制度，另一幅則屬長期租借制度。

6. Nestas circunstâncias, tendo em consideração a necessidade de unificar o regime jurídico das parcelas objecto de aproveitamento, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, com base no critério adoptado em situações semelhantes, nomeadamente no facto de o terreno aforado representar uma percentagem reduzida da área global, elaborou minuta de contrato de permuta de parcelas, que mereceu a concordância dos requerentes conforme se alcança da carta datada de 25 de Agosto de 1997, subscrita pelo seu procurador.

7. Assim, de acordo com o contrato, os requerentes dão ao Território a propriedade da parcela de terreno com a área de 5 m², a desanexar do prédio descrito na CRPM sob o n.º 2 868 a fls. 126 v. do livro B-14, após demolição do edifício nele existente, e o domínio útil da parcela com a área de 3 m², a desanexar do prédio descrito sob o n.º 13 431 a fls. 42 do livro B-36, assinalados na referida planta, respectivamente, com as letras «A1» e «B1».

Em troca o Território dá aos requerentes o domínio directo de duas parcelas de terreno, uma com a área de 1 m², que constitui o averbamento n.º 1 à descrição n.º 2 868, assinalada com a letra «A2» na planta anteriormente indicada e a outra com a área de 7 m², que faz parte do prédio descrito sob o n.º 13 431, assinalada com a letra «B» na mesma planta. Esta parcela destina-se a ser anexada às parcelas «A» e «A2», que fazem parte do prédio descrito sob o n.º 2 868, para aproveitamento conjunto, passando a constituir um único lote de terreno com a área de 49 m², em regime de propriedade plena.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Outubro de 1997, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

9. As condições da presente troca foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 22 de Junho de 1998.

10. Foi prestado, nos termos legais, pelo banco credor, em 14 de Abril de 1997, o consentimento para o cancelamento da hipoteca registada na CRPM sob o n.º 4 130 a fls. 3 do livro C-29L, relativamente às parcelas que os requerentes dão, por troca, ao Território, assinaladas com as letras «A1» e «B1» na planta anteriormente mencionada e que se destinam a integrar o domínio público, conforme fotocópia do documento junto ao processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes da Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, autorizo a troca de terrenos identificada em epígrafe, devendo o contrato respectivo ser titulado por escritura a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, entre o representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e Tong Iu Fat e sua mulher Lai Heng Mui, como segundos outorgantes, nos termos e condições seguintes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Os segundos outorgantes dão ao primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, para ser integrada na via pública, a propriedade plena de uma parcela de terreno com a área de 5 (cinco) metros quadrados e o domínio útil de outra

6. 基此，考慮到需統一上述土地利用的法律制度，在參考同類情況的標準後，特別是該長期租借土地的總面積減少百分之一，土地工務運輸司土地管理廳制定了對調土地的合同草稿，按照一九九七年八月二十五日由申請人的受權人簽署的信函，申請人同意該合同草稿。

7. 這樣，按照合同，申請人在清拆其上建有的建築物後，給予一幅面積5平方米、將脫離澳門物業登記局B14冊第126頁背頁第2868號說明的土地的物權和一幅面積3平方米、將脫離B36冊第42頁第13431號說明的土地的使用權予本地區，該兩幅土地在上指地籍圖中分別以“A1”和“B1”字母標示。

本地區給予申請人兩幅土地的使用權作為交換，其中一幅1平方米的土地在第2868號附註1說明，其在上指地籍圖中以“A2”字母標示，另一幅面積7平方米土地為第13431號說明土地的部份，其在同一地籍圖中以“B”字母標示，並將與第2868號說明的以“A”和“A2”字母標示的土地作合併以用作共同利用，從而組成獨一幅面積49平方米、屬完全所有權制度的地段。

8. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九七年十月三十日舉行會議，不駁回有關申請。

9. 通知申請人有關交換的條件，透過一九九八年六月二十二日的聲明書，申請人同意有關條件。

10. 根據法例規定，信貸銀行已於一九九七年四月十四日出示有關兩幅登載於澳門物業登記局C29L冊第3頁第4130號、屬申請人給予本地區的土地的銀行按揭消耗同意書。有關土地在上述地籍圖中分別以“A1”和“B1”字母標示，根據附同土地委員會案卷的文件副本，土地將納入本地區的公產內。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據7月5日第6/80/M號法律第七十六條的規定，批准提要所述的申請，但有關合同須受在財政司專責公證處簽訂的公證契約規範。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與Tong Iu Fat及其妻子Lai Heng Mui（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

1. 甲方同意乙方讓予其一幅無任何負擔、面積5平方米、屬完全所有權制度的土地和另一幅面積3平方米的土地的使用權，以便納入作街道之用。土地的價格為澳門幣64,426.00元和

com a área de 3 (três) metros quadrados, com os valores de 64 426,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentas e vinte e seis) patacas e de 38 655,00 (trinta e oito mil, seiscentas e cinquenta e cinco) patacas, assinaladas com as letras «A1» e «B1» na planta n.º 4 397, emitida em 28 de Janeiro de 1997, pela DSCC, a primeira a desanexar do terreno descrito na CRPM sob o n.º 2 868 a fls. 126 v. do livro B-14 e inscrita a seu favor sob o n.º 4 809 a fls. 57 do livro G-33L e a segunda a desanexar do terreno descrito sob o n.º 13 431 a fls. 42 do livro B-36, cujo domínio útil se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 10 762 a fls. 106 do livro G-59L.

2. O primeiro outorgante dá, em troca, aos segundos outorgantes que aceitam, o domínio directo de duas parcelas de terreno, uma com a área de 1 (um) metro quadrado, a que se refere o averbamento n.º 1 à descrição n.º 2 868 a fls. 126 v. do livro B-14, cujo domínio directo se encontra inscrito a favor da Fazenda Nacional na mesma Conservatória sob o n.º 6 783 a fls. 158 do livro F-7 e o domínio útil inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 4 809 a fls. 57 do livro G-33L, assinalada com a letra «A2» na planta identificada no número anterior e outra com a área de 7 (sete) metros quadrados, descrita na CRPM sob o n.º 13 431 a fls. 42 do livro B-36, cujo domínio directo está inscrito a favor do Território sob o n.º 3 191 a fls. 132 do livro F-5 e o domínio útil inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 10 762 a fls. 106 do livro G-59L, assinalada com a letra «B» na mesma planta, às quais são atribuídos os valores de 12 885,00 (doze mil oitocentas e oitenta e cinco) patacas e de 90 196,00 (noventa mil, cento e noventa e seis) patacas, respectivamente.

3. As parcelas de terreno referidas no n.º 2, assinaladas com as letras «A2» e «B» na mencionada planta, são anexadas e aproveitadas conjuntamente pelos segundos outorgantes, em regime de propriedade plena, com o terreno confinante, assinalado com a letra «A» na referida planta, descrito na CRPM sob o n.º 2 868 a fls. 126 v. do livro B-14 e inscrito a seu favor sob o n.º 4 809 a fls. 57 do livro G-33L, passando a constituir um único lote de terreno, com a área global de 49 (quarenta e nove) metros quadrados.

*Cláusula segunda — Resolução do contrato*

O contrato é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da publicação no *Boletim Oficial* do presente despacho, os segundos outorgantes não fizerem prova do aproveitamento do terreno.

*Cláusula terceira — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula quarta — Legislação aplicável*

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

38,655.00元，其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年一月二十八日發出的第4397號地籍圖中分別以“A1”和“B1”字母標示。第一幅土地將脫離在澳門物業登記局B-14冊第126頁背頁第2868號中說明、並以乙方名義登記在G33L冊第57頁第4809號內的土地；而第二幅土地將脫離在B-36冊第42頁第13431號中說明的土地，其使用權則以乙方名義登記在G59L冊第106頁第10762號內。

2. 乙方同意甲方讓予其兩幅土地的完全所有權作為交換：一幅面積1平方米，在B-14冊第126頁背頁第2868號附註1說明，其完全所有權以國庫名義登記在上述登記局F-7冊第158頁第6783號中，而其使用權則以乙方名義登記在G33L冊第57頁第4809號中，在上款所述的地籍圖中以“A2”字母標示。而另一幅面積7平方米，在澳門物業登記局B-36冊第42頁第13431號中說明，其所有權以本地區名義登記在F5冊第132頁第3191號，使用權以乙方名義登記在G59L冊第106頁第10762號中，在同一地籍圖中以“B”字母標示。上述土地的價格分別為澳門幣12,885.00元和澳門幣90,196.00元。

3. 第二款所指的土地，在上述地籍圖中以“A2”和“B”字母標示，由乙方以完全所有權制度將之合併並與鄰近一幅土地作共同使用，從而組成為獨一幅總面積49平方米的地段。該土地在上述地籍圖中以“A”字母標示，在澳門物業登記局B-14冊第126頁背頁第2868號中說明，並以其名義登記在G33L冊第57頁第4809號中。

第二條

合同之解除

倘乙方於本批示在《政府公報》公布後三年內不能證明土地的使用，將解除合同。

第三條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

第四條

適用法例

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年七月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

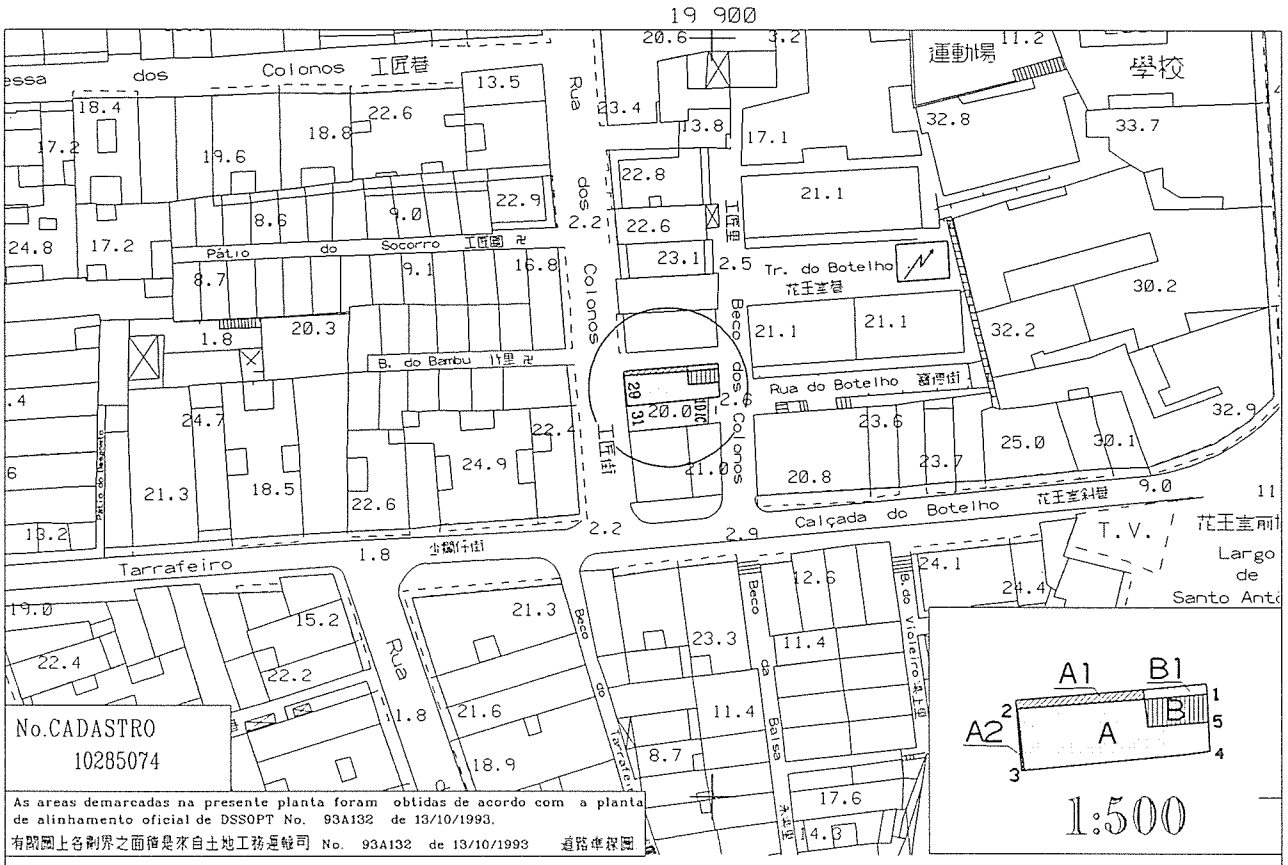


## Rua dos Colonos nº 29

## 工匠街 29 號

| N.º | M (m) | P (m) |
|---|---|---|
| 1 | 19 900.8 | 18 656.4 |
| 2 | 19 888.3 | 18 655.5 |
| 3 | 19 888.6 | 18 651.4 |
| 4 | 19 901.0 | 18 652.7 |
| 5 | 19 900.9 | 18 654.6 |

Área "A " = 41 m2

Área "A1" = 5 m2

Área "A2" = 1 m2

Área "B " = 7 m2

Área "B1" = 3 m2

Confrontações actuais :

-Parcela "A"
Parte do terreno do prédio no.29 da Rua dos Colonos (no.2868,B-14)

N - Parcelas A1 e B;
S - Prédio no.31 da Rua dos Colonos, com portas trazeiras nos.1C e 1D do Beco dos Colonos (no.2869,B-14) e o mesmo Beco;
E - Parcela B e Beco dos Colonos;
W - Parcela A2;

-Parcela "A1"
Parte do terreno do prédio no.29 da Rua dos Colonos (no.2868,B-14) a integrar no domínio público do Território (Beco do Bambú)

N - Beco do Bambú;
S - Parcela A;
E - Parcela B1;
W - Rua dos Colonos;

-Parcela "A2"
Parte do terreno do prédio no.29 da Rua dos Colonos (no.2868,B-14) (Averbamento no.1)(AF)

N - Parcela A1;
S - Prédio no.31 da Rua dos Colonos, com portas trazeiras nos 1C e 1D do Beco dos Colonos (no.2869,B-14);
E - Parcela A.
W - Rua dos Colonos

-Parcela "B"
Parte do terreno da descrição (no 13431,B-36) (AF)

N - Parcela B1.
S/W - Parcela A.
E - Beco dos Colonos.

-Parcela "B1"
Parte do terreno da descrição (no 13431, B-36) (AF) a integrar no domínio público do Território (Beco do Bambú)

N - Beco do Bambú.
S - Parcela B.
E - Beco dos Colonos.
W - Parcela A1.

Obs -As parcelas "A+A1+A2", correspondem à totalidade do terreno da descrição (no 2868, B-14)
-As parcelas "B+B1",correspondem à totalidade do terreno da descrição (no 13431,B-36)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros 公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO　　Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距　　高程基準：平均海平面

**Despacho n.º 71/SATOP/98**
批示編號

Parecer da C.T. no. 115/97 de 30/10/97　　4397/93 de 28/01/97
土地委員會意見書編號

**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Maio de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Tong Fong Keng — renovado, de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, no Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

---

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros.*

---

**批 示 綱 要**

透過運輸暨工務政務司於一九九八年五月八日的批示：

Tong Fong Keng ——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在路氹填海區發展辦公室任職助理員第四職階之散位合同，由一九九八年六月一日至十二月三十一日止。

（無須經審計法院批閱）

---

一九九八年七月二十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任　韋天龍

---

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

**Despacho n.º 57/SAASO/98**

Considerando que a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., foi autorizada a reiniciar a exploração do jogo da tômbola pelo Despacho n.º 95/85, de 30 de Abril;

Considerando que a referida autorização de exploração foi renovada, designadamente pelos Despachos n.º 57/SAEF/95, de 30 de Julho, n.º 14/SAASO/96, de 18 de Julho, e n.º 47/SAASO/97, de 18 de Junho;

Considerando o pedido de renovação da autorização, novamente apresentado por aquela concessionária;

Determino:

1. É prorrogada a autorização concedida à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., para explorar o jogo da tômbola no Território, nos termos, condições e com as taxas em vigor.

2. Esta autorização é válida por um ano, contado a partir de 1 de Agosto do ano corrente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 14 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

---

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes.*

---

**社會事務暨預算政務司辦公室**

**批示　第57/SAASO/98號**

鑑於在四月三十日批示第95/85號許可澳門旅遊娛樂有限公司重新開始經營Tômbola博彩；

鑑於上述經營許可已續期於七月三十日批示第57/SAEF/95號，七月十八日批示第14/SAASO/96號和七月十八日批示第47/SAASO/97號；

鑑於該被特許人重新呈交許可續期申請；

本人規定：

1. 按照現行規定、條件和稅率，延長澳門旅遊娛樂有限公司在本澳經營Tômbola博彩之許可期限。

2. 本許可期限為期一年，由本年八月一日起計。

一九九八年七月十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司　董樂勤

---

一九九八年七月二十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長　孟家樂

---

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

**Despacho n.º 26/SAAEJ/98**

No momento em que a vice-presidente do Instituto dos Desportos de Macau, Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, vai cessar, a seu pedido, o exercício de funções na Ad-

**行政、教育暨青年事務政務司辦公室**

**批示　第26/SAAEJ/98號**

澳門體育總署副署長白麗莎(Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco)請求終止其在澳門行政當局的職務，

ministração Pública de Macau, é de toda a justiça destacar a acção que, ao longo de 10 anos, desenvolveu no Território, com elevado profissionalismo e grande dedicação à causa do desporto.

A competência, zelo e sentido de responsabilidade com que a professora Isabel Branco exerceu as funções que lhe foram cometidas, destacando-se as de coordenadora da Comissão Instaladora do Complexo Desportivo do Estádio de Macau, bem como a lealdade sempre demonstrada e as qualidades humanas evidenciadas, souberam granjear-lhe a estima e consideração de todos quantos com ela se relacionaram.

Pelos motivos referidos e reconhecendo que a sua capacidade de chefia e grande disponibilidade muito contribuíram para a dinâmica e para o sucesso do desporto em Macau é-me grato louvar a licenciada Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

---

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral.*

此刻，對她於過往十年以崇高的專業精神以及全心投入體育事業，在本地區所開展的工作作出表揚是非常合理的。

曾獲派擔任澳門綜合運動場籌設委員會協調員一職的白麗沙老師，以才幹、熱誠及負責的態度履行獲委派的職務，以及她那為人熟知的忠誠及寬宏大量的品格，從而贏得所有曾與她共事的人的敬重和重視。

基於以上原因以及被肯定的領導才能和積極的能動性，為澳門體育事業注入動力並達致成功貢獻良多，本人樂意表揚白麗莎學士。

一九九八年七月十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

---

一九九八年七月二十二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

---

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

### Extracto de despacho

Por despacho n.º 10-I/SACTC/98, de 13 de Julho:

Hermínia Celeste da Silva — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, como secretária pessoal deste Gabinete.

---

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis.*

---

## SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

### Extracto de despacho

Por despachos de 14 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Maria de Fátima Madaleno Zeferino Lucas e Maria Belo Cabrito — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da citada Lei n.º 11/90/M, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, respectivamente, pelo período de um mês, a

## 傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

### 批示綱要

根據一九九八年七月十三日第10-I／SACTC／98號批示：

Hermínia Celeste da Silva —— 自一九九八年九月一日起，其定期委任獲續期，為期一年，以便擔任本辦公室秘書之職務。

---

一九九八年七月二十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

---

## 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

### 批示綱要

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條一款所賦予的權力，於一九九八年七月十四日批示如下：

根據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及十七條一款之規定：Maria de Fátima Madaleno Zeferino Lucas, 自一九九八年八月一日起，續任為本署第一職階特級技術輔導員，為期一個月；

partir de 1 de Agosto de 1998, e 15 de Julho a 15 de Dezembro de 1998, mantendo os lugares que ocupam.

---

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva.*

---

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Junho de 1998:

Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1998:

Chan Chak Man e Au Kai In, letrados de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/98, II Série, de 27 de Maio — nomeados, definitivamente, letrados de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chio Song Heng e Ana Maria Tong Yuen, aliás Yuen Tong Sio Peng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar qualificado e auxiliar, ambos do 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 e 3 de Setembro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

---

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

---

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Maio de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.º

Maria Belo Cabrito,自一九九八年七月十五日至十二月十五日止，續任為本署第五職階助理員，繼續現時的職務。

---

一九九八年七月二十二日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長　高斯華

---

## 行 政 暨 公 職 司

### 批 示 綱 要

摘錄自一九九八年六月十五日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha，自一九九八年九月四日起，其編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，以便擔任本司第一職階首席高級資訊技術員之職務。

摘錄自一九九八年六月二十二日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

陳澤民及歐啟賢，二等文案，在一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二 —— 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，獲確定委任為本司人員編制文案職程第一職階一等文案。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，趙崇慶及袁唐筱萍，分別自一九九八年九月一日及三日起，其散位合同獲續期，各自擔任本司第三職階熟練助理員及第三職階助理員之職務，為期一年。

---

一九九八年七月二十二日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

---

## 教 育 暨 青 年 司

### 批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年五月二十五日批示，並經審計法院於同年六月十二日批閱：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員之編

do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480: Wan Wai I e Kong Wai Meng, a partir de 17 de Julho e 1 de Agosto de 1998, respectivamente; de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 485 e 510: Lau Wai Mei e Ieong Fong Leng, respectivamente, a partir de 1 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

---

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu.*

---

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998:

Dra. Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 17 de Junho a 31 de Julho de 1998.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1998:

Maria João Mateus Valdez Thomas dos Santos Freire, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 27 de Junho a 31 de Agosto de 1998.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Junho de 1998:

Hai Chon Mui — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1208.

(Custo desta publicação $ 254,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1998:

António Manuel Rolão de Albuquerque e Joana Helena Fraga Mapril Gonçalves, internos do internato geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, a partir de 29 de Julho até 27 de Agosto de 1998.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Junho de 1998:

Wong Lei Choi Wan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Julho de 1998.

制外合同獲續期一年，有關之職級、職階及薪俸點則按照十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定：

—— 第三職階二等高級技術員，薪俸點480：尹偉儀及鄭偉明，分別自一九九八年七月十七日及八月一日起生效；第一職階及第二職階一等高級技術員，薪俸點分別為485及510：劉惠薇及楊鳳玲，自一九九八年八月一日起生效。

（每人須繳手續費澳門幣四十元）

---

一九九八年七月二十二日於澳門教育暨青年司

司長　韋思理

---

## 衛 生 司

### 批 示 綱 要

按照一九九八年五月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

Dra. Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu ——本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，續約期由一九九八年六月十七日起至七月三十一日止。

按照一九九八年五月二十八日總督的批示：

Maria João Mateus Valdez Thomas dos Santos Freire ——本司散位合同第三職階一等助理技術員，續約期由一九九八年六月二十七日起至八月三十一日止。

根據本司副司長於一九九八年六月十九日之批示：

奚俊梅 —— 取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1208。

（是項刊登費用為MOP 254.00）

按照一九九八年六月二十二日社會事務暨預算政務司的批示：

António Manuel Rolão de Albuquerque 及 Joana Helena Fraga Mapril Gonçalves ——本司編制外合同全科實習醫生，續約期由一九九八年七月二十九日起至八月二十七日止。

按照一九九八年六月二十六日社會事務暨預算政務司的批示：

黃李彩雲 ——本司編制外合同第一職階二等技術輔導員，從一九九八年七月二日起續約，為期壹年。

Por despacho do subdirector dos CSG, dos Serviços, de 30 de Junho de 1998:

Cancelado o alvará n.º 099 do estabelecimento de actividade farmacêutica de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos ao titular Cheong Chi Hong, residente na Avenida do Almirante Lacerda, n.os 111-113A, edifício Centro Comercial Wa Pou, 4.º andar, apartamento K, Macau, com a designação Firma Oriental Trading Company, e local de funcionamento na Avenida do Almirante Lacerda, n.os 111-113A, edifício Centro Comercial Wa Pou, 4.º andar, apartamento K, Macau.

(Custo desta Publicação $ 351,00)

Por despachos do subdirector, substituto, dos Serviços, de 30 de Junho e 1 de Julho de 1998, respectivamente:

U Weng Lan e Lio Ngan Hou — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.os E-1223 e E-1214, respectivamente.

(Custo desta publicação $ 272,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 8 de Julho de 1998:

Tang Choi Leong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1174.

Kou Sio Kuan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1211.

(Custo desta publicação $ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Julho de 1998:

Cheang Wang Chi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0927.

(Custo desta publicação $ 246,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extracto de despacho

Por despachos de 27 de Maio de 1998, da directora dos Serviços, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Kuan Chi Keong e So Chong Man, técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Albano Barata Miranda.*

按照一九九八年六月三十日本司全科衛生護理副司長的批示：

取消名稱為Firma Oriental Trading Company及營業點為澳門提督馬路111-113A號，華寶商業中心四樓K的藥物生產及批發商號之藥物活動場所，執照第99號，擁有人居住於澳門提督馬路111-113A號，華寶商業中心四樓K之Cheong Chi Hong。

（是項刊登費用為MOP 351.00）

根據本司代副司長於一九九八年六月三十日、七月一日之批示：

余詠蘭及廖銀好——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號分別為：E-1223及E-1214。

（是項刊登費用為MOP 272.00）

根據本司副司長於一九九八年七月八日之批示：

鄧彩亮——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1174。

高少君——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E-1211。

（是項刊登費用為MOP 333.00）

根據本司副司長於一九九八年七月十日之批示：

鄭宏志——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0927。

（是項刊登費用為MOP 246.00）

一九九八年七月二十二日於澳門衛生司

司長　方歷奇

## 統計暨普查司

### 批示綱要

根據本司司長於一九九八年五月二十七日之批示，並經審計法院於本年七月六日批閱：

關自強及蘇仲文，本司第一職階二等資訊技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年七月二日起生效。

（每位須繳手續費澳門幣二十四元）

一九九八年七月二十二日於澳門統計暨普查司

代司長 Albano Barata Miranda

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Março de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lam Cheok Keng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 5 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Maria de Fátima Domingues, segundo-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato para primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, de 1 de Junho até 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ieong Iok Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o contrato de assalariamento na mesma categoria, nestes Serviços, afecta ao Instituto de Menores, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 1998.

Por despachos de 3, 4 e 9 de Junho de 1998, respectivamente, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel Meira Veloso e Vitor Manuel Oliveira dos Mártires, técnicos auxiliares principais, 3.º e 2.º escalão, e Vong Lai Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, do TSJ, SMP e EPC — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 6 de Junho e 1 de Agosto de 1998, respectivamente.

Por despacho de 18 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Etelvina de Fátima Joaquim, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, do TCG — renovado o respectivo contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos

## 司 法 事 務 司

### 批 示 綱 要

按照司法政務司一九九八年三月六日之批示：

林卓琼學士，本司第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，由一九九八年八月五日起產生效力。

按照司法政務司一九九八年五月二十九日之批示，並經同年七月七日審計法院批閱：

Maria de Fátima Domingues，第二職階二等文員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，其在本司之第二職階二等文員職級獲修改為第一職階一等文員，薪俸點為265，及其合同獲續期至一九九八年八月三十一日，由一九九八年六月一日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司一九九八年六月三日之批示：

楊玉平，本司第一職階二等技術輔導員，屬散位合同，任職於少年感化院——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款b）項及第二十八條之規定，其散位合同獲准以同一職級續期一年，由一九九八年七月十日起生效。

按照司法政務司一九九八年六月三日、四日及九日之批示：

Maria Isabel Meira Veloso, 高等法院第三職階首席助理技術員；Vitor Manuel Oliveira dos Mártires, 檢察公署第二職階首席助理技術員；及黃麗芬，路環監獄第一職階一等技術輔導員，皆屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期三個月，分別由一九九八年六月五日、六月六日及八月一日起產生效力。

按照司法政務司一九九八年六月十八日之批示：

Etelvina de Fátima Joaquim，普通管轄法院第二職階一等助理技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令

dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 1998.

Por despachos de 19 de Junho de 1998, do director dos Serviços:

José Manuel Gomes Guterres, oficial judicial do TSJ, Chan Kak, Chiu Kam Keong, Fock Ion Peng, Loi Wai Leng, Nelson Gaspar Ferreira dos Santos, Romeu Jorge Corte Real de Lemos e Tam Chi Kin, escriturários judiciais do TCG, Ao Kok Tong, Cheang Sio Hong, Marcus Vinícios Rodrigues da Silva e Vong I Kei, escriturários judiciais, e Artur Morais Moita, oficial judicial, do TIC, e Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla, escriturária judicial do TA — nomeados, definitivamente, nas respectivas categorias e serviços, ao abrigo dos artigos 38.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1998.

Por despacho de 7 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Si Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do TC — renovado o respectivo contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea *q*), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 19 de Julho de 1998.

---

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b）項之規定，其有關合同獲以同一職級續期三個月，由一九九八年六月二十三日起生效。

按照本司司長一九九八年六月十九日之批示：

José Manuel Gomes Guterres，高等法院庭差；陳格，趙錦強，霍潤萍，雷惠玲，Nelson Gaspar Ferreira dos Santos, Romeu Jorge Corte Real de Lemos及譚志堅，普通管轄法院法院繕錄員；區國棠，鄭紹康，Marcus Vinícios Rodrigues da Silva及王依琪，刑事預審法院法院繕錄員及Artur Morais Moita，刑事預審法院庭差；傅美珍，行政法院法院繕錄員 —— 根據十一月二十八日第53/97/M號法令第三十八條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，被確定委任在其有關職級及部門內，由一九九八年七月十九日產生效力。

按照司法政務司一九九八年七月七日之批示：

譚施敏，審計法院第一職階二等技術輔導員，屬散位合同 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條第一款 b）項，及根據九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條 q）項之規定，其有關合同獲以同一職級續期三個月，由一九九八年七月十九日起生效。

---

一九九八年七月二十二日於澳門司法事務司

司長　鄧嘉思

---

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Março de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto — contratada além do quadro, de 28 de Junho a 31 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

## 財 政 司

### 批 示 綱 要

按照一九九八年三月二十三日社會事務暨預算政務司及經一九九八年七月六日審計法院核閱的批示：

Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto —— 以編制外合同方式受聘於本司，擔任第三職階高級技術顧問，薪俸索引點為650，自一九九八年六月二十八日至七月三十一日；此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定。

（須繳付手續費澳門幣四十元）

## Declarações
## 聲明書

De acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes-Exterior-Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-03，項目為"經常性轉帳——外地——駐里斯本之澳門之家運作開支"的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

| Código 編號 | Designação | 名稱 | Ref/Ins 追加／登錄 | Anulação 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque | 啓程津貼 | 7,500.00 | | "Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias | 日津貼 | 50,000.00 | | |
| 02-03-09-03 | Participação na inauguração do CCCM | 參加澳門文化暨科學中心開幕禮 | | 57,500.00 | |
| | Total | 總額 | 57,500.00 | 57,500.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 01 | 10 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento | 一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室 | | | "Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-02-02 | | Prémio de antiguidade | 年資獎金 | | 3,000.00 | |
| | | 5-02-0 | 05-04-00-00 | 19 | Encargos relativos a contribuição para F.S.S. | 社會保障基金供款之支付 | 3,000.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 3,000.00 | 3,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 01 | 06 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça | 一般事務 - 司法事務政務司辦公室 | | | "Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 9-03-0 | 04-01-01-00 | 02 | Obra Social da Polícia Judiciária | 司法警察司福利會 | | 9,000.00 | |
| | | 9-02-0 | 04-01-02-00 | 01 | Fundo de Reinserção Social | 社會重返基金 | | 70,000.00 | |
| 01 | 08 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude | 一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室 | | | |
| | | 9-03-0 | 04-01-01-00 | 03 | Universidade de Macau | 澳門大學 | | 8,750,000.00 | |
| | | 9-03-0 | 04-01-01-00 | 04 | Instituto Politécnio de Macau | 澳門理工學院 | | 6,000,000.00 | |
| | | 5-01-0 | 04-01-01-00 | 06 | Fundo Social da Administração Pública | 公職人員福利會基金 | | 300,000.00 | |
| | | 9-02-0 | 04-01-02-00 | 01 | Fundo de Acção Social Escolar | 教育基金 | | 1,500,000.00 | |
| | | 7-02-0 | 04-01-02-00 | 02 | Fundo de Desenvolvimento Desportivo | 體育發展基金 | | 1,900,000.00 | |
| 01 | 09 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas | 一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室 | | | |
| | | 5-02-0 | 04-01-01-00 | 01 | Obra Social dos Serviços de Marinha | 海事署福利會 | | 22,500.00 | |
| | | 6-02-0 | 04-01-01-00 | 02 | Instituto de Habitação de Macau | 房屋司 | | 900,000.00 | |
| | | 8-05-3 | 04-01-01-00 | 03 | Autoridade de Aviação Civil de Macau | 澳門民航局 | | 1,395,000.00 | |
| 01 | 10 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento | 一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室 | | | |
| | | 9-03-0 | 04-01-01-00 | 01 | Conselho de Consumidores | 消費者委員會 | | 350,000.00 | |
| | | 4-01-0 | 04-01-01-00 | 03 | Serviços de Saúde de Macau | 澳門衛生司 | | 52,500,000.00 | |
| | | | | | | *A transportar....* | 0.00 | 73,696,500.00 | |

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| | | | | | | *Transporte....* | | 73,696,500.00 | |
| | | 5-02-0 | 04-01-01-00 | 04 | Instituto de Acção Social de Macau | 澳門社會工作司 | | 10,000,000.00 | |
| 01 | 12 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança | 一般事務 - 保安政務司辦公室 | | | |
| | | 5-02-0 | 04-01-01-00 | 01 | Obra Social da Polícia Segurança Pública | 治安警察廳福利會 | | 18,900.00 | |
| 01 | 13 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura | 一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室 | | | |
| | | 7-01-0 | 04-01-02-00 | 01 | Fundo de Cultura | 文化基金 | | 2,500,000.00 | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | 共用開支 | | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | 13 | Dotação provisional | 備用撥款 | 86,215,400.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 86,215,400.00 | 86,215,400.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| 01 | 09 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas | 一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室 | | | "Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-05-01 | | Salários | 薪金 | | 206,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | 雙倍薪金 | 200,000.00 | | |
| | | 5-02-0 | 05-04-00-00 | 19 | Encargos relativos à contribuição para F.S.S. (DL No.25/86/M,27/5) | 社會保障基金供款之支付 | 6,000.00 | | |
| 01 | 11 | | | | Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos | 一般事務 - 大型建設協調辦公室 | | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | 雙倍薪金 | | 7,600.00 | |
| | | 5-02-0 | 05-04-00-00 | 19 | Encargos relativos à contribuição para F.S.S. (DL No.25/96/M, 27/5) | 社會保障基金供款之支付 | 7,600.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 213,600.00 | 213,600.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alin.項 | | | | | |
| 34 | 01 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça | 司法事務司 - 司法事務司 | | | "Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 16/07/98." "16/07/98之 司長批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-05-01 | | Salários | 薪金 | | 1,523,000.00 | |
| | | 1-02-1 | 01-02-01-00 | | Gratificações variáveis ou eventuais | 不定或臨時性酬勞 | 70,000.00 | | |
| 34 | 02 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Competência Genérica | 司法事務司 - 一般裁判法庭 | | | |
| | | 1-02-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 185,000.00 | | |
| 34 | 05 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços do Ministério Público | 司法事務司 - 檢察公署 | | | |
| | | 1-02-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 630,000.00 | | |
| 34 | 06 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo Predial de Macau | 司法事務司 - 樓宇登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 40,000.00 | | |
| 34 | 07 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau | 司法事務司 - 商業及汽車登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 23,000.00 | | |
| | | | | | | *A transportar....* | 948,000.00 | 1,523,000.00 | |

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div. 組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| | | | | | | *Transporte....* | 948,000.00 | 1,523,000.00 | |
| 34 | 08 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Nascimentos | 司法事務司 - 出生登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 67,000.00 | | |
| 34 | 09 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos | 司法事務司 - 婚姻及死亡登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 100,000.00 | | |
| 34 | 11 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Primeiro Cartório Notarial de Macau | 司法事務司 - 第一民事登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | 雙倍薪金 | 240,000.00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 110,000.00 | | |
| 34 | 12 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Segundo Cartório Notarial de Macau | 司法事務司 - 第二民事登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 10,000.00 | | |
| 34 | 13 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Cartório Notarial das Ilhas | 司法事物司 - 海島民事登記局 | | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 10,000.00 | | |
| 34 | 17 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Contas | 司法事務司 - 審計法院 | | | |
| | | 1-02-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 38,000.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 1,523,000.00 | 1,523,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| 01 | 02 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Governador | 一般事務 - 總督辦公室 | | | "Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-02-01 | | Remunerações | 薪酬 | | 50,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 01-03-01-00 | | Telefones individuais | 個人電話 | | 100,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-01-08-00 | | Outros bens duradouros | 其他耐用資產 | | 200,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-02-02-00 | | Combustíveis e lubrificantes | 燃料及潤滑油 | | 100,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-02-04-00 | | Consumos de secretaria | 辦公室消耗品 | 300,000.00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-01-00 | | Conservação e aproveitamento de bens | 資產保養及使用 | | 300,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-02-01 | | Energia eléctrica | 電費 | | 200,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-04-00 | | Locação de bens | 資產租賃 | | 200,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-05-03 | | Outros encargos de transportes e comunicações | 其他交通及通訊費用 | | 200,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-06-00 | | Representação | 交際費 | 2,000,000.00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-08-00 | | Trabalhos especiais diversos | 各類特別工作 | | 1,000,000.00 | |
| | | 5-02-0 | 05-04-00-00 | 19 | Encargos relativos à contribuição para F.S.S. | 社會保障基金供款之支付 | 50,000.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 2,350,000.00 | 2,350,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| 01 | 13 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura | 一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室 | | | "Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 29/06/98." "29/06/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 7-01-0 | 04-01-05-00 | 03 | Gabinete Museu de Macau | 澳門博物館辦公室 | 1,170,000.00 | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | 13 | Dotação provisional | 備用撥款 | | 1,170,000.00 | |
| | | | | | | *Total* | 1,170,000.00 | 1,170,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 01 | 08 | | | | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude | 一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室 | | | "Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | 薪金或酬金 | | 8,000.00 | |
| | | 5-02-0 | 05-04-00-00 | 19 | Encargos relativos à contribuição para F.S.S. | 社會保障基金供款之支付 | 8,000.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 8,000.00 | 8,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 29 | 01 | | | | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços | 勞工暨就業司 - 司長室 | | | "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/07/98." "16/07/98之司長批示" |
| | | 7-07-0 | 01-01-03-01 | | Remunerações | 薪酬 | | 400,000.00 | |
| | | 7-07-0 | 01-01-05-01 | | Salários | 薪金 | 1,200,000.00 | | |
| 29 | 02 | | | | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional | 勞工暨就業司 - 職業培訓中心 | | | |
| | | 7-07-0 | 01-01-02-01 | | Remunerações | 薪酬 | | 700,000.00 | |
| | | 7-07-0 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | | 100,000.00 | |
| | | | | | | *Total* | 1,200,000.00 | 1,200,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| 29 | 02 | | | | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional | 勞工暨就業司 - 職業培訓中心 | | | "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/07/98." "16/07/98之司長批示" |
| | | 7-07-0 | 02-01-08-00 | | Outros bens duradouros | 其他耐用資產 | 50,000.00 | | |
| | | 7-07-0 | 02-02-02-00 | | Combustíveis e lubrificantes | 燃料及潤滑油 | | 20,000.00 | |
| | | 7-07-0 | 02-03-09-00 | 02 | Outros encargos não especificados | 其他未指明之費用 | 20,000.00 | | |
| | | 7-07-0 | 02-03-09-00 | 06 | Encargos com a formação profissional | 職業培訓開支 | | 50,000.00 | |
| | | | | | | *Total* | 70,000.00 | 70,000.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín項 | | | | | |
| 01 | 04 | | | | Encargos Gerais - Secretaria do Conselho Consultivo do Governo | 一般事務 - 諮詢會 | | | "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/07/98." "16/07/98之司長批示" |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-02 | | Prémio de antiguidade | 年資獎金 | 2,500.00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-02-02 | | Prémio de antiguidade | 年資獎金 | | 100.00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | 雙倍薪金 | | 2,500.00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | 假期津貼 | 100.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 2,600.00 | 2,600.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | 共用開支 | | | "Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 08/07/98." "08/07/98之社會事務暨預算政務司批示" |
| | | 9-02-0 | 04-01-02-00 | 08 | Fundo de Pensões - Comparticipações | 退休基金--共同參與 | 334,424.00 | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | 13 | Dotação provisional | 備用撥款 | | 334,424.00 | |
| | | | | | | *Total* | 334,424.00 | 334,424.00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 | | | | | Rubricas | 項目 | Reforços/Inscrição 追加／登錄 | Anulações 注銷 | Referência à autorização 許可之參考 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgân. 組織 | | Func. 功能 | Económica 經濟 | | | | | | |
| Cap.章 | Div.組 | | Código 編號 | Alín.項 | | | | | |
| 34 | 01 | | | | Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça | 司法事務司 - 司法事務司 | | | "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 14/07/98." "14/07/98之司長批示" |
| | | 1-01-1 | 02-02-05-00 | | Alimentação | 膳食 | | 15,000.00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-06-00 | | Representação | 交際費 | 15,000.00 | | |
| | | | | | | *Total* | 15,000.00 | 15,000.00 | |

---

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila.*

一九九八年七月二十二日於澳門財政司 —— 司長　艾衛立

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extracto de despacho

Por despachos de 2 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Iu Kuai Kuan e Wong Ion Tai, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º e 29.º lugares no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeadas, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

### Declaração

Para os devidos se declara que, por despacho de 16 de Junho de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, licenciada Maria Luísa de Mello Bragança Jalles foi contratada para desempenhar, com início em 1 de Julho de 1998, pelo período de seis meses, funções de consultora-formadora, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

---

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Expedito Marçal,* subdirector.

---

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Abril de 1998, do director dos Serviços:

Au Soi Wa, aliás João Roberto Au, e Teresa Noronha — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 11 e 12 de Junho de 1998, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 15 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.os 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/ /91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.os 1 a 3, do

## 經 濟 司

### 批 示 綱 要

按照一九九八年六月二日經濟協調政務司批示及同年七月七日審計法院之批閱：

余桂群及黃潤娣在刊登於一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》之考試名單中分別排名第一位及第二十九位——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條及第二十二條之規定，以臨時委任方式委任為本司行政人員職程第一職階三等文員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

（每人須繳付手續費澳門幣二十四元）

### 聲 明

為有關效力，茲聲明：根據護理總督於一九九八年六月十六日之批示，按照六月十一日第23/97/M號法令規定，Maria Luísa de Mello Bragança Jalles 學士由一九九八年七月一日起擔任本司顧問培訓員一職，為期六個月。

---

一九九八年七月二十二日於澳門經濟司

代司長　馬善才（副司長）

---

## 土 地 工 務 運 輸 司

### 批 示 綱 要

根據土地工務運輸司司長一九九八年四月十五日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，由一九九八年二月七日起以確定委任方式委任區瑞華和Teresa Noronha為本司第一職階三等翻譯員。

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年六月十一及十二日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號法令第十條第一、二、三款與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，第三職階高級技術顧問 Maria Madalena Caldeira da Silva

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as demais condições contratuais.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Maria Luísa Silva Ferreira Ambrósio, Maria Deolinda Claro Ferreira Portela e José da Conceição Afonso, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, cessam funções nestes Serviços, no termo dos seus contratos além do quadro, a partir de 1 de Agosto para as duas primeiras e 1 de Setembro de 1998 para o último.

---

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira.*

---

## SERVIÇOS DE TURISMO

**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Junho de 1998:

Wong Ieng Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Julho de 1998.

Por despacho do signatário, de 12 de Junho de 1998:

Ng Tak Long, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, a partir de 9 de Julho de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 e 15 de Junho de 1998, respectivamente:

Li Chi Kong e Carla Marisa Grand Maison da Fonseca — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Agosto de 1998, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e de 19 de Julho a 31 de Outubro de 1998, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, respectivamente, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

---

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes.*

Cid之編制外合約獲續期，合約期由一九九八年六月十五日至十二月三十一日，合約條件維持不變。

**聲 明**

為著應有效力，茲聲明：第三職階高級技術顧問Maria Luísa Silva Ferreira Ambrósio、Maria Deolinda Claro Ferreira Portela及José da Conceição Afonso，因編制外合約完結而終止其在本司所擔任之職務，首兩位自一九九八年八月一日起生效，最後一位自一九九八年九月一日起生效。

---

一九九八年七月二十二日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

---

## 旅 遊 司

**批示綱要**

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年六月十二日之批示：

王影霞 —— 根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，自一九九八年七月二十一日起生效，職級為第一職階一等助理技術員，薪俸點為230。

根據簽署人於一九九八年六月十二日之批示：

吳德龍，本司人員編制第一職階二等高級資訊技術員 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九八年七月九日起獲確定委任出任上述職位。

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年六月十二日、十五日之批示：

李志剛及Carla Marisa Grand Maison da Fonseca —— 根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期；首位獲續期六個月，自一九九八年八月一日起生效，職級為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，第二位由一九九八年七月十九日至十月三十一日，職級為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

---

一九九八年七月二十二日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria do Rosário Santos de Oliveira Lopes, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, deste Gabinete, cessa automaticamente, a partir de 28 de Julho de 1998, o seu contrato além do quadro e a sua requisição à República Portuguesa, por ter atingido o limite de 18 meses de faltas por doença, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

———

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director do Gabinete, substituto, *Lio Sio Meng.*

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Lok Kai Peng, aliás Lok Wun Peng, contramestre de manobra, em comissão de serviço, nesta Capitania — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 29 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Ko Man Vai, classificada em 1.º lugar na área de biblioteca, arquivo e documentação, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/98, II Série, de 20 de Maio — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea *b*), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.os 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher um dos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca provido.

Por despachos de 7 de Julho de 1998, do capitão dos Portos-Adjunto:

Licenciados Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, técnicos superiores de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1998.

———

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho,* capitão-de-mar-e-guerra.

## 新 聞 司

### 聲 明

為有關效力，茲聲明本司第三職階特級技術輔導員Maria do Rosário Santos de Oliveira Lopes，因病缺勤達十八個月期限，根據第23/95/M號法令第三十一條第一款c）項之規定，其編制外合約及從葡國的徵用，由一九九八年七月二十八日起自動終止。

———

一九九八年七月二十二日於澳門新聞司

代司長 廖小明

## 港 務 局

### 批 示 綱 要

按照一九九八年五月十八日運輸暨工務政務司之批示及該批示於同年七月六日經審計法院核閱：

陸啟平，本港務局的定期委任航行副主管 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條之規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年三月二十六日起開始生效。

（須繳付手續費澳門幣二十四元）

按照一九九八年六月二十九日運輸暨工務政務司的批示：

高雯慧學士，在一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登之考試成績表中在圖書館、文獻及檔案範疇排名第一 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b）項及第二十三條第十二款之規定，及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款及第十九條規定，獲定期委任為本港務局技術人員編制內第一職階二等技術員，為期一年，以填補三月二十七日第15/95/M號法令之附表中所載的且從未被填補的一位空缺。

按照一九九八年七月七日本局副局長之批示：

蕭錦明學士及曹賜德學士，本港務局的臨時委任二等高級技術員 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年七月九日起開始生效。

———

一九九八年七月二十二日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## DIRECÇÃO DE SERVIÇOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Julho de 1998, do director dos Serviços:

Leong Sao Kun — rescindido o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *d*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 1998.

---

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos,* coronel tirocinado de infantaria.

## 澳 門 保 安 部 隊

## 保 安 事 務 司

### 批 示 綱 要

按照本事務司司長於一九九八年七月八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d) 項之規定，由一九九八年六月二十三日起，解除梁秀娟在本事務司之散位合同第三職階之助理員職位。

---

一九九八年七月二十二日於澳門保安部隊事務司

司長　馬杜士步兵上校

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

### Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Julho de 1998, do segundo-comandante desta Polícia:

Fong Veng Chiu, guarda de 1.ª classe n.º 29 841, do quadro geral masculino desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 21 de Julho de 1998, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

---

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Segundo-Comandante, *Vitor Manuel Birne,* capitão-de-fragata.

## 水 警 稽 查 隊

### 批 示 綱 要

根據水警稽查隊副隊長於一九九八年七月六日的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定，許可水警稽查隊男性編制一等警員編號29 841方永超自一九九八年七月二十一日起免除工作。

---

一九九八年七月二十二日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長　龐建勳海軍中校

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.$^{mo}$ Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1998:

Patrícia Jesus, escrivã-adjunta, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do TIC — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções nesta Polícia, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1998.

Por despachos do director desta Polícia, de 29 de Junho de 1998:

Miguel Angelo Azevedo, Chan Seac Fong, Ho Kam Lin, Lei Sok Meng e Lai Ieng Peng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea *h*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º, n.$^{os}$ 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com

## 司 法 警 察 司

### 批 示 綱 要

按照司法政務司一九九八年六月十六日之批示：

Patrícia Jesus, 刑事起訴法院確定委任之第一職階助理書記——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，自一九九八年七月一日起，被本司徵用一年，執行同一職務。

按照本司司長於一九九八年六月二十九日之批示：

Miguel Angelo Azevedo, 陳碩峰，何金蓮，李淑明及黎影萍，為本司臨時委任之第一職階三等文員——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條一款h) 項及第二十八條；十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條一款、三款及五款；刊登於一九九六年八月七日第三十

referência ao n.º 1, alínea *d*), do Despacho n.º 6/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/96, II Série, de 7 de Agosto, a partir de 26 de Junho de 1998.

Por despacho do director, substituto, de 9 de Julho de 1998:

Violeta Ema de Jesus Bosco, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 29 de Julho de 1998.

Por despacho do director, substituto, desta Polícia, de 10 de Julho de 1998:

Iam Tong Hou, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *d*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 1998.

---

Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista.*

---

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Anulação

A declaração constante da página 3905, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/98, II Série, de 1 de Julho, respeitante à transição para supranumerário de Io Sio Nga deve ser anulada.

---

Taipa, Paços do Concelho, aos 22 de Julho de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

---

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Junho de 1998, da presidente, no uso da competência subdelegada pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lam Tong, Ho Lai Ngo e Chan Chi Meng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 24 de Julho e os últimos dois a partir de 1 de Agosto de 1998.

Por despacho de 17 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Fong Pui In, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio — nomeada,

二期《政府公報》第二組之八月二日第6/SAJ/96號批示第一款d)項之規定，在原職位獲確定委任，於一九九八年六月二十六日起生效。

按照司法警察司代司長一九九八年七月九日之批示：

Violeta Ema de Jesus Bosco, 本司編制外合同第一職階三等行政文員——應其本人之請求，自一九九八年七月二十九日起解除有關合同。

按照本司代司長一九九八年七月十日的批示：

任冬皓，本司散位制度之第一職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d) 項之規定，自一九九八年七月十日起解除有關合約。

---

一九九八年七月二十二日於澳門司法警察司

司長 白德安

---

## 海 島 市 市 政 廳

### 撤 銷

刊於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組第3905頁上有關姚小雅轉為超額狀況之聲明應予撤銷。

---

一九九八年七月二十二日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

---

## 社 會 工 作 司

### 批 示 綱 要

司長在行使由社會事務暨預算政務司所轉授的權限，於一九九八年六月十六日作出批示：

林東，何麗娥及陳志明，本司的臨時委任三等文員第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，前一位自一九九八年七月二十四日、最後兩位自一九九八年八月一日生效。

按照一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司的批示：

本司二等助理技術員第二職階，馮佩賢，在一九九八年五月十三日第十九號《政府公報》第二組刊登的評核成績中，其為唯

definitivamente, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

---

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

---

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Abril de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Carlos Chusan Sanchez, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e Ng Chao Kam, auxiliar, 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, com referência às mesmas categorias, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alíneas *a*) e *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Junho e 12 de Julho de 1998, respectivamente.

Jorge Alberto de Assis Noronha — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Por despachos de 30 de Abril de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kuong Pou Lei, músico «tutti»/violoncelo, Lai Ka Lun, músico «tutti»/viola, Che Wai Lam, Wong Ka e Chen Xiu Zhen, músicos «tutti»/violino, da Orquestra de Câmara de Macau deste Instituto — renovados os seus contratos individuais de trabalho, pelo prazo de um ano, nas mesmas condições, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 13 de Junho para os quatro primeiros e 28 de Julho de 1998 para o último.

Por despachos de 11 de Maio de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Chen Yun, concertino, Xu Hongbo, músico «tutti»/contrabaixo, Su Jia Jun, músico «tutti»/viola de arco, Jian Hong, músico «tutti»/violoncelo, Henrique Jonas Simões Piloto, maestro assistente, e Jian Qin, músico «tutti»/violino, da Orquestra de Câmara de Macau deste Instituto — renovados os seus contratos individuais de trabalho, pelo prazo de um ano, nas mesmas condições, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 12 de Julho para os três primeiros e os restantes a partir de 16, 21 e 28 de Julho de 1998, respectivamente.

一獲評分者 —— 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，獲確定委任為本司編制內助理技術員職程之一等助理技術員第一職階。

---

一九九八年七月二十二日於澳門社會工作司

司長　飛迪華

---

## 文 化 司 署

### 批 示 綱 要

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月二十四日的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a）及b）項的規定，本司署第三職階二等高級技術員周劍明學士及第二職階助理員伍秋琴，分別自一九九八年六月二十二日及一九九八年七月十二日起，其散位合同獲續期一年，職級及職階不變。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a）項的規定，Jorge Alberto de Assis Noronha，自一九九八年八月一日起，其散位合同獲續期一年，擔任本司署第五職階熟練工人。

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月三十日的批示：

鄭葆莉，大提琴樂師；黎嘉聯，中提琴樂師；謝瑋琳、汪加及陳秀珍，小提琴樂師 —— 根據十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以上本司署室內樂團員工之個人合約，以同樣條件，獲續期一年，首四位由一九九八年六月十三日起生效，最後一位由一九九八年七月二十八日起生效。

根據總督一九九八年五月十一日的批示：

陳允，樂團首席；徐宏波，低音提琴樂師；蘇家軍，中提琴樂師；簡紅，大提琴樂師；Henrique Jonas Simões Piloto，助理指揮；簡勤，小提琴樂師 —— 根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，以上本司署室內樂團樂師之個人合約，以同樣條件，獲續期一年，首三位由一九九八年七月十二日起生效，其餘分別由一九九八年七月十六日、二十一日及二十八日起生效。

Por despachos de 12 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciados Chan Chak Seng, Chao Chiu Veng Chong, Maria Fátima Lau e Tang Mei Lin, deste Instituto — nomeados, em comissão de serviço, chefe do Departamento do Património Cultural e directores do Conservatório, Arquivo Histórico e da Biblioteca Central de Macau, respectivamente, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1998, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 63/94/M, e deixados pelos seus actuais titulares que terminam as respectivas comissões de serviço em 31 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

---

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo.*

---

## LEAL SENADO

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Abril de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Mário Filipe Penetra Neves — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SUC, pelo período de um ano, a partir de 30 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 28 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 8 de Maio do mesmo ano, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 1998:

按照一九九八年六月十二日傳播、旅遊暨文化政務司所作出的，並經審計法院於一九九八年七月七日所核閱的批示：

陳澤成學士，文化財產廳廳長；周趙詠莊學士，演藝學院院長；Maria Fátima Lau 學士，歷史檔案室主任；鄧美蓮學士，中央圖書館館長 ——按十二月十九日第 63/94/M 號法令，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條、第三條第二款 a）項及第四條的規定，以上本司署人員，獲定期委任出任上述的官職，為期一年，由一九九八年八月一日開始生效；他們將填補由十二月十九日第 63/94/M 號法令所設立，並因現時該職務擔任人於一九九八年七月三十一日終止有關的定期委任而騰空的職位。

(每位應付手續費澳門幣四十元)

---

一九九八年七月二十二日於澳門文化司署

司長　布嘉麗

---

## 澳 門 市 政 廳

### 決 議 綱 要

按市政執委會於一九九八年四月二十四日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年六月一日批閱的決議規定：

以編制外合約聘請Mário Filipe Penetra Neves學士，於城市規劃暨建設部擔任第一職階首席高級技術員的職務，為期一年，薪俸540點，自一九九八年四月三十日起生效。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定為之。

（須繳手續費澳門幣四十元）

### 批 示 綱 要

按市政廳主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年五月八日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列文化暨康體部員工獲修改有關編制外合約的第三條，自一九九八年四月二十八日起生效：

Licenciados Cheong Tat Meng e Maria Augusta Santana Bastos, técnicos superiores principal e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 455, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Ung Kit Man e Lam See Yuen Eric, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 320 e 275, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados —alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 1998:

Licenciados Wong Ka Cheong, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SIS, e José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SOI.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Ao Iok Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SIS.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do presidente, de 13 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

Licenciada Kou Chon Fong, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 13 de Maio de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, de 13 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M,

——第二職階首席高級技術員Cheong Tat Meng學士，薪俸565點；第二職階二等高級技術員Maria Augusta Santana Bastos學士，薪俸455點；

（各須繳手續費澳門幣四十元）

——第二職階一等技術輔導員 Ung Kit Man ，薪俸320點；第二職階二等技術輔導員 Lam See Yuen Eric ，薪俸275點。

（各須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳副主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲修改有關編制外合約的第三條，自一九九八年四月二十八日起生效：

——衛生監督部第二職階首席高級技術員 Wong Ka Cheong 學士，薪俸565點；組織暨資訊部第二職階二等資訊高級技術員 José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva 學士，薪俸455點；

（各須繳手續費澳門幣四十元）

——衛生監督部第二職階一等技術輔導員 Ao Iok Leng ，薪俸320點。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳主席於一九九八年五月十三日作出，並於一九九八年五月十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，文化暨康體部第一職階二等高級技術員高春芳學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等高級技術員，薪俸455點，自一九九八年五月十三日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按市政廳副主席於一九九八年五月十三日作出，並於一九九八年五月十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共

conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 1998:

Licenciados Sou Wai Pan e Lam San Keong, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, dos SUC.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SUC: Maria Antónia Brás Carvalho Freitas da Silva; de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, dos SVT: Leong Ion Koi e U Man Ian;

Adelaide Maria Lei Ferreira e Bebiana Preciosa Godinho, técnicas auxiliares especialista e de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, índices 315 e 240, respectivamente, dos SVT.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despachos do presidente, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

Ngan I Seong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 6 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterados pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Licenciada Sou Pek Lei e Chan Mei Na, contratadas além do quadro, da DIT — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para letrada principal e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, índices 510 e 320, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de $ 40,00 e $ 24,00, respectivamente)

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條，自一九九八年五月十三日起生效：

——城市規劃暨建設部第二職階一等高級技術員蘇偉斌學士及 Lam San Keong 學士，薪俸 510 點；

（各自須繳手續費澳門幣四十元）

——城市規劃暨建設部第二職階一等技術輔導員 Maria Antónia Brás Carvalho Freitas da Silva，薪俸 320 點；交通暨運輸部第二職階二等技術輔導員梁潤駒及于文茵，薪俸 275 點；

——交通暨運輸部第二職階特級助理技術員 Adelaide Maria Lei Ferreira，薪俸315點；交通暨運輸部第二職階一等助理技術員 Bebiana Preciosa Godinho，薪俸 240 點。

（各自須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳主席於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，文化暨康體部第一職階特級技術輔導員顏綺裳，續編制外合約，為期一年，並獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階特級技術輔導員，薪俸 415 點，自一九九八年六月六日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

翻譯處編制外合同人員蘇碧莉學士及Chan Mei Na—— 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，獲准修改有關合約的第三條，分別為第二職階首席文案及第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 510 及 320，自一九九八年五月二十日起生效。

（各自須繳手續費澳門幣四十元及二十四元）

按市政廳副主席於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十一日批閱的批示規定：

Ho Sok I, Ng Kuan Io, Ivone Leong e Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu, dos SVT — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 21 de Junho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

U Keng Hon e Ao Ieong Pan, contratados além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro , a partir de 20 de Maio de 1998:

Lo Ha, aliás La Ha, aliás La Na, técnica especialista, 2.º escalão, índice 525.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Lei Chong Tou, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1998:

交通暨運輸部員工Ho Sok I、伍權耀、Ivone Leong及Lou Pou Kok, 又名 Lu Poke Chu —— 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，獲准續編制外合約，為期一年，並獲准修改有關合約的第三條，修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自一九九八年六月二十一日起生效。

（各須繳手續費澳門幣二十四元）

交通暨運輸部編制外合同員工U Keng Hon及Ao Ieong Pan —— 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，獲准修改有關合約的第三條，修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自一九九八年五月二十日起生效。

（各自須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳全職委員於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列屬編制外合約制度的城市規劃暨建設部員工，獲准修改有關合約的第三條，自一九九八年五月二十日起生效：

——第二職階特級技術員羅霞，薪俸525點；

（須繳手續費澳門幣四十元）

——第二職階二等助理技術員李頌濤，薪俸205點。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳全職委員於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列屬編制外合約制度的環保暨綠化部員工，獲准修改有關合約的第三條，自一九九八年五月二十日起生效：

Licenciados Chan Mei Fong e Veng Keong Ho, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Lau Iu Kun, Ho Wai In e Wong Mei Ieng, adjuntos-técnicos principal, de 1.ª e 2.ª classe, todos do 2.º escalão, índices 365, 320 e 275, respectivamente;

Lio Sio Hung, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, Chang Tak Toi, Ieong Ion Tim, Cheong Tak Hang, Chan Kam Tai e Iu Teng Fong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, e rectificados por despacho do vereador a tempo inteiro, de 11 de Junho de 1998, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Wong Wai Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e Filomeno Querobino Vás, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SUC — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 e 17 de Junho de 1998, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 26 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998:

Licenciada Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 26 de Maio de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Tso Wai Yee, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 17 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

——第二職階二等高級技術員 Chan Mei Fong 學士及 Veng Keong Ho 學士，薪俸 455 點；

（各須繳手續費澳門幣四十元）

——第二職階首席技術輔導員 Lau Iu Kun，薪俸365點；第二職階一等技術輔導員何偉賢，薪俸320點；第二職階二等技術輔導員 Wong Mei Ieng，薪俸275點；

——第二職階首席助理技術員 Lio Sio Hung，薪俸275點；第二職階二等助理技術員曾德代、楊潤添、張德衡、陳金華及余庭楓，薪俸205點。

（各須繳手續費澳門幣二十四元）

按市政廳全職委員為更正彼於一九九八年五月二十日所作、於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示，而於一九九八年六月十一日作出、並於一九九八年六月十二月提交市政執委會會議的批示的規定：

城市規劃暨建設部第二職階一等技術輔導員王偉雄及第三職階一等助理技術員 Filomeno Querobino Vás ——根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，獲准續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，分別自一九九八年六月十一日及十七日起生效。

按市政廳主席於一九九八年五月二十 六日作出，並於一九九八年五月二十九日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號 法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共關係暨新聞處第一職階二等高級技術員劉少娟，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等高級技術員，薪俸 455 點，自一九九八年五月二十六日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第 一款及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，連同六月八日第 37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，行政暨財務部第一職階一等技術輔導員曹慧怡，獲續編制外合約，為期一年，並獲准修改有關合約的第三條， 將職級調整為第二職階一等技術輔導員，薪俸 320點，自一九九八年六月十七日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

Por despacho do vice-presidente, de 27 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998:

Chan Sok Kin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 27 de Maio de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 28 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Wong Lok Chai, auxiliar, 4.º escalão, dos SIS — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 28 de Maio de 1998, por justa causa.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 3 de Junho de 1998, presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 1998:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, da DIT — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 400, a partir de 3 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos dos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento $ 40,00)

Por despachos do presidente, de 9 de Junho de 1998, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SRC — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciadas Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes e Maria Augusta Santana Bastos, técnicas superiores assessora e de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, de 1 de Julho a 31 de Outubro de 1998 e de 18 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Maria Virgínia Nogueira Rodrigues, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, de 11 de Junho a 30 de Setembro de 1998.

Por despacho do presidente, de 12 de Junho de 1998, presente na sessão camarária da mesma data:

按市政廳副主席於一九九八年五月二十七日作出，並於一九九八年五月二十九日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月十五 日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員陳淑堅，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自一九九八年五月二十七日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

按副主席於一九九八年五月二十八日作出，並於一九九八年五月二十九日提交市政執委會會議的批示規定：

衛生監督部第四職階助理員黃樂仔的散位合約，因合理原因，自一九九八年五月二十八日起被撤銷。

按全職委員於一九九八年六月三日作出，並於一九九八年六月五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年七月六日批閱的批示規定：

翻譯處第一職階二等文案何佩玲，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階二等文案，薪俸400點，自一九九八年六月三日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按市政廳主席於一九九八年六月九日作出，並於一九九八年六月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列文化暨康體部員工，續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點：

——第三職階顧問高級技術員Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes學士，自一九九八年七月一日起續期至十月三十一日止；第二職階二等高級技術員Maria Augusta Santana Bastos學士，自一九九八年六月十八日起續期至十二月三十一日止；

——第一職階首席技術輔導員Maria Virgínia Nogueira Rodrigues，自一九九八年六月十一日起續期至九月三十日止。

按市政廳主席於一九九八年六月十二日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

Licenciada Violeta Maria Couto do Rosário Santos, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do GJN — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, de 14 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M de 21 de Setembro.

**Extractos de licenças**

Foi emitida a licença n.º 67/98, em 30 de Abril, em nome de Lo Kuong Kei, para o estabelecimento de comidas «Kuong Iek», sito na Rua do Canal das Hortas, n.os 28-O e 32, r/c, bloco I.

(Custo desta publicação $237,00)

Foi emitida a licença n.º 76/98, em 28 de Maio, em nome de Choi Peng Kuong, para o estabelecimento de comidas «Lei Seng», sito na Rua da Tribuna, n.º 130, r/c, loja D.

(Custo desta publicação $237,00)

Foi emitida a licença n.º 78/98, em 5 de Junho, em nome de Vong In Mei, para o estabelecimento de comidas «Ngan Sek», sito na Rua do General Ivens Ferraz, n.º 428-U, r/c.

(Custo desta publicação $237,00)

Foi emitida a licença n.º 84/98, em 12 de Junho, em nome de Ng Lap, para o estabelecimento de comidas «U Fu», sito na Rotunda de S. João Bosco, n.os 11, r/c e «k/c», loja C.

(Custo desta publicação $237,00)

Foi emitida a licença n.º 89/98, em 1 de Julho, em nome de Sam Chan Wai, para o estabelecimento de bebidas «U I Kuo», sito na Avenida do Coronel Mesquita, n.os 37-B, r/c e s/l.

(Custo desta publicação $ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 91/98, em 1 de Julho, em nome de MCMAC (Restaurantes) Companhia, Limitada, para o estabelecimento de comidas «Mcdonald's», sito no Largo do Senado, n.os 22 e 24, loja A.

(Custo desta publicação $ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 92/98, em 1 de Julho, em nome de Lai Chiu Tim, para o estabelecimento de comidas «San Ka Lei Man Min Sek», sito na Rua de Henrique Macedo, n.º 6-A, r/c.

(Custo desta publicação $ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 93/98, em 23 de Junho, em nome de Estabelecimento de Comidas Chong Wo Tong Lda., para o estabelecimento de comidas «Chong Wo Tong Tong Soi Tim», sito na Rua de Xangai, n.º 158, r/c, loja W.

(Custo desta publicação $ 254,00)

---

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa.*

法律暨公證辦公室第二職階一等高級技術員 Violeta Maria Couto do Rosário Santos學士，續編制外合約，維持原職級和薪俸點，自一九九八年六月十四日起至十二月三十一日止。此乃根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

**准 照 綱 要**

廣益小食於一九九八年四月三十日獲發給第67/98號准照，持牌人為羅廣益。該店位於菜園涌街28號O及32號地下第一座。

（是項刊登費用為MOP237.00）

利成美食於一九九八年五月二十八日獲發給第76/98號准照，持牌人為徐炳光。該店位於看台街130號地下D舖。

（是項刊登費用為MOP237.00）

銀石咖啡美食於一九九八年六月五日獲發給第78/98號准照，持牌人為黃燕媚。該店位於筷子基南街428號U地下。

（是項刊登費用為MOP237.00）

裕富美食於一九九八年六月十二日獲發給第84/98號准照，持牌人為吳立。該店位於鮑思高圓形地11號地下及閣仔C舖。

（是項刊登費用為MOP237.00）

如意果糖水小食店於一九九八年七月一日獲發給第89/98號准照，持牌人為沈振煒。該店位於美副將大馬路37號B地下及閣樓。

（是項刊登費用為MOP246.00）

麥當勞於一九九八年七月一日獲發給第91/98號准照，持牌人為MCMAC (Restaurantes) Companhia, Limitada。該店位於議事亭前地22及24號A舖。

（是項刊登費用為MOP254.00）

新咖喱文於一九九八年七月一日獲發給第92/98號准照，持牌人為黎照添。該店位於馬大臣街6號A地下。

（是項刊登費用為MOP237.00）

春和堂糖水店於一九九八年六月二十三日獲發給第93/98號准照，持牌人為 Est. De Comidas Chong Wo Tong Lda.。該店位於上海街158號地下W舖。

（是項刊登費用為MOP254.00）

---

一九九八年七月二十二日於澳門市政廳

市政司長　羅忠誠

## OFICINAS NAVAIS

### Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Siu Wan Chong — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualificado, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

---

Oficinas Navais, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves,* capitão-de-fragata EMQ.

---

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Janeiro de 1998:

Lon Chi Keong e Mok Mei Leng, terceiros-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, no referido lugar, a partir de 23 de Janeiro de 1998, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 1 de Abril de 1998:

Wong Hoi Cheng, Lam Soi Meng, Chan Wai Tong, Lam Mei Kei, Ng Vai Ip, Maria Fatima Xavier, aliás Lam Han Yee, Joaquim Francisco Xavier Gomes e Leandro Batista Leong, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, provisoriamente, nos referidos lugares, a partir de 9 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Mou Heng Lon, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, no referido lugar, a partir de 9 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 1998:

Arnaldo Kuam Pun Chung — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 1998, por averbamento no seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

## 政 府 船 塢

### 批 示 綱 要

按照一九九八年六月一日運輸暨工務政務司的批示，而該批示於一九九八年七月七日經審計法院核閱：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，邵允聰，自一九九八年六月十七日起，其散位合同獲續期，以便擔任本廠第一職階半熟練工人，為期一年。

（須繳手續費澳門幣十六元）

---

一九九八年七月二十二日於澳門政府船塢

廠長　歐維士海軍中校

---

## 郵 電 司

### 批 示 綱 要

按照一九九八年一月二日之批示：

倫志強及莫美玲，本司編制三等郵務文員 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年一月二十三日起，獲確定委任上述職務。

按照一九九八年四月一日之批示：

黃海青、林瑞明、陳偉東、林美琪、吳偉業、 Maria Fatima Xavier 又名 Lam Han Yee 、 Joaquim Francisco Xavier Gomes 及 Leandro Batista Leong，本司編制第一職階三等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款之規定，由一九九八年四月九日起，獲臨時委任上述職務。

毛慶麟，本司編制第一職階三等文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九八年四月九日起，獲確定委任上述職務。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月八日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定， Arnaldo Kuam Pun Chung 之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第二職階二等精密儀器維修助理技術員之職級，自一九九八年九月十八日起產生效力。

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 1998:

Chou Sio Peng e Lao Wai I — contratados além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, respectivamente, pelo período de um ano, a partir de 5 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Wong Hok Kuan — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 5 de Maio de 1998, por averbamento no seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

Chao Ieng Hang — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Junho de 1998, por averbamento no seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

---

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes.*

---

## IMPRENSA OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1998:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/ /92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções:

Ho Iat Meng, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 25 de Julho de 1998; Fu Hoi On e Chio U Tak, operários qualificado e semiqualificado, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Ma Chi Seng, montador de fotolitografia, 3.º escalão, e Lo Chi Kun, operário semiqualificado, 1.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 1 de Agosto de 1998.

---

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro.*

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月一日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任曹小萍和劉慧怡為編制外合同第一職階二等技術輔導員和第一職階三等文員，為期一年，由一九九八年七月五日起產生效力。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由一九九八年五月五日起，黃學軍之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第二職階二等資訊督導員之職級。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，周英恆之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第一職階一等高級技術員之職級，自一九九八年六月二十九日起產生效力。

---

一九九八年七月二十二日於澳門郵電司

司長　羅庇士

---

## 政府印刷署

### 批示綱要

按照司法政務司一九九八年七月七日之批示：

下列為本印刷署散位人員 —— 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條之規定，將為執行同樣職務之有關合約續期一年：

—— 何日明，第二職階助理員，由一九九八年七月二十五日起生效；傅凱安及趙汝德，分別為第三職階熟練工人及第二職階半熟練工人，由一九九八年八月一日起生效。

馬志誠，本印刷署第三職階照相拼版員及羅志權，本印刷署第一職階半熟練工人 —— 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a）項及第二十八條之規定，其合約獲續期一年，執行同一職務而職級將改為第四職階及第二職階，自一九九八年八月一日起生效。

---

一九九八年七月二十二日於澳門政府印刷署

署長　李炳麟

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 10 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

| Classificação económica | Designação | Reforço | Anulação |
|---|---|---|---|
| | *Despesas correntes* | | |
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários..... | | $ 600 000,00 |
| 01-01-02-01 | Remunerações (pessoal além do quadro)..... | $ 350 000,00 | |
| 01-02-03-00-01 | Trabalho extraordinário | $ 200 000,00 | |
| 02-02-01-00 | Matérias-primas e subsidiárias..... | | $ 80 000,00 |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica..... | $ 120 000,00 | |
| 02-03-05-01 | Transportes por motivo de licença especial..... | $ 50 000,00 | |
| 02-03-05-02 | Transportes por outros motivos..... | $ 180 000,00 | |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda | $ 50 000,00 | |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos..... | | $ 180 000,00 |
| 02-03-09-00-01 | Formação de pessoal | $ 30 000,00 | |
| 04-04-00-01-01 | Compensação para a aposentação..... | | $ 120 000,00 |
| | *Total* | *$ 980 000,00* | *$ 980 000,00* |

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro.* — A Vogal, *Beatriz Dias.* — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima.*

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九八年七月十日批示核准的有關一九九八經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第二次修改：

| 經濟分類 | 名稱 | 追加 | 撤銷 |
|---|---|---|---|
| | 經常性開支 | | |
| 01-01-01-01 | 薪俸或服務費 | | $ 600,000.00 |
| 01-01-02-01 | 報酬（編制外人員） | $ 350,000.00 | |
| 01-02-03-00-01 | 超時工作 | $ 200,000.00 | |
| 02-02-01-00 | 原料及附料 | | $ 80,000.00 |
| 02-03-02-01 | 電費 | $ 120,000.00 | |
| 02-03-05-01 | 特別假之交通費 | $ 50,000.00 | |
| 02-03-05-02 | 其他原因之交通費 | $ 180,000.00 | |
| 02-03-07-00 | 廣告及宣傳 | $ 50,000.00 | |
| 02-03-08-00 | 各項特別工作 | | $ 180,000.00 |
| 02-03-09-00-01 | 人員培訓 | $ 30,000.00 | |
| 04-04-00-01-01 | 退休金補償 | | $ 120,000.00 |
| | *總計：* | *$ 980,000.00* | *$ 980,000.00* |

一九九八年七月十四日於澳門政府印刷署

行政管理委員會

主席：李炳麟

委員：Beatriz Dias

財政司代表：Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Roque Au, inspector especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3685-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1997, a partir de 31 de Maio de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 877 552,00 (oitocentas e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

## 退休基金會

### 批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門經濟司第二職階特級督察 Roque Au，為前澳門退休基金會會員編號3685-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九七年十一月二十八日批示，准許其於一九九八年五月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 877,552.00（澳門幣捌拾柒萬柒仟伍佰伍拾貳元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 17 551,04, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 25 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 877 552,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritora n.º 3 749-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 812 700,00 (oitocentas e doze mil e setecentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 19 350,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 812 700,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

José Fong, aliás Fong Tchi Un, codificador de comércio externo especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritor n.º 3 758-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim*

V = MOP 17,551.04，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 25年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 877,552.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司科長 Gabriela Maria de Siqueira，為前澳門退休基金會會員編號3749-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 812,700.00（澳門幣捌拾壹萬貳仟柒佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 19,350.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 812,700.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司第三職階特級外貿譯碼員 José Fong, 又名 Fong Tchi Un，為前澳門退休基金會會員編號3758-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政

*Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 1 459 200,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e nove mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 19 000,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 32 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 1 459 200,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Vong Keng Cheng, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 9658-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Julho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Julho de 1998, na importância de MOP 514 800,00 (quinhentas e catorze mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 11 700,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 514 800,00.

當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,459,200.00（澳門幣壹佰肆拾伍萬玖仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 19,000.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 32年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.4，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 1,459,200.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第四職階一等警員王景青，為前澳門退休基金會會員編號9658-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 514,800.00（澳門幣伍拾壹萬肆仟捌佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 11,700.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 514,800.00

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Chai Lam, operário semiqualificado, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 748-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Março de 1998, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Julho de 1998, na importância de MOP 230 400,00 (duzentas e trinta mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 7 200,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 230 400,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Alexandre Maria da Conceição, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 706-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Julho de 1998, na importância de MOP 411 840,00 (quatrocentas e onze mil, oitocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第四職階半熟練工人李濟林，為前澳門退休基金會會員編號2748 - 0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第16/98期第二組內，總督一九九八年三月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP230,400.00（澳門幣貳拾叁萬零肆佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP7,200.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 16年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP230,400.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門消防隊第四職階消防長 Alexandre Maria da Conceição，為前澳門退休基金會會員編號706 - 4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內，總督一九九五年十月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP411,840.00（澳門幣肆拾壹萬壹仟捌佰肆拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 11 700,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 411 840,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fernanda Coelho Batista Yang, agente sanitária principal, grau III, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 8 380-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 11 de Fevereiro de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Julho de 1998, na importância de MOP 576 000,00 (quinhentas e setenta e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 400,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 576 000,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Cristina Pinto de Morais Branco, primeira-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 1 026-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com

V = MOP11,700.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 16年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP411,840.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第二職階第三職等首席衛生檢查員 Fernanda Coelho Batista Yang，為前澳門退休基金會會員編號8380 - 1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年二月十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP576,000.00（澳門幣伍拾柒萬陸仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP14,400.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP576,000.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第三職階一等助理員 Cristina Pinto de Morais Branco，為前澳門退休基金會會員編號1026 - 0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督一九九五

as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Julho de 1998, na importância de MOP 900 000,00 (novecentas mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 22 500,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 900 000,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Manuel José de Sousa, segundo-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 1 059-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Julho de 1998, na importância de MOP 747 000,00 (setecentas e quarenta e sete mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 18 675,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

年九月十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP900,000.00（澳門幣玖拾萬元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP22,500.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP900,000.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第三職階二等助理員 Manuel José de Sousa，為前澳門退休基金會會員編號1059 - 6，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP747,000.00（澳門幣柒拾肆萬柒仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP18,675.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 747 000,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lam Pou Sam, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 9 667-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Julho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1998, na importância de MOP 514 800,00 (quinhentas e catorze mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 11 700,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 514 800,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Agostinho Francisco de Assis, enfermeiro-chefe, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritor n.º 1 331-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 27 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14

之所得如下：

C = V×T×F = MOP747,000.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第四職階一等警員林寶琛，為前澳門退休基金會會員編號9667 - 9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP514,800.00（澳門幣伍拾壹萬肆仟捌佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP11,700.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP514,800.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階護士長 Agostinho Francisco de Assis，為前澳門退休基金會會員編號1331 - 5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督一九九五年十月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,843,200.00（澳門幣壹佰捌

de Julho de 1998, na importância de MOP 1 843 200,00 (um milhão, oitocentas e quarenta e três mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 24 000,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 32 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 1 843 200,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Isabel dos Santos Poupinho Madeira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 596-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Julho de 1998, na importância de MOP 664 479,80 (seiscentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 13 843,33, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 24 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 664 479,80.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Olívia da Conceição Henriques Sequeira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritora n.º 1 217-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Admi-

拾肆萬叁仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP24,000.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 32年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.4，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP1,843,200.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第二職階首席行政文員 Isabel dos Santos Poupinho Madeira，為前澳門退休基金會會員編號1596 - 2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第15/95期第二組內，總督一九九五年三月二十八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP664,479.80（澳門幣陸拾陸萬肆仟肆佰柒拾玖元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP13,843.33，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 24年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2 ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP664,479.80

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門財政司第二職階首席行政文員 Olívia da Conceição Henriques Sequeira，為前澳門退休基金會會員編號1217 - 3，根據

nistração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/ /95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Julho de 1998, na importância de MOP 473 336,40 (quatrocentas e setenta e três mil, trezentas e trinta e seis patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 13 921,66, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 17 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 473 336,40.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Arnaldo Lopes Monteiro, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 629-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 362 639,90 (trezentas e sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 10 073,33, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 18 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內，總督一九九五年十一月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP473,336.40（澳門幣肆拾柒萬叁仟叁佰叁拾陸元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP13,921.66，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 17年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP473,336.40

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第二職階二等技術監督 Arnaldo Lopes Monteiro，為前澳門退休基金會會員編號2629-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督一九九五年十月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 362,639.90（澳門幣叁拾陸萬貳仟陸佰叁拾玖元玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 10,073.33，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 18年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 362 639,90.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Choi Van Yuen dos Santos, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 853-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 201 600,00 (duzentas e uma mil e seiscentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 6 300,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 201 600,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

João Bosco Augusto Colaço, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 712-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 362,639.90

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第五職階助理員 Choi Van Yuen dos Santos，為前澳門退休基金會會員編號2853-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 201,600.00（澳門幣貳拾萬零壹仟陸佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 6,300.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 16年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 201,600.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第二職階首席行政文員 João Bosco Augusto Colaço，為前澳門退休基金會會員編號 2712-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，總督一九九五年十月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 614 166,30 (seiscentas e catorze mil, cento e sessenta e seis patacas e trinta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 13 958,3250, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 22 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 614 166,30.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Kuong Chi, desenhador especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 759-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 649 800,00 (seiscentas e quarenta e nove mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 17 100,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 19 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 649 800,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 614,166.30（澳門幣陸拾壹萬肆仟壹佰陸拾陸元叁角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 13,958.3250，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 22年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 614,166.30

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第三職階特級繪圖員 Lei Kuong Chi，為前澳門退休基金會會員編號 2759-6，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，總督一九九五年十月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 649,800.00（澳門幣陸拾肆萬玖仟捌佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 17,100.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 19 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 649,800.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritora n.º 2 796-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, na importância de MOP 594 000.00 (quinhentas e noventa e quatro mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 850,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 594 000,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Tou Cong Meng, operário qualificado, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5 877-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Julho de 1998, na importância de MOP 540 000,00 (quinhentas e quarenta mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 10 800,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

澳門土地工務運輸司第三職階首席行政文員 Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição，為前澳門退休基金會會員編號2796-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督一九九五年十月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 594,000.00（澳門幣伍拾玖萬肆仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 14,850.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 594,000.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門市政廳第七職階熟練工人 Tou Cong Meng，為前澳門退休基金會會員編號 5877-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 51/95 期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 540,000.00（澳門幣伍拾肆萬元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 10,800.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 25 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 540 000,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

*Fixação de pensões*

Por despacho de 6 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leong Sio Mei, Chu Weng Ian e Chu Weng I, viúva e filhas de Chu Ion Kao, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Março de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 60, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 8 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lai Sio Kit, aliás Luís Francisco Lai, representado pelo seu primo, Lai Kin Wa, filho de José Lai, que foi guarda músico, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Julho de 1995, uma pensão mensal a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.

3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

T = 25 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP 540,000.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月六日發出的批示：

（一）澳門水警稽查隊一等警員朱潤球，其遺孀及女兒梁少媚，朱詠欣及朱詠怡，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年三月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的60點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款之規定，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日發出的批示:

（一）澳門治安警察廳退休警員（音樂），José Lai，其兒子黎少傑，由堂兄黎建華作代表，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣210.00。

（三）七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣210.00。

（四）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 9 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ip Kam, que viveu em união de facto com Tam Kai, aliás Tam Chi, que foi assalariado de 1.ª classe, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de $ 17 369,00, amortizável numa prestação.

3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.

4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. José Martins Bruno, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Victor Ferreira Marques, subchefe, 2.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 230, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月九日發出的批示：

（一）澳門保安事務司退休一等散工譚佳，其以事實婚共同生活的葉金，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤補償的欠款額為澳門幣17,369.00，以獨壹期攤還。

（三）七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

（四）七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

（五）撫恤金的支付，全數由澳門地區支付。

（一）澳門水警稽查隊第四職階一等警員José Martins Bruno，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

（一）澳門水警稽查隊第二職階副區長Victor Ferreira Marques，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的230點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chang Keng Iong, aliás Tsi Khan Yone, viúva de Chan Keng Kong, que foi servente, do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Março de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de $ 6 899,00, amortizável numa única prestação.

3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

4. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

5. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.

6. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 13 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Manuel Armando de Assis, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

（一）澳門市政廳退休雜役陳敬光，其遺孀曾琼容，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年三月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的45點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤補償的欠款額為澳門幣6,899.00，以獨壹期攤還。

（三）七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

（四）七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

（五）七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

（六）七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

（七）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司經一九九八年七月十三日發出的批示：

（一）澳門治安警察廳第四職階高級警員Manuel Armando de Assis，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 14 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Teresa da Conceição do Rosário, inspectora principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Março de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 435,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Ana Eulália Guerreiro, primeira-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção de Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Iong Fai Meng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十四日發出的批示：

（一）澳門經濟司第一職階首席督察 Teresa da Conceição do Rosário，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年三月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十七年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣 435.00 。

（三）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（一）澳門司法事務司第三職階一等助理 Ana Eulália Guerreiro，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

（一）澳門消防隊第四職階副區長楊輝明，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 285 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 15 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lou Sut Mui, viúva de Sam Mui, que foi condutor de automóveis, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Março de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de $ 23 334,00, amortizável em 73 prestações, sendo a 1.ª de $ 366,00 e as restantes de $ 319,00.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

---

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João L. Martins Roberto.*

---

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Junho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Autorizado o presidente deste Instituto, ou substituto legal, para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Dolphins Swimming Pool Maintenance & Management Company», para a prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas no Centro Desportivo Tamagnini Barbosa.

Licenciada Manuela Fernandes Correia da Silva, coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração — nomeada para servir de oficial público, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «Dolphins Swimming Pool Maintenance & Management Company», para a prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas no Centro Desportivo Tamagnini Barbosa.

---

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco.*

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十五日發出的批示：

（一）澳門土地工務運輸司退休車輛駕駛員沈妹，其遺孀盧雪梅，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年三月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的55點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤補償的欠款額為澳門幣23,334.00，分73期攤還，第一期為澳門幣366.00，餘下各期均為澳門幣319.00。

（三）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

---

一九九八年七月二十二日於澳門退休基金會

行政委員會主席　羅柏濤

---

## 體 育 總 署

### 批 示 綱 要

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年六月三十日之批示：

核准澳門體育總署總署長或法定代位人，為本地區之簽署人，與"Dolphins Swimming Pool Maintenance & Management Company"簽訂有關為巴坡沙體育中心提供人員作接待、清潔、保養、池水處理及救生工作之合同。

按照五月十五日第30/89/M號法令作出修訂之十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款的規定及效力，委任澳門輔助納入事務辦公室主任蕭曼娜學士為本地區與"Dolphins Swimming Pool Maintenance & Management Company"所訂立之合同之公證員，以便為巴坡沙體育中心提供接待、清潔、保養、池水處理及救生工作。

---

一九九八年七月二十二日於澳門體育總署

代總署長　白麗莎

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho do mesmo ano:

Edward Anthony Azevedo, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, deste Gabinete — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Sam Chan Io.*

## 法律翻譯辦公室

### 批示綱要

按照司法政務司一九九八年六月四日作出並經審計法院於同年七月八日批閱之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，確定委任本辦公室之定期委任二等技術輔導員第一職階 Edward Anthony Azevedo，職位不變。

（須繳付手續費澳門幣四十元）

一九九八年七月二十二日於澳門法律翻譯辦公室

代主任　沈振耀

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Junho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Lok Lai Kun e Sao Min Chiang — autorizada a mudança para o escalão imediato da categoria que detêm, por averbamento aos contratos além do quadro, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando para adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, e terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, e renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 18 e 1 de Julho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira.*

## 社會保障基金

### 批示綱要

按照澳門經濟協調政務司於一九九八年六月三日之批示，並經審計法院於同年七月六日批閱：

陸麗娟及秀綿鄭——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，透過編制外合同附註方式，其職階獲准改為如下而職級不變，以及其編制外合同獲續期一年；首位為第三職階二等技術輔導員，薪俸點290，由一九九八年七月十八日起生效，第二位為第三職階三等文員，薪俸點 220，由一九九八年七月一日起生效。

（每人須繳交手續費澳門幣二十四元）

一九九八年七月二十二日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席　易啟智

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Outubro de 1997, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 18 de Junho de 1998:

Ana Maria Israel da Rosa, enfermeira-graduada, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1995, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 10 de Julho de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Ministro da Economia, de 10 de Julho de 1998:

Wanda Maria Conceição da Rosa, técnica superior assessora, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — integrada no Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica, da República Portuguesa, com a categoria de assessora.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em de 15 de Julho de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, de 30 de Junho de 1998:

António Manuel dos Santos Gonçalves, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — integrado na Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Ministro da Administração Interna, de 15 de Julho de 1998:

Anacleto Cândido Vieira Areias, chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado no quadro da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de subcomissário.

Orlando Fachadas Ferreira, chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado no quadro da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de subcomissário.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Julho de 1998)

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.° 89-F/ /98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa;

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.° e 2.° do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.° e 6.° do Decreto-Lei n.° 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constantes das listas 1 a 10/QTM/98.

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Julho de 1998:

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.° 1/QTM /98
(Elaborada nos termos do n.° 1 do artigo 3° do Decreto-Lei n.° 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Lizete Leong Chan | Administrativo | 3° Oficial | 1°/180 |
| Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva | Administrativo | 3° Oficial | 1°/180 |
| Maria de Andrade Pereira Maio | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1°/190 |
| Susana Maria Reis Moniz Barreto | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Paulo Manuel Freitas da Silva | Técnico Profissional (N3) | Técnico Auxiliar 2ª Cl | 1°/180 |
| Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Teresa Maria Silva Mateus Rato | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1/190 |
| Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1°/180 |
| Maria Paula Correia de Seabra | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1°/380 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.° 2/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.° 1 do artigo 3° do Decreto-Lei n.° 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Duarte Nunes Marçal | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1°/180 |
| José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva | Técnico Superior de Informática | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/430 |
| Hussnubanu Alibhai Ribeiro | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1°/190 |
| Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso Costa | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1°/190 |
| Cristina Isabel Lourenço Nicodemes | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1°/190 |
| João Ribeiro | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Helder Hilário Rodrigues Correia | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1/180 |
| Mário José Loforte Teixeira Ribeiro | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| António Manuel Candeias Boleta | Técnico | Técnico 2ª Cl | 1°/265 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.° 3/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.° 1 do artigo 3° do Decreto-Lei n.° 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Renato Lacerda de Campos Santos | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Joaquim Manuel Lourenço Vieira | Técnico Profissional (N3) | Técnico Auxiliar 2ª Cl | 1°/180 |
| Ana Maria da Conceição Rodrigues | Administrativo | 3° Oficial | 1°/180 |
| Maria de Fátima Ramos Alves Tomé | Auxiliar | Auxiliar Administrativa | 1°/110 |
| José Manuel Freire dos Santos | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Eduardo Sousa Costa | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |
| Rui António Vitorino Soares Monge | Técnico Profissional (N3) | Técnico Auxiliar 2ª Cl | 1/180 |
| Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1°/180 |
| Rui Daniel Ferreira Rosário | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1°/380 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 4/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Rui Manuel Reis Costa | Técnico | Técnico 2ª Cl | 1º/265 |
| Luis Miguel Fernandes Serra Amaral | Técnico Profissional (N4) | Técnico Adjunto 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria Joana Batista Trinta Teodora | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Vitoria Helena Teixeira Duarte Filipe | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Ana Paula F da Silva Gameira Borges | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Isabel Cristina Aniceto Dias Marques | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Manuela Cristina Paulo Mota Reis Pereira Balula | Técnico | Técnica 2ª Cl | 1º/265 |
| Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Marco António Rosa da Silva Marques Baptista | Administrativo | 3º Oficial | 1º/180 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 5/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Maria Manuela Santinho Fernandes Diniz | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Eduarda Ivone Silva Gomes de Almeida Machado e Couto | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria Leonor Pimentel Tomás Medeiros | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Maria Olinda Gonçalves Moreira | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Aurora Maria Etelvina Constantino Pinto | Auxiliar | Auxiliar Administrativa | 1º/110 |
| Maria Paula Marques Sodré Aguiar Gouveia | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria Isabel Justo Barbosa Freire | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Joaquim Fernando Neves Duarte | Técnico Profissional (N4) | Técnico Adjunto 2ª Cl | 1º/190 |
| Ricardo Severino Salomão Lopes Huang | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Marta Maria Ferrão Bagulho | Técnico Profissional (N4) | Técnico Adjunto 2ª Cl | 1º/190 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 6/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Maria Carminda Valente da Fonseca | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria de Fátima Madaleno Zeferino Lucas | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria Conceição Fernandes Pinheiro Ramos | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Ana Maria Catela Antunes | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva | Auxiliar | Auxiliar Administrativa | 1º/110 |
| Maria Goretti Sequeira de Almeida Amor dos Santos | Auxiliar | Auxiliar Administrativa | 1º/110 |
| Maria da Graça Tavares Batista | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Carlos Manuel de Aguiar Lopes | Operário Qualificado | Operário | 1º/125 |
| Antonio Abel Teles Pereira | Técnico Profissional (N4) | Técnico Adjunto 2ª Cl | 1º/190 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 7/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| José Carlos Moreira Pinto | Auxiliar | Auxiliar Administrativo | 1º/110 |
| Paula Cristina Santos Taveira do Rosário Moreira | Técnico | Técnica 2ª Cl | 1º/265 |
| Anabela Soares Costa | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria da Ascensão Brás Correia | Administrativo | 3º Oficial | 1º/180 |
| Liliana Lau Cuan | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Carla Maria Grand Maison da Fonseca | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| António José Abel da Silva Santos | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria Luisa Moreira Garcia | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 8/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Sandra Conceição dos Santos de Oliveira Freitas da Silva | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Lilia Lau Moi | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Joaquim Baltazar Roque | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria Zita Pelicano de Souza Dinis | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Rui da Graça Pereira | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria de Fátima Domingues | Administrativo | 3º Oficial | 1º/180 |
| Luis Alberto Cabeça Correia | Técnico Profissional (N4) | Técnico Adjunto 2ª Cl | 1º/190 |
| Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |
| Agostinho Guilherme Fernendes | Administrativo | 3º Oficial | 1º/180 |
| Marta Valentina Domingues Gonçalves | Técnico Profissional (N3) | Técnica Auxiliar 2ª Cl | 1º/180 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 9/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Maria Armanda Rodrigues Nobre | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria José Ribeiro | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Isabel Maria Simões de Jesus | Auxiliar | Auxiliar Administrativa | 1º/110 |
| Ivone Maria Há You | Administrativo | 3º Oficial | 1º/380 |
| Raquel Luísa Varanda de Almeida | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Maria Ivone Rodrigues Gonçalves | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Suzete Cristina Cardos de Campo | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Hélder Pinto Lagrosse | Auxiliar | Auxiliar Administrativo | 1º/110 |
| Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 10/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

| Nome do Agente | Carreira de Ingresso | Categoria de Ingresso | Índice e Escalão |
|---|---|---|---|
| Marta Alexandra David Rosa | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silva | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Ana Paula Ribeiro Nunes | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Cristina de Sá Morais Seabra Moura | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Ricardo João de Vasconcelos Teixeira | Técnico Superior | Técnico Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Maria de Lourdes Ferreira Santos | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Paulo Jorge Dinis Assoreira | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |
| Lam Sou Wa | Técnico Profissional (N4) | Técnica Adjunta 2ª Cl | 1º/190 |
| Ângela Maria Azevedo Félix | Técnico Superior | Técnica Superior 2ª Cl | 1º/380 |

## 輔助納入事務辦公室

### 批示綱要

按照一九九七年十月十四日總督的批示和一九九八年六月十八日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及衛生部長的批示：

Ana Maria Israel da Rosa, 澳門衛生司高級護士，經一九九五年八月二十五日護理總督及一九九五年十二月五日公共行政國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

（澳門審計法院於一九九八年七月十日取消有關註錄）

按照一九九八年七月十日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及經濟部長的聯合批示：

Wanda Maria Conceição da Rosa, 經濟司人員編制顧問高級技術員——以顧問職級納入葡萄牙共和國經濟研究暨前瞻探討辦公室。

（一九九八年七月十五日澳門審計法院註錄）

按照一九九八年六月三十日公共行政暨行政現代化國務秘書閣下以助理部長之名義及設備、計劃暨國土管理部長的聯合批示：

António Manuel dos Santos Gonçalves，土地工務運輸司人員編制三等文員 —— 以行政三等文員職級納入葡萄牙共和國工務運輸暨通訊稽查統籌司。

按照一九九八年七月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書閣下以助理部長之名義及內政國務秘書閣下以內政部長之名義的聯合批示：

Anacleto Cândido Vieira Areias，澳門治安警察廳區長 —— 以副警司職級納入葡萄牙共和國治安警察編制。

Orlando Fachadas Ferreira，澳門治安警察廳區長 —— 以副警司職級納入葡萄牙共和國治安警察編制。

（一九九八年七月十七日澳門審計法院註錄）

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第89-F/98號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司（DGAP）內的人員臨時編制；

基於此：

根據四月十三日第89-F/98號法令第三及第六條的規定，准許本批示附件第1/QTM/98號至第10/QTM/98號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

一九九八年七月十五日於里斯本

財政部長授權 預算國務秘書 João Carlos Silva

助理部長授權 公共行政暨行政現代化國務秘書 Fausto Correia

撥入公共行政統籌司人員名單第1/QTM/98號
（根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Lizete Leong Chan | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Abel Jupiter Tchong Freitas da Silva | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Maria de Andrade Pereira Maio | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Susana Maria Reis Moniz Barreto | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Paulo Manuel Feitas da Silva | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Teresa Maria Silva Mateus Rato | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Maria Paula Correia de Seabra | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第 2/QTM/98 號

（根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Duarte Nunes Marçal | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| José GonçaloAlves Oliveira Basto da Silva | 高級資訊技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／430點 |
| Hussnubanu Alibhai Ribeiro | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso Costa | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Cristina Isabel Lourenço Nicodemes | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| João Ribeiro | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Hélder Hilário Rodrigues Correia | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Mário José Loforte Teixeira Ribeiro | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| António Manuel Candeias Boleta | 技術員 | 二等技術員 | 第一職階／265點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第 3/QTM/98 號

（根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Renato Lacerda de Campos Santos | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Joaquim Manuel Lourenço Vieira | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Ana Maria da Conceição Rodrigues | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Maria de Fátima Ramos Alves Tomé | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| José Manuel Freire dos Santos | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Eduardo Sousa Costa | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Rui António Vitorino Soares Monge | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Rui Daniel Ferreira Rosário | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第 4/QTM/98 號

（根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Rui Manuel Reis Costa | 技術員 | 二等技術員 | 第一職階／265點 |
| Luís Miguel Fernandes Serra Amaral | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Joana Batista Trinta Teodora | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Vitória Helena Teixeira Duarte Filipe | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Ana Paula F.da Silva Gameira Borges | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Isabel Cristina Aniceto Dias Marques | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Manuela Cristina Paulo Mota Reis Pereira Balula | 技術員 | 二等技術員 | 第一職階／265點 |
| Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Marco António Rosa da Silva Marques Baptista | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第 5/QTM/98 號

（根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Maria Manuela Santinho Fernandes Diniz | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Eduarda Ivone Silva Gomes de Almeida Machado e Couto | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria Leonor Pimentel Tomás Medeiros | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Maria Olinda Gonçalves Moreira | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Aurora Maria Etelvina Constantino Pinto | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Maria Paula Marques Sodré Aguiar Gouveia | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria Isabel Justo Barbosa Freire | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Joaquim Fernando Neves Duarte | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ricardo Severino Salomão Lopes Huang | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Marta Maria Ferrão Bagulho | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第 6/QTM/98 號

（根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Maria Carminda Valente da Fonseca | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria de Fátima Madaleno Zeferino Lucas | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Conceição Fernandes Pinheiro Ramos | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Ana Maria Catela Antunes | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Maria Goretti Sequeira de Almeida Amor dos Santos | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Maria da Graça Tavares Batista | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Carlos Manuel de Aguiar Lopes | 熟練工人 | 工人 | 第一職階／125點 |
| António Abel Teles Pereira | 專業技術員 | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第7/QTM/98號

（根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| José Carlos Moreira Pinto | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Paula Cristina Santos Taveira do Rosário Moreira | 技術員 | 二等技術員 | 第一職階／265點 |
| Anabela Soares Costa | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria da Ascensão Brás Correia | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Liliana Lau Cuan | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Carla Maria Grand Maison da Fonseca | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| António José Abel da Silva Santos | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria Luisa Moreira Garcia | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第8/QTM/98號

（根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Sandra Conceição dos Santos de Oliveira Freitas da Silva | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Lília Lau Moi | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Joaquim Baltazar Roque | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria Zita Pelicano de Souza Dinis | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Rui da Graça Pereira | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria de Fátima Domingues | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Luis Alberto Cabeça Correia | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |
| Agostinho Gulherme Fernandes | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Marta Valentina Domingues Gonçalves | 專業技術員(N3) | 二等助理技術員 | 第一職階／180點 |

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho referente a Vong Kok Choi, guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, publicado na página 4259 do *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho, se rectifica:

Onde se lê: «... revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária ...»

deve ler-se: «... revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA ...».

———

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva.*

撥入公共行政統籌司人員名單第9/QTM/98號

（根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Maria Armanda Rodrigues Nobre | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria José Ribeiro | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Isabel Maria Simões de Jesus | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Ivone Maria Ah You | 行政人員 | 三等文員 | 第一職階／180點 |
| Raquel Luisa Varanda de Almeida | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Maria Ivone Rodrigues Gonçalves | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Suzete Cristina Cardos de Campos | 專業技術員 | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa | 專業技術員 | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Helder Pinto Lagrosse | 助理員 | 行政助理員 | 第一職階／110點 |
| Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos | 專業技術員 | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |

撥入公共行政統籌司人員名單第10/QTM/98號

（根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定）

| 服務人員姓名 | 進入職程 | 進入職級 | 薪俸點及職階 |
|---|---|---|---|
| Marta Alexandra David Rosa | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silva | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Ana Paula Ribeiro Nunes | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Cristina de Sá Morais Seabra Moura | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ricardo João de Vasconcelos Teixeira | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Maria de Lourdes Ferreira Santos | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Paulo Jorge Dinis Assoreira | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |
| Lam Sou Wa | 專業技術員(N4) | 二等輔導技術員 | 第一職階／190點 |
| Ângela Maria Azevedo Félix | 高級技術員 | 二等高級技術員 | 第一職階／380點 |

## 更　正

由於本辦公室文稿有誤，刊登於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》第4259頁有關Vong Kok Choi，澳門治安警察廳警員的批示綱要有不確之處，茲更正如下：

刊登文為："…經一九九五年十月二十四日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，…廢止該批示。"

應更正為："…經一九九五年十月二十四日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局（CGA）的權利，…廢止該批示。"

———

一九九八年七月二十二日於澳門輔助納入事務辦公室

主任　蕭曼娜

# ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

*Candidato admitido:*

Cecília Madalena Gabriel.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — As Vogais, *Tam Wai Chu* — *Angela Santos Campos*.

(Custo desta publicação $ 762,00)

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares vêm os Serviços de Administração e Função Pública publicar a listagem dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1998:

| Entidades beneficiárias | Finalidades | Despacho de autorização | Montantes atribuídos |
|---|---|---|---|
| Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau | Concessão de um subsídio para actividade do 1.º de Maio, Dia Mundial do Trabalhador | 16/04/98 | $ 15 000,00 |
| Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau | Concessão de um subsídio para realização do seminário «Aplicação de sistema integrado de automatização nas bibliotecas e tendência do seu desenvolvimento e progresso» | 24/04/98 | $ 10 000,00 |
| Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau | Concessão de um subsídio relativo à deslocação dos membros da ATFPM a Portugal para estabelecer contactos com entidades oficiais e organizações sindicais de trabalhadores da função pública. | 02/06/98 | $ 30 000,00 |

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação $ 1 104,00)

## 行 政 暨 公 職 司

### 名 單

本司為填補人員編制專業技術職程特級助理技術員第一職階一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Cecília Madalena Gabriel.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Camila de Fátima Fernandes

委員：譚惠珠

Angela Santos Campos

（是項刊登費用為 MOP 762.00）

在履行關於給予私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，行政暨公職司現刊登一九九八年第二季的給予資助的列表：

| 受惠實體 | 目 的 | 許可批示日期 | 資助金額 |
|---|---|---|---|
| 澳門公職人員協會 | 用作五・一國際勞動節活動之津貼批給。 | 16/04/98 | $ 15,000.00 |
| 澳門公務專業人員協會 | 用作舉辦“圖書館自動化系統應用與網絡發展趨勢”研討會之津貼批給。 | 24/04/98 | $ 10,000.00 |
| 澳門公職人員協會 | 有關澳門公職人員協會成員啟程前往葡萄牙與官方實體以及公職人員的公會組織進行接觸之津貼批給。 | 02/06/98 | $ 30,000.00 |

一九九八年七月十日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

（是項刊登費用為 MOP 1,104.00）

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Classificativa final do interno do internato geral 95 — 2.º turno — candidato admitido para o exame final do internato geral, realizado nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 8 de Julho de 1998:

valores

Chan Chi Ling Ronald ..... 15,940

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

(Custo desta publicação $ 613,00)

Classificativa do exame final de especialidade de pneumologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998, homologada pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 8 de Julho de 1998:

valores

Dr. Mok Tin Hou ..... 17,90

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

(Custo desta publicação $ 613,00)

Classificativa do exame final de especialidade de radiologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998, homologada pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 8 de Julho de 1998:

valores

Dr. Kong Soi Chau ..... 15,90

Dr. Mio Wai Kuong ..... 15,10

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

(Custo desta publicação $ 675,00)

## 衛 生 司

### 名 單

根據九月二十一日第68/92/M號法令第四十條第一款之規定而舉行之'95全科實習醫生課程實習醫生最後考試——第二期，與獲准參加全科實習醫生課程最後考試之投考人之總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日確認後，公布如下：

分

Chan Chi Ling Ronald ..... 15.940

一九九八年七月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

（是項刊登費用為 MOP 613.00）

根據九月二十一日第68/92/M號法令及按照一九九八年五月二十七日第二十一期第二組《政府公報》內之通告規定而舉行之肺科專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日確認後，公布如下：

分

Mok Tin Hou ..... 17.90

一九九八年七月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

（是項刊登費用為 MOP 613.00）

根據九月二十一日第68/92/M號法令及按照一九九八年五月二十七日第二十一期第二組《政府公報》內之通告規定而舉行之放射科專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年七月八日確認後，公布如下：

分

Kong Soi Chau ..... 15.90

Mio Wai Kuong ..... 15.10

一九九八年七月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

（是項刊登費用為 MOP 675.00）

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de

## 統 計 暨 普 查 司

### 名 單

統計暨普查司為填補人員編制內第一職階首席高級技術員六缺，經於一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組

pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

*Candidatos admitidos:*

Cheng I Wan;

Kit Hong Leong;

Kou Chin Pang;

Ma Song Kuong;

Tam Io Tim;

Wong Chan Tong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Ana Paula R. Nunes,* técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Lok Kit Sim,* subdirectora — *João Carlos Yeong,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 296,00)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Anúncio

*Venda em hasta pública*

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 23 de Julho p.f., pelas 10,00 horas, no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida de Venceslau de Morais, edifício industrial «Fu Tai», 5.º andar, «E/F», a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, diversos objectos e bugigangas, declarados perdidos para a Fazenda Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março, aparelhos diversos, móveis metálicos, etc., julgados incapazes para os serviços públicos do Território, que a seguir se discriminam:

LOTE NÚMERO UM: - Mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, que foram declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do número 1 do artigo 52º de Decreto-Lei nº50/80/M, do 30 de Dezembro, introduzido no Decreto-Lei nº33/92/M, de 29 de Junho:

1.1. - Diversas mercadorias (vestuários e aparelhos) - (2ª praça):

1.2. - 51.000 peças de telas para revestimento de ombreias de esponja, avaliadas em MOPS5.000,00;

1.3. - 64 peças de blusas da marca "PAK LEI", avaliadas em MOPS3.591,00;

1.4. - 760 maços de cigarros da marca "MARLBORO LIGHTS", avaliadas em MOPS8.854,00;

刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

程綺雲；

傑雄梁；

高展鵬；

馬崇光；

譚耀添；

黃振東。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十三日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：高級技術顧問　盧麗斯

正選委員: 副司長　陸潔嬋

處長　楊雁兒

（是項刊登費用為 MOP 1,296.00）

## 財 政 司

### 公 告

### 公 開 拍 賣

茲公布，根據一九四二年一月三日第3239號訓令核准的公物保管處章程第十三條規定，定於一九九八年七月二十三日上午十時在慕拉士大馬路"富大"工業大廈五字樓 E/F 的財政司公物管理廳貨倉，公開拍賣由經濟司經濟活動稽查廳及水警稽查隊扣押的各類貨物，根據三月二十七日第 22/89/M 號法令所訂定的規定撥歸國庫所有的各類物件及雜物，以及本地區各公共機關不適用的各種器具、金屬家具，現分列如下：

第一批：由經濟司經濟活動稽查廳及水警稽查隊扣押，且根據六月二十九日第 33/92/M 號法令修改的十二月三十日第 50/80/M 號法令第五十二條第一款規定撥歸本地區所有的貨物：

1.1 - 多種貨物（衣服及器具）-（第二次拍賣）；

1.2 - 51,000 塊用以覆蓋海棉墊的布，共值 MOP$5,000.00；

1.3 - 64 件"PAK LEI"牌子女裝襯衫，共值 MOP$3,591.00；

1.4 - 760 包"MARLBORO LIGHTS"牌子香煙，共值 MOP$8,854.00；

1.5. - 407 peças de camisetas, avaliadas em MOPS8.455,00;

1.6. - 365 jogos de camisolas de mangas curtas com calções e 165 jogos de camisolas de mangas curtas com calções de suspensórios, avaliadas em MOPS4.939,00;

1.7. - 33 peças de jaquetas com capuz da marca "VANGO", avaliadas em MOPS4.914,00;

1.8. - 161 peças de jaquetas com capuz s/marca, avaliadas em MOPS3.292,00;

1.9. - 42 peças de camisolas s/marca, avaliadas em MOPS1.806,00;

1.10. - 52 peças de calças, da marca "KURICS", 7 peças de calções da mesma marca e 16 peças de saias c/suspensórios da marca "PAPER", avaliadas em MOPS5.000,00.

1.11. - 33 peças de vestidos, 51 peças de camisolas e 17 peças de camisolas de diversas marcas, avaliadas em MOPS4.383,40;

1.12. - 77 peças de blusas, avaliadas em MOPS2.649,60;

1.13. - 560 pares de ombreias, avaliadas em MOPS5.000,00;

1.14. - 7.578 peças de ombreias de material esponja para vestuários de tecido de 100% algodão, avaliadas em MOPS2.917,60;

1.15. - 277 peças de calças tipo vaqueiro de cores sortidas s/marcas, avaliadas em MOPS7.109,00;

1.16. - 20 jogos de fatos de treino e 39 jaquetas, da marca "Menlow", avaliadas em MOPS6.374,00;

1.17. - 90 peças de calças p/senhora da marca "HUANG", avaliadas em MOPS5.103,00;

1.18. - 440 peças de camisas de tipo denim p/homem da marca "LITTLE PIGEON", avaliadas em MOPS5.000,00;

1.19. - 279 peças de calças p/crianças, de cor preta, da marca "SAHARA CLUB", avaliadas em MOPS8.203,00;

1.20. - 16 peças de camisas de mangas curtas, da marca "SUNRISE", avaliadas em MOPS6.000,00;

1.21. - 48 peças de calças, das marcas "VERSACE e MODERNA", avaliadas em MOPS24.503,00;

1.22. - 133 peças de camisolas de mangas curtas p/senhora e 41 peças de vestidos de mangas curtas, todas da marca "LEMON", avaliadas em MOPS7.537,60;

1.23. - 79 peças de camisolas de mangas curtas de cores sortidas, da marca "SAG HARBOR", avaliadas em MOPS1.603,70;

1.24. - 60 peças de camisolas de mangas curtas p/homem, de diversas marcas com cores sortidas, avaliadas em MOPS2.730,00;

1.25. - 24 peças de camisolas de mangas compridas da marca "BLOOMINGALE'S", avaliadas em MOPS6.000,00;

1.26. - 48 peças de camisas de mangas curtas p/homem e 13 peças de camisolas de mangas curtas p/homem, de diversas marcas e cores sortidas, avaliadas em MOPS3.666,00;

1.27. - 60 peças de calções s/marca de cor branca, avaliadas em MOPS2.100,00;

1.28. - 30 peças de camisolas das marcas "NIKE e FORTEI", avaliadas em MOPS1.680,00;

1.29. - 59 peças de camisolas, avaliadas em MOPS5.000,00;

1.30. - 106 peças de coletes (cadigan), de diversas marcas, com forro, de cores sortidas e 44 peças de jaquetas de mangas compridas, de diversas marcas, com forro de cores sortidas, avaliadas em MOPS8.693,00;

1.31. - 34 peças de camisolas de mangas curtas, de diversas marcas de cores sortidas, avaliadas em MOPS5.000,00;

1.32. - 41 peças de calças da marca "AUTHENTIC BLUES", avaliadas em MOPS4.515,00;

1.33. - 200 peças de calças p/crianças s/marca, avaliadas em MOPS1.400,00;

1.34. - 200 peças de camisolas (cardigan), de mangas compridas p/bébé, avaliadas em MOPS3.920,00;

1.35. - 18 peças de calças de 100% algodão da marca "NOVELI", avaliadas em MOPS5.000,00;

1.36. - 33 peças de camisolas de mangas curtas, da marca "LINE TWO", avaliadas em MOPS1.190,00;

1.5 - 407件內衣，共值 MOP$8,455.00；

1.6 - 365套短袖衫，短褲及165套短袖衫，吊帶短褲，共值 MOP$4,939.00；

1.7 - 33件〝VANGO〞牌子有帽短外衣，共值 MOP$4,914.00；

1.8 - 161件無牌子有帽短外衣，共值 MOP$3,292.00；

1.9 - 42件無牌子的衫，共值 MOP$1,806.00；

1.10 - 52條褲，〝KURICS〞牌子，7條同牌子的短褲及16條〝PAPER〞牌子吊帶裙，共值 MOP$5,000.00；

1.11 - 33條連衫裙，51件衫及17件各種牌子的衫，共值 MOP$4,383.40；

1.12 - 77件女裝襯衫，共值 MOP$2,649.60；

1.13 - 560對膊墊，共值 MOP$5,000.00；

1.14 - 7.578塊製衣用海棉膊墊，用百分百棉質布料包，共值 MOP$2,917.60；

1.15 - 277條無牌子多種顏色工人褲，共值 MOP$7,109.00；

1.16 - 20套運動裝及39件〝MENLOW〞牌子短外衣，共值 MOP$6,374.00；

1.17 - 90條〝HUANG〞牌子女裝褲，共值 MOP$5,103.00；

1.18 - 440件〝LITTLE PIGEON〞牌子男裝牛仔布恤衫，共值 MOP$5,000.00；

1.19 - 279條〝SAHARA CLUB〞牌子黑色童裝褲，共值 MOP$8,203.00；

1.20 - 16件〝SUNRISE〞牌子短袖恤衫，共值 MOP$6,000.00；

1.21 - 48條褲，〝VERSACE及MODERNA〞牌子，共值 MOP$24,503.00；

1.22 - 133件女裝短袖衫及41條短袖連衣裙，同屬〝LEMON〞牌子，共值 MOP$7,537.60；

1.23 - 79件〝SAG HARBOR〞牌子多種顏色短袖衫，共值 MOP$1,603.70；

1.24 - 60件各種牌子，多種顏色男裝短袖衫，共值 MOP$2,730.00；

1.25 - 24件〝BLOOMINGALE'S〞牌子長袖衫，共值 MOP$6,000.00；

1.26 - 48件男裝短袖恤衫及13件男裝短袖衫，各種牌子及多種顏色，共值 MOP$3,666.00；

1.27 - 60條無牌子白色短褲，共值 MOP$2,100.00；

1.28 - 30件衫，〝NIKE及FORTEI〞牌子，共值 MOP$1,680.00；

1.29 - 59件衫，共值 MOP$5,000.00；

1.30. - 106件不同牌子和顏色的有襯背心(cadigan)和44件不同牌子，內有不同顏色襯的長袖短裝上衣，共值MOP$8,693.00;

1.31. - 34件不同牌子、顏色短袖襯衣，共值 MOP$5,000.00;

1.32. - 41條"AUTHENTIC BLUES"牌子長褲，共值 MOP$4,515.00;

1.33. - 200條無牌子童裝長褲，共值 MOP$1,400.00;

1.34. - 200件嬰兒長袖襯衣(cardigan)，共值 MOP$3,920.00;

1.35. - 18條"NOVELI"牌子全棉長褲，共值 MOP$5,000.00;

1.36. - 33件"LINE TWO"牌子短袖襯衣，共值 MOP$1,190.00;

1.37. - 51 peças de parte superior de vestidos s/mangas, de cor azul, s/marca, avaliadas em **MOP$418,20;**

1.38. - 322 unidades de vestuários de tecidos;

1.39. - 480 peças de telas de golas, 240 peças de telas de punhos e 240 peças de telas de cos para camisolas, avaliadas em **MOP$672,00;**

1.40. - 3.570 peças de golas p/camisolas de raparigas, avaliadas em **MOP$4.611,30;**

1.41. - 916 peças de telas de parte de bolso para calças, avaliadas em **MOP$2.135,00;**

1.42. - 504 peças de telas de golas, 504 peças de telas de cor e 504 peças de telas de punhos, para camisolas, avaliadas em **MOP$1.764,00;**

1.43. - 1.642 peças de telas de bolso p/camisolas;

1.44. - 122 peças de camisolas de manga curta, avaliadas em **MOP$4.697,00;**

1.45. - 90 peças de calções p/homem s/marca, avaliadas em **MOP$3.465,00;**

1.46. - 11 jogos de fato de treino (calças e jaqueta), da marca "MENLOW", avaliadas em **MOP$4.233,00;**

1.47. - 374 peças de calcinhas, de cor azul, s/marca, avaliadas em **MOP$2.095,00;**

1.48. - 110 peças de camisolas s/mangas, p/senhora e s/marca, avaliadas em **MOP$3.311,00;**

1.49. - 58 peças de blusas de mangas curtas de cores sortidas, avaliadas em **MOP$2.520,00;**

1.50. - 18 peças de calças e 16 peças de calções, s/marca e de 100% de algodão, avaliadas em **MOP$1.582,00;**

1.51. - 467 peças de camisolas, avaliadas em **MOP$40.053,00;**

1.52. - 120 peças de saias de diversas cores e s/marcas, avaliadas em **MOP$4.956,00;**

1.53. - 43 peças de camisolas, da marca "MENLOW", avaliadas em **MOP$2.069,00;**

1.54. - 107 peças de camisolas interior e 14 peças de calças da marca "SHING WEI", avaliadas em **MOP$2.893,00;**

1.55. - 65 peças de camisolas de manga comprida, da marca "THE LIMITED", avaliadas em **MOP$924,00;**

1.56. - 6.400 unidades de luvas p/bébé de cor branca, avaliadas em **MOP$2.688,00;**

1.57. - 20 peças de camisolas de manga comprida da marca "BOSS", avaliadas em **MOP$924,00;**

1.58. - 32 calças e 61 blusas, avaliadas em **MOP$2.617,00;**

1.59. - 53 peças de camisolas T-Shirts de mangas compridas da marca "TESCO", avaliadas em **MOP$1.221,00;**

1.60. - 46 peças de camisolas curtas para bébé, avaliadas no valor de **MOP$1.256,00;**

1.61. - 563 peças de camisolas de mangas curtas, avaliadas em **MOP$15.792,00;**

1.62. - 304 peças de fato-macaco p/bébé, avaliadas em **MOP$6.293,00;**

1.63. - 652 peças de telas frontais para camisolas, avaliadas em **MOP$8.476,00;**

1.64. - 105 peças de vestuários, avaliadas em **MOP$4.813,00;**

1.65. - 35 peças de camisolas de mangas compridas da marca "CREEN TEAM", 13 peças de camisolas de mangas curtas da marca "MICKEY'S WORLD", e 955 peças de telas de bolso p/camisolas, avaliadas em **MOP$2.508.00;**

1.66. - 1.191 unidades de cápsulas fulminantes p/pistola de pregar pregos em betão armado, avaliadas em **MOP$1.755,00;**

1.67. - 5.380 unidades de cápsulas fulminantes p/pistola de pregar pregos em betão armado, avaliadas em **MOP$1.853,00;**

1.68. - 777 tiras, 34 maços e 65 latas de cigarros de diversas marcas;

1.69. - 296 garrafas de vinho de diversas marcas;

1.70. - 936 pares de sandálias, no valor de **MOP$3.777,00;**

1.71. - 350'5 kilos de telas para golas de camisolas, 64 kilos de botões metálicos e 42 kilos de fitas de pano de diversos formatos e qualidades, avaliadas em **MOP$1.000,00;**

1.72. - 460 peças de calças de tecido de algodão denim da marca "ARIZONA", avaliadas em **MOP$2.057,00;**

1.37. - 51件無牌子藍色無袖上半截連衣裙，共值 MOP$418.20;

1.38. - 322件紡織衣服；

1.39. - 480匹襯衣衣領配布，240匹襯衣袖口配布和240匹襯衣束腰帶配布，共值 MOP$672.00;

1.40. - 3,570個女裝襯衣衣領，共值 MOP$4,611.30;

1.41. - 916匹長褲部份褲袋配布，共值 MOP$2,135.00;

1.42. - 504匹襯衣衣領配布，504匹襯衣顏色配布和504匹襯衣袖口配布，共值 MOP$1,764.00;

1.43. - 1,642匹襯衣衣袋配布；

1.44. - 122件短袖襯衣，共值 MOP$4,697.00;

1.45. - 90條無牌子男裝短褲，共值 MOP$3,465.00;

1.46. - 11套"MENLOW"牌子運動服裝（長褲和短裝上衣），共值 MOP$4,233.00;

1.47. - 374條無牌子藍色女裝內褲，共值 MOP$2,095.00;

1.48. - 110件無牌子女裝無袖襯衣，共值 MOP$3,311.00;

1.49. - 58件不同顏色短袖女裝恤衫，共值 MOP$2,520.00;

1.50. - 18條全棉無牌子長褲和16條全棉無牌子短褲，共值 MOP$1,582.00;

1.51. - 467件襯衣，共值 MOP$40,053.00;

1.52. - 120條無牌子不同顏色裙子，共值 MOP$4,956.00;

1.53. - 43件"MENLOW"牌子襯衣，共值 MOP$2,069.00;

1.54. - 107件內襯衣和14條"SHING WEI"牌子長褲，共值 MOP$2,893.00;

1.55. - 65件"THE LIMITED"牌子長袖襯衣，共值 MOP$924.00;

1.56. - 6,400隻白色嬰兒手襪，共值 MOP$2,688.00;

1.57. - 20件"BOSS"牌子長袖襯衣，共值 MOP$924.00;

1.58. - 32條長褲和61件女裝恤衫，共值 MOP$2,617.00;

1.59. - 53件"TESCO"牌子長袖T - 恤襯衣，共值 MOP$1,221.00;

1.60. - 46件嬰兒短襯衣，共值 MOP$1,256.00;

1.61. - 563件短袖襯衣，共值 MOP$15,792.00;

1.62. - 304件嬰兒工人褲，共值 MOP$6,293.00;

1.63. - 652匹襯衣前幅布，共值 MOP$8,476.00;

1.64. - 105件衣服，共值 MOP$4,813.00;

1.65—35件「Creen Team」牌長袖襯衫，13件「Mickey's World」牌短袖襯衫和955個麻布襯衫衫袋，共值MOP$2.508,00；

1.66—1,191粒鋼筋混凝土專用子彈，共值MOP$1.755,00；

1.67—5,380粒鋼筋混凝土專用子彈，共值MOP$1.853,00；

1.68—777條，34包和65罐不同牌子的香煙；

1.69—296瓶不同牌子的酒；

1.70—936對涼鞋，共值MOP$3.777,00；

1.71—350'5公斤用以製衫領之麻布，64公斤金屬鈕，以及42公斤不同尺寸和質量之布帶，共值MOP$1.000,00；

1.72—460條「ARIZONA」牌綿質長褲，共值MOP$2.057,00；

LOTE NÚMERO DOIS - Diversos objectos, bugigangas revertido a favor da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no nº4 do artigo 6º do Decreto nº21/71, de 29 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº22/89/M, de 27 de Março:

2.1. - Diversos aparelhos de recados e telemóveis;

2.2. - Fio, corrente, anel, penduricalho, braceletes de jade;

2.3. - Diversas bugigangas;

LOTE NÚMERO TRÊS - Relação de objectos achados nas vias públicas e não reclamados, quer pelos legítimos proprietários quer pelos achadores, prescritos a favor da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 121/84/M, de 10 de Dezembro, que a seguir se discriminam:

3.1. - Diversas máquinas fotográficas;

3.2. - Diversos aparelhos de recados e telemóveis;

3.3. - Diversas bugigangas;

LOTE NÚMERO QUATRO - Sucata de diversos veículos incompletos, julgadas incapazes, pertencente à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

- Sucatas de viaturas:

MA-04-04 (ICM); MA-05-97 (GGM)

MA-05-89 (DSJ); MA-05-50 (SM)

MA-03-91 (DSTE);

MA-05-93 (AACM);

M-00-07 (IDM);

MA-05-10, MA-05-17 (IASM);

MA-06-70, MA-06-94 (DST);

M-00-49, MA-04-68 (DSMGM);

- Sucatas de motociclos:

MA-00-26, MA-00-68 (ICM); M-04-42 (SM)

MA-00-71, MA-00-72 (DSE);

M-04-52 (FM);

CM-10265 (DST);

LOTE NÚMERO CINCO - Diverso equipamento de escritório, material e máquinas obsoletas e incompletas julgadas incapazes, pertencentes à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

5.1. - Sucata de equipamento de escritório;

5.2. - Sucata de móveis;

5.3. - Sucata de máquinas obsoletas e incompletas;

5.4. - Sucata de ar-condicionado;

5.5 - Duas embarcações.

## MERCADORIAS QUE NÃO FORAM VENDIDAS EM 2ª PRAÇA

- 14 aparelhos de projecção, da marca "SHARP", avaliadas em MOP$46.900,00 (última praça);

- 6 telemóvel, sem bateria, avaliada em MOP$4.750,00 (última praça)

- 4 aparelhos de ar-condicionado (out-door), avaliadas em MOP$4.050,00 (última praça);

- 100 aparelhos de recado, da marca "REALINK", avaliadas em MOP$28.100,00 (última praça);

- 50 aparelhos de recados, da marca "WENSHING" e acessórios, avaliadas em MOP$5.750,00 (última praça);

- 14 caixas de cigarros da marca "BOUBLE HAPPINESS", avaliadas em MOP$4.300,00 (última praça);

第二批：
按照三月二十七日第22/89/M號法令修訂一月二十九日第21/71號法令第六條四款之規定，歸財稅處所有之各物品及雜物：

一各類傳呼機及流動電話；
一手鏈、頸鏈、介指、鏈墜、玉手鐲；
一各類雜物。

第三批：
按照十二月十日第121/84/M號法令規定，經公衆尋獲而無人認領下歸財稅處所有之物品如下：

一數部影相機；
一各類傳呼機及流動電話；
一各類雜物。

第四批：
本地區各政府機關不完整及無用之各類車輛如下：

一車輛

MA-04-04（澳門文化司署）
MA-05-89（司法事務司）
MA-03-91（勞工暨就業司）
MA-05-93（澳門民用航空局）
M-00-07（澳門體育總署）
MA-05-10,MA-05-17（澳門社會工作司）
MA-06-07,MA-06-94（旅遊司）
M-00-49,MA-04-68（地球物理暨氣象台）
MA-05-97（澳門總督辦公室）
MA-05-50（港務廳）

一電單車

MA-00-26,MA-00-68（澳門文化司署）
MA-00-71,MA-00-72（經濟司）
M-04-52（澳門基金會）
CM-10265（旅遊司）
M-04-42（港務廳）

第五批：

本地區各政府機關之辦公室設備，物料及陳舊而不完整之廢鐵如下：

5.1. -辦公室設備廢鐵；
5.2. -傢俬廢鐵；
5.3. -陳舊而不完整之廢鐵；
5.4. -冷氣機廢鐵；
5.5. -兩艘船。

## 第二次拍賣所餘之物品

- 14部"SHARP"牌投影機，共值MOPS46.900,00(最後拍賣)；
- 6部手提電話，不連電池，共值MOPS4.750,00(最後拍賣)；
- 4部冷氣機(室外)，共值MOPS4.050,00(最後拍賣)；
- 100部"REALINK"牌留言機，共值MOPS28.100,00(最後拍賣)；
- 50部"WENSHING"留言機連零件，共值MOPS5.750,00(最後拍賣)；
- 14箱「紅雙喜」香煙，共值MOPS4.300,00(最後拍賣)；

- 2 motores da marca "KYMCO, para motociclo, avaliadas em **MOP$650,00 (última praça)**;

- 200 canetas da marca "JAGUAR", avaliadas em **MOP$250,00 (última praça)**;

- 90 relógios, avaliadas em **MOP$1.250,00 (última praça)**;

- 101 esferográficas da marca "VODATEL", avaliadas em **MOP$500,00 (última praça)**;

- 57 relógios de pulso de plástico, avaliadas em **MOP$500,00 (última praça)**;

## MERCADORIAS PARA VENDA EM 2ª PRAÇA

- 420 peças de cuecas da marca "MAVIS", avaliadas em **MOP$1.530,00 (2ª praça)**;

- 120 peças de calças, da marca "ADIDAS", avaliadas em **MOP$5.860,00 (2ª praça)**;

- 536 peças de camisolas (T-Shirt) de mangas curtas para homens, avaliadas em **MOP$4.080,00 (2ª praça)**;

- 330 peças de fatos-macaco para bébé, avaliadas em **MOP$3.980,00 (2ª praça)**;

- 101 jaquetas com capuz, 14 camisolas de mangas compridas e 20 camisolas de mangas curtas, avaliadas em **MOP$2.320,00 (2ª praça)**;

- 348 peças de calças da marca "ADISTA", avaliadas em **MOP$3.210,00 (2ª praça)**;

- 85 Kgs de telas para gola de tecido de malha. avaliadas em **MOP$3.530,00 (2ª praça)**;

- 60 peças de camisolas (cardigan) semi-acabadas de mangas compridas, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 60 jogos de pijamas para homens, avaliadas em **MOP$1.020,00 (2ª praça)**;

- 116 fatos e 108 calções, para crianças, avaliadas em **MOP$1.950,00 (2ª praça)**;

- 170 peças de camisolas e calças, da marca "VA WONG CHI", 90 peças de camisolas e calças, da marca "BROTHER" e 195 peças de camisolas c/capuz e calças, da marca "HONG YE", avaliadas em **MOP$2.600,00 (2ª praça)**;

- 220 peças de jaquetas, da marca "HIGHT COUNTRY" e 396 peças de camisas, da marca "BIKER BLUES", avaliadas em **MOP$7.350,00 (2ª praça)**;

- 70 peças de camisolas, da marca "J'JENNY", avaliadas em **MOP$850,00 (2ª praça)**;

- 59 peças de camisolas (cardigan), semi-acabadas, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 52 peças de blusas, avaliadas em **MOP$4.160,00 (2ª praça)**;

- 610 peças de calças de cor verde, da marca "THE SPIPIT OF LINE ONE", avaliadas em **MOP$13.730,00 (2ª praça)**;

- 1 saco de vestuário **(2ª praça)**;

- 580 calções de tecido, avaliadas em **MOP$2.850,00 (2ª praça)**;

- 1.391 pares de ombreias, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 40 latas de cera inflamável, da marca "BLAZE", avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 136 peças de vestuários, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 2.470 peças de camisolas das marcas "SPARKLE, GIORDANO e GOLDLION" **(2ª praça)**;

- 120 peças de jaquetas denim, da marca "JEAN WEAR", avaliadas em **MOP$6.680,00 (2ª praça)**;

- 98 peças de camisolas, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 3.500 peças de calcinhas de tecido, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 240 peças de vestuários, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 10 peças de jaqueta e 5 peças de calças, da marca "FILA", avaliadas em **MOP$3.900,00 (2ª praça)**;

- 160 peças de coletes para senhora, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;

- 45 peças de camisolas, avaliadas em **MOP$1.740,00 (2ª praça)**;

- 60 peças de camisolas de malha, avaliadas em **MOP$1.300,00 (2ª praça)**;

- 74 peças de calções, da marca "MENLOW", avaliadas em **MOP$2.100,00 (2ª praça)**;

- 200 camisas de noite, avaliadas em **MOP$5.090,00 (2ª praça)**;

- 2個"KYMCO"牌電單車摩打，共值MOP$650,00(最後拍賣)；

- 200枝"JAGUAR"牌鋼筆，共值MOP$250,00(最後拍賣)；

- 90個鐘，共值MOP$1.250,00(最後拍賣)；

- 101枝"VODATEL"牌圓珠筆，共值MOP$500,00(最後拍賣)；

- 57隻塑膠手錶，共值MOP$500,00(最後拍賣)；

## 第二次拍賣之物品

- 420條"MAVIS"牌內褲，共值MOP$1.530,00(第二次拍賣)；

- 120條"ADIDAS"牌褲，共值MOP$5.860,00(第二次拍賣)；

- 536件男裝短袖襯衣，共值MOP$4.080,00(第二次拍賣)；

- 330件嬰兒連身衣，共值MOP$3.980,00(第二次拍賣)；

- 101件連帽外套，14件長袖襯衣及20件短袖襯衣，共值MOP$2.320,00(第二次拍賣)；

- 348條"ADISTA"牌褲，共值MOP$3.210,00(第二次拍賣)；

- 85千克針織衫領，共值MOP$3.530,00(第二次拍賣)；

- 60件長袖羊毛衣(半製成品)，共值MOP$2.500,00(第二次拍賣)；

- 60套男裝睡衣，共值MOP$1.020,00(第二次拍賣)；

- 116件童裝服及108條童裝褲，共值MOP$1.950,00(第二次拍賣)；

- 170件"VA WONG CHI"牌襯衣和褲，90件"BROTHER"牌襯衣和褲及195件"HONG YE"牌連帽襯衣和褲，共值MOP$2.600,00(第二次拍賣)；

- 220件"HIGHT COUNTRY"牌外套及396件"BIKER BLUES"牌恤衫，共值MOP$7.350,00(第二次拍賣)；

- 70件"J'JENNY"牌襯衣，共值MOP$850,00(第二次拍賣)；

- 59件羊毛衣(半製成品)，共值MOP$2.500,00(第二次拍賣)；

- 52件女襯衣，共值MOP$4.160,00(第二次拍賣)；

- 610件"THE SPIPIT OF LINE ONE"牌綠色褲，共值MOP$13.730,00(第二次拍賣)；

- 衣物一袋(第二次拍賣)

- 580條布質短褲，共值MOP2.850,00(第二次拍賣)

- 1391對墊肩，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 40罐「BLAZE」牌蠟燭，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 136件衣物，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 2470件「SPARKLE，GIORDANO及GOLDLION」牌襯衣(第二次拍賣)

- 120件「JEAN WEAR」牌牛仔外套，共值MOP6.680,00(第二次拍賣)

- 98件襯衣，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 3500條布質褲，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 240件衣物，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 10件「FILA」牌外套及5條褲，共值MOP3.900,00(第二次拍賣)

- 160件女裝背心，共值MOP2.500,00(第二次拍賣)

- 45件襯衣，共值MOP1.740,00(第二次拍賣)

- 60件針織襯衣，共值MOP1.300,00(第二次拍賣)

- 74條「MENLOW」牌短褲，共值MOP2.100,00(第二次拍賣)

- 200件睡袍，共值MOP5.090,00(第二次拍賣)

- 133 peças de vestuários para bébé, da marca "PICK OUIC", avaliadas em **MOP$1.610,00 (2ª praça)**;
- 448 peças de camisas, avaliadas em **MOP$3.110,00 (2ª praça)**;
- 160 peças de calções para rapazes, avaliadas em **MOP$1.850,00 (2ª praça)**;
- 77 peças de camisas, avaliadas em **MOP$1.000,00 (2ª praça)**;
- 30 peças de vestidos, da marca "CHERLKEE" **(2ª praça)**;
- 48 peças de jaquetas para bébé, da marca "BABY-N" **(2ª praça)**;
- 74 peças de blusas (cardigan), semi.acabadas, da marca "GAP" **(2ª praça)**;
- 8 Kgs de fogo de artifícios, avaliadas em **MOP$2.500,00 (2ª praça)**;
- 29 saias para senhora **(2ª praça)**;
- 424 peças de camisolas, avaliadas em **MOP$11.490,00 (2ª praça)**;
- 4 sacos de alimento natural **(2ª praça)**;
- 1.468 peças de telas, avaliadas em MOP$1.670,00 **(2ª praça)**;
- 2.400 sobressalente para electrónico **(2ª praça)**;

*Condições de vendas*

*a*) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Vendas;

*b*) Os interessados que desejarem licitar na hasta pública deverão apresentar no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, edifício «Fu Tai», 5.º andar, «E/F», no próprio dia às 9,30 horas, uma caução de MOP 1 000,00 (mil patacas), que será devolvida após o encerramento da praça, e exibir o documento de identificação;

*c*) O Território reserva-se o direito de não vender os lotes cujo preço oferecido não convenha ao interesse público (parágrafo 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942);

*d*) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em numerário e em moeda local;

*e*) Os lotes adjudicados deverão ser retirados no prazo de três dias após a realização da venda, perdendo o adjudicatário direito às partes não retiradas, findo este prazo sem qualquer indemnização;

*f*) Os equipamentos de radiocomunicações podem ser vendidos aos comerciantes titulares de Licenças de Detenção de Equipagamentos de Radiocomunicações, emitidas nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 46/86/M, de 3 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1998. — O Leiloeiro, *Joaquim A. G. Monteiro*, oficial administrativo principal. — Visto. — A Presidente da Comissão de Vendas, *Ieong Pou Yee, Christiana*, chefe do DGP.

(Custo desta publicação $ 10 171,00)

---

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, datado de 16 de Julho de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de 65 estagiários na carreira de oficial de justiça, com vista ao preenchimento de dezoito vagas existentes e das que vierem a ocorrer dentro do seu prazo de validade nas categorias de escriturário e oficial judicial dos quadros de

- 133件「PICKOUIC」牌嬰兒衣物，共值MOP1.610,00（第二拍賣）
- 448件恤衫，共值MOP3.110,00（第二次拍賣）
- 160條男童短褲，共值MOP1.850,00（第二次拍賣）
- 77件恤衫，共值MOP1.000,00（第二次拍賣）
- 30件「CHERLKEE」牌連身裙（第二次拍賣）
- 48件「BABY-N」嬰兒背心（第二次拍賣）
- 74件「GAP」牌半製成襯衣（羊毛衫）（第二次拍賣）
- 8公斤煙花，共值MOP2.500,00（第二次拍賣）
- 29條女裝裙（第二次拍賣）
- 424件襯衣，共值MOP11.490,00（第二次拍賣）
- 4袋天然食品（第二次拍賣）
- 1468幅麻布，共值MOP1.670,00（第二次拍賣）
- 2400件電子零件（第二次拍賣）

### 拍賣條件

一、採明喊方式，每次最低出價由拍賣委員會拍定；

二、凡有意競投者，須於拍賣當日早上「九時半」向財政司公物廳貨倉繳付保證金澳門幣一千元正及遞交身份證影印本一張，而該款項將於拍賣完畢後發還；

三、倘提出之價格不符合公眾利益時，政府得保留權限不予拍賣（一九四二年一月三日第3239號訓令核准之公物保管處章程第十三條二段）；

四、應在投承後即繳付款項，並以本地貨幣為單位；

五、各批物品於拍賣案卷確定後，三天內必須將投承物品搬離，逾期不得搬離及索取賠償；

六、無線電通訊設備，僅售予十一月三日第48/86/M號法令第九十六條規定所發出之無線電通訊設備持牌商。

一九九八年六月八日於澳門財政司

拍賣主持人：蒙若堅

本件經拍賣委員會主席楊寶儀（公物管理廳廳長）核閱

（是項刊登費用為 MOP 10,171.00）

---

## 司法事務司

### 通告

按照司法政務司一九九八年七月十六日之批示，及根據十一月二十八日第53/97/M號法令及經二月二十五日第15/GM/98號批示核准之規章，並根據《澳門公共行政工作人員通則》之一般規定，茲特公布現透過普通考試方式招考司法文員職程實習員六十

pessoal das secretarias dos Tribunais e do Ministério Público, regido pelo Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, pelo Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 15/GM/98, de 25 de Fevereiro,e, supletivamente, pelas normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

*1. Prazo e validade*

Prazo para apresentação de candidaturas: vinte dias contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

Validade — a aprovação no concurso de selecção para o estágio é válida pelo prazo de três anos contado desde a data de publicação da respectiva lista classificativa.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam, como habilitação mínima, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

*3. Distribuição das vagas existentes*

Tribunal de Competência Genérica: escriturário judicial — 6; oficial judicial — 4; Serviços do Ministério Público: escriturário judicial — 4; oficial judicial — 3; Tribunal Superior de Justiça: escriturário judicial — 1.

*4. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício «BCM», 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

4.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação válido; e

*b*) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso.

4.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação válido;

*b*) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso; e

*c*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, as habilitações académicas detidas.

Os candidatos vinculados à DSJ e seus sistemas de intervenção ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do ponto 4.2.

*5. Caracterização do conteúdo funcional*

Compete ao escriturário judicial executar o serviço que lhe seja distribuído pelo funcionário que chefie a respectiva secção.

Compete ao oficial judicial efectuar o serviço externo da secção e prestar assistência às audiências e diligências em que intervenham magistrados judiciais e do Ministério Público.

五名，以填補現存在法院及檢察院辦公室人員編制繕錄員及司法文員職程之空缺，及在考試有效期內將出現之空缺。

1. 期限及有效期

遞交報考申請期限：自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內。

有效期：甄選實習考試之合格成績至評核名單公布日起三年內有效。

2. 報考條件

凡具備《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定擔任公職之一般要件，且具有最少十一年級或同等學歷者均可報考。

3. 現有空缺分佈於

普通管轄法院：法院繕錄員六缺；庭差四缺；

檢察院：法院繕錄員四缺；庭差三缺；

高等法院：法院繕錄員一缺。

4. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，連同下列文件，於指定期限前及辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

4.1 與公職無聯繫的報考人：

a）有效之身份證明文件影印本；

b）本通告所要求之學歷證明文件；

4.2 與公職有聯繫的報考人：

a）有效之身份證明文件影印本；

b）本通告所要求之學歷證明文件；

c）由任職機關發出之個人紀錄，其內應特別載有所取得之學歷。

任職於司法事務司及有關體系部門之報考人，如明確聲明該等文件載於其個人檔案內，免除遞交 4.2 a）及 c）項所指之文件。

5. 職務性質

法院繕錄員負責執行其有關分庭之領導人員所指派的工作。

庭差負責執行分庭之對外工作及在司法官及檢察官聽證及採取措施時提供輔助。

*6. Selecção para o estágio*

A selecção para admissão ao estágio é efectuada mediante prestação de provas de conhecimentos, destinadas a avaliar os conhecimentos dos candidatos nas seguintes matérias:

*a*) Cultura geral;

*b*) Matemática;

*c*) Processamento de texto; e

*d*) Línguas portuguesa e chinesa.

6.1. Provas de selecção para o estágio:

6.1.1. As matérias de cultura geral e de matemática são avaliadas numa única prova eliminatória. Esta prova tem a duração máxima de três horas e será realizada em data e local a indicar na lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso.

A lista dos candidatos aprovados nesta prova será afixada na DSJ, 8.º andar,após aviso a publicar no *Boletim Oficial.*

6.1.2. A prova de conhecimentos linguísticos visa avaliar os conhecimentos dos candidatos na língua oficial não utilizada na obtenção das habilitações. A prova escrita tem a duração máxima de 90 minutos e a prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

6.1.3. A prova de processamento de texto, em português, terá a duração máxima de 30 minutos.

6.2. Classificação

Os candidatos são graduados por ordem decrescente de classificação, para a qual é utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1PCGM + 3\ CL + 2\ PPT}{6}$$

em que:

CF = Classificação final;

PCGM = Classificação obtida na prova de cultura geral e matemática;

CL = Classificação obtida na prova de conhecimentos linguísticos;

PPT = Classificação obtida na prova de processamento de texto.

Os candidatos que faltarem ou desistirem de qualquer das provas são excluídos do concurso.

Juntamente com a lista classificativa é divulgada a data de início do estágio.

*7. Estágio*

7.1. Vagas:

A distribuição das vagas para a realização do estágio é a seguinte:

Tribunal Administrativo ..... 10 vagas

Tribunal de Competência Genérica ..... 25 vagas

6. 實習的甄選

錄取參加實習所採用的甄選為知識考核試，目的在於評核報考人對下列內容的知識：

a）綜合文化；

b）數學；

c）文書處理；

d）中、葡文。

6.1 實習的甄選考試：

6.1.1. 綜合文化及數學知識以淘汰形式，於同一次為時最多三個小時的考核試中評核，考試日期及地點將在被錄取應考人確定名單上指出。

該考試之合格應考人名單將於有關通告公布在《政府公報》後，張貼在司法事務司八字樓。

6.1.2. 語言知識之考核試旨在評核投考人對非在其獲得學歷所使用的官方語言之認識，以為時不超過九十分鐘的筆試及十五分鐘的口試來進行。

6.1.3 葡文文書處理之考試為時最多三十分鐘。

6.2 成績：

應考人成績採用以下方式計算，按得分由高至低排列名次：

$$CF = \frac{1PCGM+3CL+2PPT}{6}$$

以：

CF ＝最終成績

PCGM ＝綜合文化及數學的考試成績

CL ＝語言知識的考試成績

PPT ＝文書處理的考試成績

缺席或放棄任何考試的應考人將不獲接納。

在公布評核名單時一併公布開始實習的日期。

7. 實習

7.1 空缺：

進行實習的空缺分佈以下地點：

行政法院 ..... 十個空缺

普通管轄法院 ..... 二十五個空缺

Tribunal de Instrução Criminal ..... 10 vagas

Tribunal Superior de Justiça ..... 5 vagas

Ministério Público ..... 15 vagas

No prazo de cinco dias contado desde a data de publicação da lista classificativa, os candidatos aprovados indicam, por ordem de preferência, as secretarias onde pretendem efectuar o estágio.

7.2. Colocação:

Os candidatos são colocados por despacho do director da DSJ, de acordo com a graduação na lista classificativa e respeitando-se, sempre que as exigências do serviço o permitam, a preferência manifestada.

7.3. Duração e orientação:

O estágio tem a duração de seis meses e decorre sob a orientação de secretários judiciais e escrivães de direito designados pelo director dos Serviços de Justiça, sob proposta dos magistrados competentes.

O regime de estágio considera-se automaticamente prorrogado:

*a*) Para aqueles que não obtiverem aproveitamento no estágio até à publicitação da homologação do parecer sobre o aproveitamento dos estagiários;

*b*) Para os que tenham obtido aproveitamento no estágio até à publicação da lista classificativa da prova final;

*c*) Para os que tenham sido graduados até ao número de lugares vagos a preencher nos quadros, até à data da respectiva tomada de posse ou até 60 dias após a publicação da lista a que se refere a alínea anterior quando a posse não tenha ocorrido dentro deste prazo.

7.4. Regime de frequência do estágio e vencimento:

A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

*a*) Assalariamento, não se tratando de indivíduos funcionários ou agentes, sendo remunerados pelo índice 240;

*b*) Contrato além do quadro, tratando-se de agentes, sendo remunerados pelo índice 240;

*c*) Comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo-se o vencimento de origem quando este seja superior ao previsto nas alíneas anteriores.

7.5. Local e programa:

O estágio compreende aulas teóricas, aulas práticas e o exercício tutelado das funções inerentes às categorias de ingresso na carreira, estando o seu programa definido no anexo ao presente aviso, que dele se considera parte integrante.

7.6. Conclusão e avaliação do estágio:

Findo o estágio, os orientadores do mesmo elaboram parecer sobre o aproveitamento dos estagiários, com especial incidência sobre a sua aptidão e interesse para o serviço, o qual é sujeito à apreciação dos magistrados competentes e a homologação do director dos Serviços de Justiça.

刑事預審法院 ..... 十個空缺

高等法院 ..... 五個空缺

檢察院 ..... 十五個空缺

由評核名單公布日起計五天內，合格之應考人可按個人意願指出擬進行實習的辦事處。

7.2 安排：

司法事務司司長按照評核名單之名次，並當配合部門工作需要時及在遵從個人意願下，以批示安排各應考人進行實習之地方。

7.3 期間及指導：

實習為期六個月，在有關司法官建議下，由司法事務司司長指定之法院書記長及法院書記之領導下進行。

實習制度自動延長如下（第十九條第二款）：

a）對於在實習中取得不合格者，其實習制度延長至有關對實習員成績的認可意見公布為止；

b）對於在實習中取得合格者，其實習制度延長至最終考試評核名單公布為止；

c）對於排位在需要填補空缺的位置內的實習員，其實習制度延長至有關就職日為止或當上述評核名單內之實習員沒有在限期內就職時，則其實習制度延長至公布該名單後六十日內。

7.4 就讀實習制度及薪俸：

就讀實習以下列其中一個制度為之：

a) 散位，對象為非實位或散位人員，薪俸點為 240 點；

b) 編制外合同，對象為散位人員，薪俸點為 240 點；

c) 定期委任，對象為實位人員，當其薪俸高於上項所指時，則維持原薪俸。

7.5 實習地點及大綱：

實習包括理論課、實習課及與進入職程職級之職務有關之練習，其確定大綱載於本通告附件內，為通告之組成部分。

7.6 實習的完成及評核：

實習完成後，指導員就實習員是否合格作出意見書，須特別敘述實習員對部門的工作能力及興趣，其後由有關司法官審查及由司法事務司司長負責認可。

7.7. Prova final:

Os estagiários que tenham obtido aproveitamento no estágio são submetidos a uma prova escrita final, que incide sobre as matérias ministradas durante o estágio.

A aprovação nesta prova é válida pelo prazo de dois anos contado desde a data de publicação da lista classificativa de graduação dos candidatos.

7.8. Graduação:

Os candidatos são graduados segundo a ordem de classificação na prova final, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detenham:

*a*) Maiores habilitações académicas;

*b*) Melhores conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, revelados nas provas do concurso para admissão ao estágio.

*8. Nomeação*

Após publicitação da lista de graduação dos candidatos, os candidatos aprovados são contactados pela DSJ para indicar, por ordem de preferência, a categoria e a secretaria em que pretendem ser providos.

As nomeações serão efectuadas, sempre que as exigências do serviço o permitam, para os lugares dos quadros de pessoal das secretarias de acordo com a preferência manifestada.

*9. Júri*

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* João Pereira Simões Magalhães, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça.

*Vogais efectivos:* Mário Jorge Neiva Rodrigues, secretário judicial dos Serviços do Ministério Público; e

Nip Wai Ieng, técnico superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Ip Kam Man, técnica superior de 1.ª classe; e

Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

---

ANEXO

**Programa do estágio para ingresso na carreira de oficial de justiça**

1. O estágio para ingresso na carreira de oficial de justiça compreende aulas teóricas, aulas práticas e exercício tutelado, pelos respectivos orientadores, das funções inerentes às categorias de escriturário judicial e de oficial judicial.

Podem ainda ser organizados seminários, conferências e debates sobre as matérias constantes deste programa, sendo a sua realização atempadamente comunicada aos funcionários orientadores, que os divulgarão pelos respectivos estagiários.

7.7 最終考試：

實習期內取得合格成績的實習員須進行最後一次筆試，範圍與實習期內所教授的內容有關。

考試的合格成績自公布應考人排位之評核名單日起兩年內有效。

7.8 排位：

應考人按照最終考試的得分排列名次；如得分相同，則依次考慮下列條件以確定排名先後：

a）較高之學歷；

b）在錄取實習的考試中，較高之中、葡文水平。

8. 委任

在應考人排位名單公布後，司法事務司通知合格的應考人，並著其按個人意願之順序指出擬工作之職級和辦事處。

擔任辦事處人員編制之空缺職位之委任，係配合部門工作需要及遵從應考人意願下進行。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：高等法院法院書記長 João Pereira Simões Magalhães

正選委員：檢察院法院書記長 Mário Jorge Neiva Rodrigues

二等高級技術員 聶華英

候補委員：一等高級技術員 業錦雯

高級技術顧問 Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro

一九九八年七月十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

---

**附件**

**司法文員職程之入職實習大綱**

1. 司法文員職程之入職實習包括理論課、實習課及在受監督下擔任有關法院繕錄員及庭差職程之職務。

可進行有關本大綱內容之研討會、座談會及辯論會，並在開會前由指導人員通知有關實習員。

2. O estágio tem início na data divulgada aos candidatos juntamente com a lista classificativa.

3. O programa das matérias a ministrar aos candidatos durante o estágio é o seguinte:

3.1. Organização Judiciária de Macau:

— Organização dos tribunais;

— Magistraturas;

— Órgãos de gestão e disciplina;

— Orgânica das secretarias dos tribunais e do Ministério Público.

3.2. Regime jurídico da função pública:

— Direitos e deveres;

— Estatuto dos funcionários de justiça;

— Regime de férias, faltas e licenças.

3.3. Processo civil:

— Formas de processo: processo declarativo e executivo;

— Actos processuais;

— Início e desenvolvimento da instância;

— Apoio judiciário;

— Organização tutelar de menores.

3.4. Processo penal:

— Inquérito;

— Instrução;

— Julgamento.

3.5. Custas, Contabilidade e Tesouraria:

— Noção de Custas (cíveis e criminais);

— Preparos;

— Valor dos processos;

— Actos avulsos;

— Noções básicas de contabilidade e tesouraria.

3.6. Ética e deontologia:

— Princípios e regras éticas e deontológicas da carreira;

— O segredo profissional;

— Noções básicas de comunicação humana e relacionamento com o público.

2. 在評核名單中通知報考人開始實習的日期。

3. 在實習期間，報考人之學習大綱內容如下：

3.1 澳門司法組織

——法院組織

——司法官團

——管理及紀律機關

——法院辦事處組織及檢察院組織

3.2 公職法律制度

——權利及義務

——司法人員章程

——假期、缺勤及准許制度

3.3 民事訴訟程序

——訴訟之形式：宣告之訴訟程序及執行程序

——訴訟行為

——訴訟程序之開展

——司法援助

——未成年人監督組織

3.4 刑事訴訟程序

——專案調查

——預審

——審判

3.5 費用、會計及司庫

——費用概念 (民事及刑事)

——預付金

——訴訟程序利益值

——各別行為

——會計及司庫之基本概念

3.6 操守及職業道德

——職務操守與職業道德之規則及原則

——職業保密

——人事溝通與公共關係之基本概念

3.7. Cursos de Línguas:

— Português funcional; (*a*)

— Chinês funcional. (*b*)

(*a*) Para os candidatos provenientes de sistemas de ensino de língua veicular não portuguesa;

(*b*) Para os candidatos provenientes de sistemas de ensino de língua veicular portuguesa.

(Custo desta publicação $ 10 312,00)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

*Candidato aprovado:* valores

Lai Kit Chi ..... 7,4

*Candidato excluído por não ter comparecido à prova escrita:*

Tam Kuok Hong.

Candidatos excluídos por não terem obtido a nota de 50 na prova escrita e assim foram excluídos da análise curricular e entrevista profissional, de acordo com o n.º 5.1 do aviso publicado no *Boletim Oficial* acima mencionado:

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng;

Fong Sok Wa;

Io Cheong Che;

Leong Veng Seng;

Lou Kuong Meng.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial.*

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong,* chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Cardoso Salavisa,* consultor — *Ng Chi Meng,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 559,00)

3.7 語言課程

——實用葡文（a）

——實用中文（b）

（a）為來自非葡文教育制度之報考人。

（b）為來自葡文教育制度之報考人。

（是項刊登費用為 MOP 10,312.00）

## 身 份 證 明 司

### 名 單

經一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補本司資訊人員組別之第一職階二等資訊技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人評核成績名單如下：

合格之應考人： 分

Lai Kit Chi ..... 7.4

因缺席知識試而被剔除之應考人：

譚國雄

因在知識試中未獲得五十分，根據一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之通告中第5.1條之規定，不能進行履歷審查及面試而被剔除之應考人：

Cheng Chong Peng;

馮啟明；

方淑華；

謝耀昌；

Leong Veng Seng;

老廣明。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作天內，對該名單提出上訴。

（經由司法政務司於一九九八年七月十日之批示確認）

一九九八年七月六日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：顧問培訓員 沙若瑟

處長 伍志明

（是項刊登費用為 MOP 1,559.00）

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

*Candidato aprovado:* valores

Leong Hon Po ..... 7,0

*Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita:*

Fong Sok Wa;

Lou Kuong Meng;

Tam Kuok Hong.

Candidatos excluídos por não terem obtido a nota de 50 na prova escrita e assim foram excluídos da análise curricular e entrevista profissional, de acordo com o n.º 5.1 do aviso publicado no *Boletim Oficial* acima mencionado:

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng;

Lei Siu Kei.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial.*

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong,* chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lai Kam Chun,* aliás *Ivan Luís Lai,* chefe de divisão — *Ng Chi Meng,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 471,00)

---

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Avisos

*Despacho n.º 10/DIR/98*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o Despacho n.º 7/DIR/96 e o Despacho n.º 8/DIR/96, ambos de 15 de Maio, da directora da DSE, subdelego no chefe do Departamento do Comércio, licenciado Lam Hou Iun:

*a*) A competência para autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Departamento do Comércio, com exclusão dos excepcionados por lei;

經一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補本司資訊人員組別之第一職階二等資訊督導員一缺之一般入職考試，被接納之應考人評核成績名單如下：

合格之應考人： 分

梁漢波 ..... 7.0

因缺席知識試而被剔除之應考人：

方淑華；

老廣明；

譚國雄。

因在知識試中未獲得五十分，根據一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之通告中第5.1條之規定不能進行履歷審查及面試而被剔除之應考人：

Cheng Chong Peng;

馮啟明；

李兆基。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作天內，對該名單提出上訴。

（經由司法政務司於一九九八年七月十日之批示確認）

一九九八年七月六日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長　趙鎮昌

正選委員：處長　黎錦川

處長　伍志明

（是項刊登費用為 MOP 1,471.00）

---

## 經 濟 司

### 通　告

### 批示　第 10/DIR/98 號

1. 按照十月六日第64/87/M號法令核准之經濟司規章第五條第三款聯同經濟司司長於五月十五日第 7/DIR/96 號批示及第 8/DIR/96 號批示授予本人之權限，轉授予商業廳廳長，林浩然學士：

a）許可發出歸檔於商業廳的文件證明之權限，倘法律另有規定者除外；

*b*) A competência para conceder as autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com excepção das relativas à importação de mercadorias constantes dos Grupos A, B, D e E do Anexo B, a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma;

*c*) A competência para autorizar a transferência permanente e temporária de quotas iniciais e «swing» de quota, a que se referem os n.os 41, 43, 50, 54 (no que concerne à Fase I) e 67 do Regulamento de Quotas, aprovado pelo Despacho n.º 59/GM/94, de 13 de Setembro, bem como a autorização prevista no n.º 2 do Anexo IV do mesmo regulamento;

*d*) A competência para autorizar a passagem de certidões, a que se referem os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro.

2. Subdelego, igualmente, a competência para assinar toda a correspondência, expediente e ofícios necessários à instrução dos processos e à execução das decisões, bem como os dirigidos a outros Serviços da Administração.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de emissão de directrizes vinculantes.

4. Fica o chefe do Departamento do Comércio autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia que dele depende directamente, mediante a minha homologação.

5. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Departamento do Comércio, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre 30 de Abril e a data de publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

6. É revogado o Despacho n.º 11/DIR/96.

(Homologado pela directora dos Serviços, em 23 de Junho de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Junho de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

(Custo desta publicação $ 1 804,00)

*Despacho n.º 11/DIR/98*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o Despacho n.º 27/DIR/95, de 4 de Dezembro, e com o Despacho n.º 6/DIR/97, de 24 de Fevereiro, ambos da directora da DSE, subdelego no chefe do Departamento do Comércio, licenciado Lam Hou Iun:

*a*) A competência para a prática dos actos previstos no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, que regula o regime da protecção de marcas em Macau;

*b*) As competências previstas na Portaria n.º 158/96/M, de 25 de Junho;

*c*) Subdelego, ainda, no referido chefe do Departamento do Comércio a competência para assinar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução das decisões, no âmbito das competências ora subdelegadas.

b）給予十二月十八日第66/95/M號法令所敘述的許可之權限，除了該法令第二十四條第一款所提及載於附件B組別為A、B、D及E貨物之進口；

c）許可有關九月十三日第59/GM/94號批示核准之配額章程第四十一、四十三、五十、五十四（關於第一階段）及六十七款基本額及調用額之永久性及暫時性轉移，以及該章程附件四第二款所規定的許可之權限；

d）許可關於十一月二十一日第42/83/M號法令第十七及第十八條所述的發出證明之權限。

2. 同時，轉授予簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之書信、文書處理及公函，以及發給其他行政部門之書信、文書處理及公函之權限。

3. 本權限轉授予之實行無損於收回權及指導約束之發出權。

4. 通過本人之確認，商業廳廳長獲許可轉授其權限給予其直接附屬之主管人員。

5. 商業廳廳長由一九九八年四月三十日至本批示於《政府公報》之公布日期間，在轉授予權限之範圍內所作出之行為獲追認。

6. 第11/DIR/96號批示被廢止。

（由經濟司司長於一九九八年六月二十三日確認）

一九九八年六月二十三日於澳門經濟司

副司長 陳麗敏

（是項刊登費用為MOP 1,804.00）

**批示 第11/DIR/98號**

1. 按照十月六日第64/87/M號法令核准之經濟司規章第五條第三款聯同經濟司司長一九九五年十二月四日第27/DIR/95號批示及二月二十四日第6/DIR/97號批示授予本人之權限，轉授予商業廳廳長，林浩然學士：

a）實施規範澳門商標保護制度一九九五年十一月六日第56/95/M號法令所規定行為之權限；

b）六月二十五日第158/96/M號訓令所規定之權限；

c）此外，於現在轉授予權限之範圍內，轉授予有關商業廳廳長簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之文書處理之權限；

2. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de emissão de directrizes vinculantes.

3. Fica o chefe do Departamento do Comércio autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia que dele depende directamente, mediante a minha homologação.

4. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Departamento do Comércio, licenciado Lam Hou Iun, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre 30 de Abril e a data de publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

5. São revogados os Despachos n.os 4/DIR/97 e 9/DIR/97.

(Homologado pela directora dos Serviços, em 23 de Junho de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Junho de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

(Custo desta publicação $ 1 401,00)

2. 本權限轉授予之實行無損於收回權及指導約束之發出權。

3. 通過本人之確認，商業廳廳長獲許可轉授其權限給予其直接附屬之主管人員。

4. 商業廳廳長，林浩然學士，由一九九八年四月三十日至本批示於《政府公報》之公布日期間，在轉授予權限之範圍內所作出之行為獲追認。

5. 第 4/DIR/97 號及第 9/DIR/97 號批示被廢止。

（由經濟司司長於一九九八年六月二十三日確認）

一九九八年六月二十三日於澳門經濟司

副司長　陳麗敏

（是項刊登費用為 MOP 1,401.00）

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Listas

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

| *Candidato aprovado:* | valores |
|---|---|
| Lei Weng Kuong | 8,367 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Mat Chou,* aliás *Chan Siu Chiu.* — O Primeiro Vogal Efectivo, *José Manuel de Carvalho dos Reis* — A Segunda Vogal Efectiva, *Ester Garcia Liñares.*

(Custo desta publicação $ 946,00)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de electrotecnia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

## 土 地 工 務 運 輸 司

### 名 單

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，經一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門土地工務運輸司人員編制資訊技術員職程第一職階首席資訊技術員一缺之限制性普通晉升考試，被接納之應考人最後評核名單如下：

| 合格之應考人： | 分 |
|---|---|
| 李永光 | 8.367 |

（於一九九八年七月八日經運輸暨工務政務司之批示確認）

一九九八年七月六日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席： 陳少釗
第一正選委員：José Manuel de Carvalho dos Reis
第二正選委員：年綺娜

（是項刊登費用為 MOP 946.00）

澳門土地工務運輸司為填補編制內高級技術員組別第一職階二等電機領域高級技術員一缺，經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登公告，以公開考試方式進行一般入職考試，其獲准應考人成績名單如下：

*1. Candidatos aprovados:* valores

1.º Arnaldo Lucas Batalha Ung ..... 8,25

2.º Ho Iok Leong ..... 8,18

3.º Fung Tak Cheung ..... 6,50

4.º Hoi Yin King ..... 5,66

*2. Candidatos excluídos:*

2.1. Por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Cheong Tat Man;

Lau Nga Si;

Sou Kin Man;

U Pui Un;

Wong Man Cheng.

2.2. Por não terem satisfeito os requisitos 5.3 e 5.4 do aviso do concurso:

Chan Chi Hung;

Leong Chi Peng.

2.3. Por não ter comparecido à entrevista profissional:

Wong Ka Keong.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, substituto, *José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão.* — O Vogal Efectivo, *José Augusto do Rosário Silva.*— O Vogal Suplente, *Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves.*

(Custo desta publicação $ 1 892,00)

1. 合格應考人： 分

1.º Arnaldo Lucas Batalha Ung ..... 8.25

2.º 何鈺良 ..... 8.18

3.º 馮德祥 ..... 6.50

4.º 許賢鍵 ..... 5.66

2. 被淘汰的應考人：

2.1 因缺席知識考試：

張達民；

劉雅思；

蘇健文；

余培源；

黃文政。

2.2. 因未能滿足考試公告第5.3及5.4的要求：

陳智雄；

梁志平。

2.3. 因缺席專業面試：

黃家強。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在公佈日起計十個工作天內對其提出上訴。

（於一九九八年七月七日經運輸暨工務政務司批示確認）

一九九八年七月二十日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

代主席：José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão

正選委員：José Augusto do Rosário Silva

候補委員：Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves

（是項刊登費用為 MOP 1,892.00）

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

## 地球物理暨氣象台

### 名單

地球物理暨氣象台為填補人員編制高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱的方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

*Candidatos admitidos:*

Chan Chi Hung;
Chan Wa Kin;
Cheong Chin Chio;
Chio Kuok Meng,aliás Chiu Kauk Main;
Lai Chi Hou;
Lam Man Wa;
Lam Vai Iam;
Lio Chi Chong;
Ng Suk Yin;
Ngai Chi Keong;
Sam Weng Sut;
Si Tou Hon;
Sin Vun Meng;
U Pui Un;
Ung Wai Hong;
Ung Wai Hou.

*Candidatos excluídos:*

Chan Chi Keong a), b) e c);
Chan Hou Fei b);
Chan Kin Mou b);
Fong Iok Wa b);
Ho Nga Yi Jennifer b);
Hong Tak Tin b);
Lao Nga San b);
Lei Iat Fai b);
Leong Meng Sam b);
Wong Iok Sam b).

*a*) Por falta de apresentação da cópia do documento de identificação;

*b*) Por falta de apresentação do documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e

*c*) Por falta de apresentação da nota curricular.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tong Si Man.* — Os Vogais, *Hao I Pan* — *Leong Ka Cheng.*

(Custo desta publicação $ 1 909,00)

---

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

准考人：

陳智雄；
陳華健；
張展超；
趙國明；
黎志豪；
林文華；
林煒任；
廖志聰；
伍淑賢；
魏志強；
岑詠雪；
司徒翰；
冼桓明；
余培源；
吳偉雄；
吳偉濠。

不被接納的報考人：

陳志強 a)，b)和 c)；
陳澔斐 b)；
陳健武 b)；
馮郁華 b)；
何雅儀 b)；
孔德鈿 b)；
劉雅珊 b)；
李日暉 b)；
梁銘森 b)；
黃煜森 b)。

a）因欠交身份證明文件副本；

b）因欠交所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c）因欠交履歷。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九八年七月十六日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會：

主席：湯仕文

委員：侯尔濱
梁嘉靜

（是項刊登費用為 MOP 1,909.00）

---

## 旅 遊 司

### 名 單

透過刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級技術輔導員三缺，被接納的准考人臨時名單如下：

Ao Im Leng, aliás Maria Fátima Ao;

Cheong Ioc Cheng;

Ema António Lourenço.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Costa Alves,* chefe da Divisão de Licenciamento. — Os Vogais, *Olívia Maria de Almeida Xavier,* técnica superior de 1.ª classe — *Ho Wai,* técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação $ 1 042,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Fátima de Souza Lei.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Costa Alves,* chefe da Divisão de Licenciamento. — Os Vogais, *Ho Wai,* técnico superior de 2.ª classe — *Sou Sok Fan,* aliás *Maria Odete Sou,* chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação $ 823,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Kuong Song Heng;

Olívia Maria de Almeida Xavier.

Ao Im Leng 又名 Maria Fátima Ao;

張玉貞；

Ema António Lourenço.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月九日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照處處長　區莎莉

委員：一等高級技術員　歐穎妍

二等高級技術員　何為

（是項刊登費用為 MOP 1,042.00）

透過刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員一缺，被接納的准考人臨時名單如下：

Fátima de Souza Lei

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照處處長　區莎莉

委員：二等高級技術員　何為

人事、文書處理暨檔案科科長　蘇淑芬

（是項刊登費用為 MOP 823.00）

透過刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，以填補旅遊司人員編制高級技術人員組別一般制度職程之第一職階首席高級技術員二缺，被接納的准考人臨時名單如下：

鄭淑英；

Olívia Maria de Almeida Xavier.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa,* técnica superior assessora. — As Vogais, *Maria Isabel da Costa Alves,* chefe da Divisão de Licenciamento — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre,* chefe da Divisão de Inspecção.

(Custo desta publicação $ 964,00)

---

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

| *Candidatos aprovados:* | valores |
|---|---|
| Lou Kuai Mui | 8,07 |
| Vong Pui San | 8,06 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Julho de 1998).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões,* director. — Os Vogais, *Ho Wai Heng,* aliás *Ho Waey Heng,* chefe do Departamento de Informação — *Chan Meng Ieng,* técnica superior principal.

(Custo desta publicação $ 911,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

| *Candidatos aprovados:* | valores |
|---|---|
| Mok Ian Ian | 8,17 |
| Wong Pou Hao | 8,02 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Julho de 1998).

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十四日於澳門旅遊司

典試委員會：

代任主席：高級技術顧問 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

正選委員：發出執照處處長 區莎莉

稽查處處長 蕭愛珊

（是項刊登費用為 MOP 964.00）

---

## 新 聞 司

### 名 單

新聞司為填補人員編制高級技術人員組別一等高級技術員第一職階二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| 合格之應考人： | 分 |
|---|---|
| 盧貴妹 | 8.07 |
| 黃珮珊 | 8.06 |

（經一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認）

一九九八年六月十五日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：司長 Amável Afonso Barata Camões

委員：新聞廳廳長 何慧卿

首席高級技術員 陳明瑛

（是項刊登費用為 MOP 911.00）

新聞司為填補人員編制技術人員組別一等技術員第一職階二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| 合格之應考人： | 分 |
|---|---|
| 穆欣欣 | 8.17 |
| 黃寶孝 | 8.02 |

（經一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認）

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões,* director. — Os Vogais, *Ho Wai Heng,* aliás *Ho Waey Heng,* chefe do Departamento de Informação — *Chan Meng Ieng,* técnica superior principal.

(Custo desta publicação $ 911,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

| *Candidato aprovado:* | valores |
|---|---|
| Chan Hoi Seng | 8,12 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Julho de 1998).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões,* director. — Os Vogais, *Ho Wai Heng,* aliás *Ho Waey Heng,* chefe do Departamento de Informação — *Chan Meng Ieng,* técnica superior principal.

(Custo desta publicação $ 885,00)

---

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

| | valores |
|---|---|
| Cristina Almeida Rodrigues Ferreira | 8,25 |
| Ângela Teresa Osório Matias | 7,68 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Julho de 1998).

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Belinda de Lemos Ferreira*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Man Ion Leong*, chefe de departamento — *Manuel Azevedo Lei*, chefe de secção.

(Custo desta publicação $ 911,00)

一九九八年六月十五日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：司長 Amável Afonso Barata Camões

委員：新聞廳廳長 何慧卿

首席高級技術員 陳明瑛

（是項刊登費用為 MOP 911.00）

新聞司為填補人員編制資訊人員組別一等資訊技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| 合格之應考人： | 分 |
|---|---|
| 陳海城 | 8.12 |

（經一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認）

一九九八年六月十五日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：司長 Amável Afonso Barata Camões

委員：新聞廳廳長 何慧卿

首席高級技術員 陳明瑛

（是項刊登費用為 MOP 885.00）

---

## 博彩監察暨協調司

### 名單

為填補本司行政人員組別第一職階首席行政文員二缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登以文件審閱、有條件限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布被接納的應考人評核成績如下：

| 合格的應考人： | 分 |
|---|---|
| 1.º Cristina Almeida Rodrigues Ferreira | 8.25 |
| 2.º Ângela Teresa Osório Matias | 7.68 |

（經一九九八年七月十日社會事務暨預算政務司的批示確認）

一九九八年七月十六日於澳門博彩監察暨協調司

典試委員會：

主席：處長 Belinda de Lemos Ferreira

委員：廳長 梁文潤

科長 Manuel Azevedo Lei

（是項刊登費用為 MOP 911.00）

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

| *Candidatos aprovados:* | valores |
|---|---|
| 1.º Ricardo do Espírito Santo | 8,25 |
| 2.º Mak Chun Wan | 7,88 |
| 3.º Luisa Felisberta da Conceição Carvalhosa | 7,77 |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Julho de 1998).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 7 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Wong Soi Man,* chefe de departamento. — Os Vogais, *Vong Kam Fai,* chefe de divisão — *Mário Alexandre Chin,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 104,00)

---

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

| *Candidatos aprovados:* | valores |
|---|---|
| Wan Io Weng | 7,8 |
| Pun Pou Leng | 7,7 |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/ /89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 14 de Julho de 1998).

## 港 務 局

### 名 單

澳門港務局為填補人員編制內行政人員組別，第一職階一等文員三缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登，以審查文件方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 1.º Ricardo do Espírito Santo | 8.25 |
| 2.º 麥轉運 | 7.88 |
| 3.º Luisa Felisberta da Conceição Carvalhosa | 7.77 |

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經一九九八年七月九日運輸暨工務政務司之批示確認）

一九九八年七月七日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長　黃穗文

委員：處長　黃錦輝

　　處長　Mário Alexandre Chin

（是項刊登費用為 MOP 1,104.00）

---

## 澳 門 保 安 部 隊

## 保 安 事 務 司

### 名 單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階首席高級技術員二缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人評核成績如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 1.º 溫耀榮 | 7.8 |
| 2.º 潘寶玲 | 7.7 |

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經保安政務司於一九九八年七月十四日的批示確認）

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Fonte Rabaça,* tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais, *Lei Pek Ieng,* subintendente — *Lam Mei Kun,* subcomissária.

(Custo desta publicação $ 1 086,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

| *Candidato aprovado:* | valores |
|---|---|
| Afonso Santa Maria, aliás Kong Chi Keong ..... | 8,7 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 14 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong,* chefe de divisão. — Os Vogais, *Júlio Nelson Diniz,* técnico superior de informática assessor — *Ngan Weng,* técnica superior de informática principal.

(Custo desta publicação $ 788,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

| *Candidatos aprovados:* | valores |
|---|---|
| Tong Nga Ian ..... | 8,2 |
| Ao Tak Cheong ..... | 7,5 |

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 14 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong,* chefe de divisão. — Os Vogais, *Júlio Nelson Diniz,* técnico superior de informática assessor — *Ngan Weng,* técnica superior de informática principal.

(Custo desta publicação $ 858,00)

---

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral

一九九八年七月三日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：步兵中校　黎魄鋒

委員：副警務總長　李璧瑩

副警司　林美娟

（是項刊登費用為 MOP 1,086.00）

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等資訊技術員一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 鄭志強 ..... | 8.7 |

（經保安政務司於一九九八年七月十四日的批示確認）

一九九八年七月三日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：處長　岑錦棠

委員：高級資訊技術顧問　Júlio Nelson Diniz

首席高級資訊技術員　顏穎

（是項刊登費用為 MOP 788.00）

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階特級資訊助理技術員二缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公報應考人評核成績如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 1.º 湯雅欣 ..... | 8.2 |
| 2.º 區德昌 ..... | 7.5 |

（經保安政務司於一九九八年七月十四日的批示確認）

一九九八年七月三日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：處長　岑錦棠

委員：高級資訊技術顧問　Júlio Nelson Diniz

首席高級資訊技術員　顏穎

（是項刊登費用為 MOP 858.00）

---

## 地圖繪製暨地籍司

### 名單

地圖繪製暨地籍司為填補專業技術人員編制中的一等地形測量員第一職階二缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政

técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

Leong Pou Meng;

Lou Seak Pang.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Song Fan,* subdirector. — O Vogal Efectivo, *Cheong Sio Kei,* chefe de departamento — O Vogal Suplente, *Vicente Luís Gracias,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 069,00)

---

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos definitivamente:*

1. Chao Hou Kin;

2. Kong Weng Fai.

*Data e local da entrevista profissional:*

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 28 de Julho de 1998, pelas 11,00 horas, no Anfiteatro da Polícia Judiciária, sito na Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação $ 1 007,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do

府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

梁寶明；

盧石鵬。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長　李崇汾

正選委員：廳長　張紹基

候補委員：處長　Vicente Luís Gracias

（是項刊登費用為 MOP 1,069.00）

---

## 司 法 警 察 司

### 名 單

按照刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員兩缺之確定名單如下：

被接納的應考人：

1. 周浩堅；

2. 廣榮輝。

職業面試之日期及地點：

職業面試將於一九九八年七月二十八日上午十一時正在龍嵩街澳門司法警察司講座室內進行。

一九九八年七月十日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長　古耀祖

正選委員：司法警察學校校長　鮑輝南

行政暨財務組組長　狄愛斯

（是項刊登費用為 MOP 1,007.00）

按照刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補

grupo de pessoal de informática do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos definitivamente:*

1. Ho Wai Meng;

2. Tou Chi Meng.

*Data e local da entrevista profissional:*

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 28 de Julho de 1998, pelas 10,00 horas, no Anfiteatro da Polícia Judiciária, sito na Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação $ 981,00)

**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 8 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do disposto no artigo 47.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 136/ /91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de quarenta lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.ª classe, do 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária de Macau.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a indivíduos do sexo masculino e feminino, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no n.º 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista de classificação final.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos do sexo masculino e feminino que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

澳門司法警察司編制內資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員兩缺之確定名單如下：

被接納的應考人：

1. 何偉明；

2. 杜志明。

職業面試之日期及地點：

職業面試將於一九九八年七月二十八日上午十時正在龍嵩街澳門司法警察司講座室內進行。

一九九八年七月十日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長　古耀祖

正選委員：司法警察學校校長　鮑輝南

行政暨財務組組長　狄愛斯

（是項刊登費用為 MOP 981.00）

**通　告**

根據一九九八年七月八日司法政務司批示，並按照十二月二十一日通過第87/89/M號法令有關《澳門公共行政工作人員通則》，九月二十四日第60/90/M號法令和八月五日第136/91/M號訓令，茲通知現以一般、入職、普通、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員第一職階二等刑事偵查員之四十個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

1. 類別、時限及有效期

本開考之類別有一般、入職、普通、考核等，其對象是在報名期限結束前，具備第二點要件之男性或女性、與公職有聯系或無聯系之人仕。

報名限期為二十日，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

2. 應考之條件

在報名期限結束前，任何男性或女性倘具備以下之所有法定要求，便可參加是次開考。

2.1. Requisitos gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

*b*) Capacidade profissional;

*c*) Aptidão física e mental; e

*d*) Residência no território de Macau.

2.2. Requisitos específicos:

*a*) Habilitações literárias não inferiores a nove anos de escolaridade;

*b*) Idade compreendida entre os 21 e 30 anos;

*c*) Titular da carta de condução de veículos ligeiros.

*3. Formalização das candidaturas*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da PJ, sita na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Nota curricular; e

*c*) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

3.2. Candidatos não vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Nota curricular; e

*c*) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

*4. Caracterização funcional*

Ao investigador de 2.ª classe compete, designadamente:

*a*) Executar, a partir de orientação e instruções superiores, tarefas de prevenção e de investigação criminal;

*b*) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros;

*c*) Recolher e proceder ao tratamento da informação criminal;

*d*) Praticar actos processuais em inquéritos criminais; e

*e*) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

2.1. 一般要求：

a）葡籍或中國籍；

b）具備任職能力；

c）身體健康及精神健全；和

d）在澳門地區居留。

2.2. 特別要求：

a）不少於九年級之學歷；

b）年齡在二十一歲至三十歲之間；和

c）持有輕型車輛駕駛執照。

3. 報考方式

應考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源、接待暨公共關係處報名。

3.1. 與公職有聯系之應考人：

a）身份證明文件影印本；

b）履歷；和

c）由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

3.2. 與公職無聯系之應考人：

a）身份證明文件影印本；

b）履歷；和

c）所需之學歷證明文件。

4. 工作內容

第一職階二等刑事偵查員之主要工作：

a）按上級之指引及指示，執行預防及調查犯罪之工作；

b）作出報告、報告書、表、曲線圖或圖表；

c）搜集及處理刑事資料；

d）在刑事偵查中作出刑事程序上之行為；和

e）使用武器、裝備、汽車及其他供其應用之技術性工作，並確保該等用具之安全及保存。

*5. Vencimento*

O investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, o investigador estagiário vence pelo índice 220 da referida tabela.

Nos termos do Despacho n.º 6/SAJ/92, de 21 de Setembro, aos candidatos admitidos ao curso de formação é atribuída uma bolsa de estudo mensal de valor equivalente ao índice 195 da referida tabela.

*6. Métodos de selecção*

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si,* eliminatória:

*a*) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

*b*) Exame médico (2.ª fase);

*c*) Exame psicológico (3.ª fase); e

*d*) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral e visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas das línguas portuguesa e chinesa, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova escrita tem a duração de duas horas e a oral não deverá exceder vinte minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica, constam de documento próprio, que está disponível na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, cabendo, contudo, ao júri a decisão quanto à adequação da altura dos candidatos para o desempenho da função.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções na PJ.

É condição preferencial os candidatos que possuam:

5. 薪俸

第一職階二等刑事偵查員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附表之薪俸點260。

按照九月二十四日第60/90/M號法令之附表，實習刑事偵查員可賺取薪俸點為220。

按照九月二十一日第6/SAJ/92號之批示，在培訓課程中，被錄取者每月可收取相等於薪俸點195之培訓津貼。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

a）知識考試（第一階段）；

b）體格檢查（第二階段）；

c）心理檢查（第三階段）；和

d）專業面試（第四階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試，目的是根據九月二十四日第60/90/M號法令對應考人之學歷水平之一般知識進行評估，並應著重一般公民知識及在學校範圍內所獲取之知識，尤其是在中葡文知識方面。

筆試時間為二小時，而口試時間約二十分鐘。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

體格檢查按將任職務訂定標準評估應考人之體格狀況，其檢查包括身體檢查和體能測驗。

應考人體能及健康狀況之評審標準以及合格準則，採用附件所載之醫生檢驗標準，但應考人為擔任有關工作所需之適當高度由典試委員會決定。

體能測驗以及有關評審標準，須於報考時讓應考人知悉。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任之職務。

專業面試是確定及評估應考人在司法警察司任職所需之專業資格及經驗。

具以下條件者將被優先考慮：

- Nível linguístico I (português) ao pessoal proveniente de sistemas de ensino de língua veicular chinesa; ou

- Nível linguístico I (chinês) ao pessoal proveniente de sistemas de ensino de língua veicular portuguesa.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de quatro meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

- Introdução ao Direito Penal;

- Introdução ao Direito Processual Penal;

- Técnica e Táctica de Investigação Criminal;

- Deontologia Profissional;

- Inspecção Judiciária;

- Introdução à Língua e Cultura Portuguesa e/ou Introdução à Língua e Cultura Chinesa;

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

O estágio, de carácter eliminatório, terá a duração de um ano, desenvolvendo-se nas diferentes subunidades orgânicas da PJ e caracteriza-se pela sua crescente complexidade.

*7. Composição do júri*

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/ /91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria, subdirector.

*Vogais efectivos:* Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* João Barata Gonçalves, inspector de 1.ª classe; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista.*

(Custo desta publicação $ 6 745,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 8 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do disposto no artigo 47.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

—— 語言水平I(葡文)來自以中文為教學語文的教有制度的人員；或

—— 語言水平I(中文)來自以葡文為教學語文的教育制度的人員。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分或體格檢查不合格之應考人，視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於四個月，並必須由下列主科組成：

—— 刑法導論；

—— 刑事訴訟法導論；

—— 刑事偵查技術及策略；

—— 職業道德；

—— 司法檢查；

—— 葡國語言文化導論及/或中國語言文化導論。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

實習以淘汰形式進行，為期一年，並按漸增之難度在司法警察司之不同附屬組職單位內進行。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條三款，典試委員會之組成如下：

主席：副司長 António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria 學士

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士
一等督察 馬央

候補委員：一等督察 江修文
二等督察 賈利安

一九九八年七月十三日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP 6,745.00)

根據一九九八年七月八日司法政務司批示，並按照十二月二十一日通過第87/89/M號法令有關《澳門公共行政工作人員通則》

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de vinte lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, do 1.º escalão, do quadro de pessoal de auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária de Macau.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a indivíduos do sexo masculino e feminino, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no n.º 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista de classificação final.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos do sexo masculino e feminino que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

2.1. Requisitos gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

*b*) Capacidade profissional;

*c*) Aptidão física e mental; e

*d*) Residência no território de Macau.

2.2. Requisitos específicos:

*a*) Habilitações literárias não inferiores a seis anos de escolaridade;

*b*) Idade compreendida entre os 21 e 30 anos.

*3. Formalização das candidaturas*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Nota curricular; e

*c*) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a

第四十七條，九月二十四日第60/90/M號法令和八月五日第136/91/M號訓令規定，茲通知現以一般、入職、普遍、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內助理刑事偵查人員第一職階助理刑事偵查員之二十個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

1. 類別、時限及有效期

本開考之類別有一般、入職、普通、考核等，其對象是在報名期限結束前，具備第二點要件之男性或女性、與公職有聯系或無聯系之人仕。

報名限期為二十日，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

2. 應考之條件

在報名期限結束前，任何男性或女性倘具備以下之所有法定要求，便可參加是次開考。

2.1. 一般要求：

a）葡籍或中國籍；

b）具備任職能力；

c）身體健康及精神健全；和

d）在澳門地區居留。

2.2. 特別要求：

a）不少於六年級之學歷；

b）年齡在二十一歲至三十歲之間 。

3. 報考方式

應考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源、接待暨公共關係處報名。

3.1. 與公職有聯系之應考人：

a）身份證明文件影印本；

b）履歷；和

c）由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，

natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

3.2. Candidatos não vinculados à função pública:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Nota curricular; e

*c*) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

*4. Conteúdo funcional*

Ao auxiliar de investigação criminal compete, designadamente:

*a*) Executar, sob orientação superior, tarefas de prevenção e de investigação criminal;

*b*) Assegurar a vigilância e defesa das instalações da PJ e dos funcionários que nelas exercem funções;

*c*) Proteger individualidades;

*d*) Proceder à guarda de detidos; e

*e*) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

*5. Vencimento*

O auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, vence pelo índice 180 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do Despacho n.º 6/SAJ/92, de 21 de Setembro, aos candidatos admitidos ao curso de formação é atribuída uma bolsa de estudo mensal de valor equivalente ao índice 140 da referida tabela.

*6. Métodos de selecção*

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

*a*) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

*b*) Exame médico (2.ª fase);

*c*) Exame psicológico (3.ª fase); e

*d*) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral e visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas das línguas portuguesa e chinesa, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova escrita tem a duração de uma hora e a oral não deverá exceder vinte minutos.

現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

3.2. 與公職無聯系之應考人：

a）身份證明文件影印本；

b）履歷；和

c）所需之學歷證明文件。

4. 工作內容

第一職階助理刑事偵查員之主要工作：

a） 按上級之指引，執行預防及調查犯罪之工作；

b） 看護及保護司法警察司之設施及在其內執行職務之公務員；

c） 保護重要人士；

d） 看守被拘留人；和

e） 使用武器、裝備、汽車及其他供其應用之技術性工具，並確保該等用具之安全及保存。

5. 薪俸

第一職階助理刑事偵查員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附表之薪俸點180。

按照九月二十一日第6/SAJ/92號之批示，在培訓課程中，被錄取者每月可收取相等於薪俸點140之培訓津貼。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

a）知識考試（第一階段）；

b）體格檢查（第二階段）；

c）心理檢查（第三階段）；和

d）專業面試（第四階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試，目的是根據九月二十四日第60/90/M號法令對應考人之學歷水平之一般知識進行評估，並應著重一般公民知識及在學校範圍內所獲取之知識，尤其是在中葡文知識方面。

筆試時間為一小時，而口試時間約二十分鐘。

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica, constam de documento próprio, que está disponível na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, cabendo, contudo, ao júri a decisão quanto à adequação da altura dos candidatos para o desempenho da função.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 50 pontos ou «não apto» no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de três meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

- Noções de Direito Penal;

- Noções de Direito Processual Penal;

- Introdução à Técnica e Táctica de Investigação Criminal;

- Deontologia Profissional;

- Introdução à Língua e Cultura Portuguesa e/ou Introdução à Língua e Cultura Chinesa.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

*7. Composição do júri*

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/ /91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria, subdirector.

*Vogais efectivos:* Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe.

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

體格檢查按將任職務訂定標準評估應考人之體格狀況，其檢查包括身體檢查和體能測驗。

應考人體能及健康狀況之評審標準以及合格準則，採用附件所載之醫生檢驗標準，但應考人為擔任有關工作所需之適當高度由典試委員會決定。

體能測驗以及有關評審標準，須於報考時讓應考人知悉。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任督察之職務。

專業面試是確定及評估應考人在司法警察司任職所需之專業資格及經驗。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順予錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分或體格檢查不合格之應考人，視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於三個月，並必須由下列主科組成：

—— 刑法概論；

—— 刑事訴訟法概論；

—— 刑事偵查技術及策略導論；

—— 職業道德；

—— 葡國語言文化導論及 / 或中國語言文化導論。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條三款，典試委員會之組成如下：

主席：副司長 António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria 學士

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士
一等督察 馬央

*Vogais suplentes:* João Barata Gonçalves, inspector de 1.ª classe; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Julho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista.*

(Custo desta publicação $ 6 370,00)

候補委員：一等督察　江修文

二等督察　賈利安

一九九八年七月十三日於澳門司法警察司

司長　白德安

（是項刊登費用為 MOP 6,370.00）

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

*Candidato admitido:*

Claudina dos Santos Gomes.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 7 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 858,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

*Candidato admitido:*

Roque Tsé.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 8 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 858,00)

## 海 島 市 市 政 廳

### 名 單

海島市市政廳為填補人員編制內行政人員組別之第一職階首席行政文員一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

高嘉敏

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月七日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　盧綺沙

（是項刊登費用為 MOP 858.00）

海島市市政廳為填補人員編制內技術員組別之第一職階特級技術員一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

謝德恩

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月八日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　盧綺沙

（是項刊登費用為 MOP 858.00）

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

Kong Si Kei;

Rui Manuel Morais.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 8 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 858,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Camara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

*Candidato admitido:*

Kou Io Keong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei nº 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Ribeiro Tavares.*

(Custo desta publicação $ 858,00)

## Avisos

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 188/25/CMI/ /98, de 3 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da CMI, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

海島市市政廳為填補人員編制內專業技術員組別之第一職階特級技術輔導員兩缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

江詩琪；

Rui Manuel Morais 。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月八日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　盧綺沙

（是項刊登費用為 MOP 858.00）

茲公佈，有關載於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組別之通告中，為填補海島市市政廳人員編制高級技術員組別第一職階首席高級資訊技術員一缺，而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之應考人臨時名單如下：

准考人：

高耀強

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，鑑於並無其他應考人具備第五十七條第一款b）及c）項所述之條件，故本名單將被視為確定名單。

一九九八年七月十三日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　鄧寶蘭

（是項刊登費用為 MOP 858.00）

## 通　告

按照一九九八年七月三日第188/25/CMI/98號市政決議，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補海島市市政廳人員編制翻譯人員組別第一職階二等翻譯員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為海島市市政廳人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal da CMI, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*c*) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

*4. Conteúdo funcional*

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia do original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor, pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

*5. Vencimento*

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*6. Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

*7. Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

*8. Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的海島市市政廳人員編制內三等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下，將文本由一種語言翻譯成另一種語言；閱讀並鑽研原文以理解其整體意思，盡可能在保留作者文風的前題下，將文本用另一種語言表達，力圖忠誠地傳達原文本的思想和意念。在尊重發言的準確意思下，可以由一種語言傳譯至另一種語言。

5. 薪俸

第一職階二等翻譯員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的440點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

*Presidente:* Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, chefe do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento.

*Vogais efectivos:* Licenciado Frederico Augusto de Assis, chefe do Sector de Interpretação e Tradução; e

Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, técnico superior assessor; e

Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora.

Taipa, Paços do Concelho, aos 10 de Julho de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

(Custo desta publicação $ 3 075,00)

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 187/25/CMI/ /98, de 3 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da CMI, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais administrativos do quadro de pessoal da CMI, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*c*) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

主席：研究、協調暨計劃辦公室廳長　鄧寶蘭學士

正選委員：翻譯組組長　施力高學士

顧問高級技術員　José de Azevedo Carvalho Vilela 學士

候補委員：顧問高級技術員　Ricardo Manuel Martins dos Santos 學士

顧問高級技術員　盧綺沙學士

一九九八年七月十日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

（是項刊登費用為 MOP 3,075.00）

按照一九九八年七月三日第187/25/CMI/98號市政決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補海島市市政廳人員編制行政人員組別第一職階一等文員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為海島市市政廳人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的海島市市政廳人員編制內二等行政人員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a）及 b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

*4. Conteúdo funcional*

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

*5. Vencimento*

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Desembro.

*6. Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

*7. Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

*8. Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

*Vogais efectivos:* Artur Josefat Isac André da Conceição Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

Licenciada Io Sio Nga, chefe do Sector de Aprovisionamento.

*Vogais suplentes:* Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização, substituta; e

Licenciada Ao Wai Un, técnica superior principal.

Taipa, Paços do Concelho, aos 10 de Julho de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

(Custo desta publicação $ 3 075,00)

---

## INSTITUTO CULTURAL

### Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

一等文員之工作為：在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階一等文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7．適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：人力資源管理處處長　梁慧明
正選委員：人力資源組組長　彭利萊
　　供應組組長　姚小雅
候補委員：資產、牌照暨稽查處代處長　關施苑
　　首席高級技術員　區惟苑

一九九八年七月十日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

（是項刊登費用為 MOP 3,075.00）

---

## 文 化 司 署

### 名單

澳門文化司署為填補人員編制內專業技術人員組別第一職階二等繪圖員一缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

*Candidatos admitidos:*

1. Choi Kin Hou;

2. Tam Si Man.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no n.º 6 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 10 de Agosto de 1998, pelas 10,00 horas, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 27, 2.º andar, edifício Queen's Court.

As entrevistas profissionais realizar-se-ão no dia 10 de Agosto de 1998, pelas 15,00 horas, na sede deste Instituto, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação da prova de conhecimentos.

*Candidatos excluídos:*

1. António Miguel dos Santos Augusto; *a*)

2. Cheong Cheong Kuai; *a*)

3. Lei Ho; *a*)

4. Lei In Heng; *a*)

5. Leong Siu In; *b*)

6. Ng Kin Pan; *b*)

7. Palmiro Vong; *b*)

8. Sou Kok Kit; *a*)

9. Wong Hei Man; *b*)

10. Wong In Nga. *a*)

*a*) Por não reunir os requisitos exigidos do n.º 2.1 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998;

*b*) Por não ter dado cumprimento ao prazo estipulado na lista provisória para supressão de deficiências ou prova de requisitos conforme o n.º 4 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer de exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Luís António Guizado Gouveia Durão*, chefe do Departamento de Património Cultural. — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac,* chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Suplente, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materais.

(Custo desta publicação $ 2 278,00)

准考人：

1. 徐健豪；

2. 譚羨敏。

知識考試將於一九九八年八月十日上午十時在高地烏街二十七號“金鑾閣”二樓舉行。考試範圍已在招考通告第六點中載明。

面試將於一九九八年八月十日下午三時在海景花園87號U文化司署總部舉行。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

不被接納的報考人：

1. António Miguel dos Santos Augusto; a）

2. 章祥貴；a）

3. 李何；a）

4. 李燕卿；a）

5. 梁小燕；b）

6. 吳健斌；b）

7. Palmiro Vong; b）

8. 蘇國傑；a）

9. 黃希敏；b）

10. 黃燕雅。a）

a）因不符合刊登於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組招考通告第2.1點所要求的要件。

b）因沒有遵照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，在臨時名單所載期限內補交文件或要件證明。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九八年六月三十日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：文化財產廳廳長　杜基石

正選委員：行政暨財政處處長　麥潔群

候選委員：會計暨物力資源科科長　Guido José do Rosário

（是項刊登費用為 MOP 2,278.00）

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

*Candidato admitido:*

Ung Lai Cheng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac,* chefe de divisão. — As Vogais, *Choi Cheng Cheng,* técnica superior de 2.ª classe — *Ângela dos Santos Afonso da Silva,* chefe de secção.

(Custo desta publicação $ 823,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

1. Ana Maria Kok Xavier;

2. Ana Maria Pinto da Silva;

3. Carlos Alberto da Silva;

4. Luciana da Conceição Ritchie.

*Candidato excluído:*

Eugénia Fátima Gomes da Costa. *a*)

*a*) Por não reunir as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac,* chefe de divisão. — As Vogais, *Choi Cheng Cheng,* técnica superior de 2.ª classe — *Ângela dos Santos Afonso da Silva,* chefe de secção.

(Custo desta publicação $ 1 314,00)

澳門文化司署為填補人員編制一等翻譯第一職階一缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

吳麗貞。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年七月十六日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長　麥潔群

委員：二等高級技術員　崔貞貞

　　科長　施安琪

（是項刊登費用為 MOP 823.00）

澳門文化司署為填補人員編制首席行政文員第一職階四缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Ana Maria Kok Xavier;

2. Ana Maria Pinto da Silva;

3. Carlos Alberto da Silva;

4. Luciana da Conceição Ritchie.

不被接納的報考人：a）

Eugénia Fátima Gomes da Costa.

a）因不符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九八年七月十六日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長　麥潔群

委員：二等高級技術員　崔貞貞

　　科長　施安琪

（是項刊登費用為 MOP 1,314.00）

## Avisos

Faz-se público que, por despacho de 13 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração, Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

*a*) Cópia do documento de identificação válido;

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*c*) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

*4. Vencimento*

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimento, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 通告

按照一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制高級技術員組別一等高級資訊技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等高級資訊技術員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園87號U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處：

a）有效身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評該等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等高級資訊技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法及程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

一等高級資訊技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的485點。

*5. Método de selecção*

A selecção será feita mediante a análise curricular.

*6. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Dr. Isaú Santos, vice-presidente.

*Vogais efectivos:* Dr. Wang Zeng Yang, vice-presidente; e

Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo.*

(Custo desta publicação $ 2 697,00)

Faz-se público que, por despacho de 13 de Julho de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de assistente de informática de 2.ª classe e reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

*a*) Cópia do documento de identificação válido;

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長　辛耀華學士

正選委員：副司長　王增揚學士

處長　麥潔群學士

候補委員：二等高級技術員　林國洪學士

二等高級技術員　崔貞貞學士

一九九八年七月十六日於澳門文化司署

司長　布嘉麗

（是項刊登費用為 MOP 2,697.00）

按照一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別一等資訊督導員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等資訊督導員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處：

a）有效身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評該等；

*c*) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Conteúdo funcional*

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

*4. Vencimento*

O assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*5. Método de selecção*

A selecção será feita mediante a análise curricular.

*6. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

*Vogais suplentes:* Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Julho de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação $ 2 697,00)

---

## LEAL SENADO

### Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

| *Candidato aprovado:* | valores |
|---|---|
| Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa ..... | 7,6 |

(Homologada por deliberação camarária, de 3 de Julho de 1998).

c）履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等資訊督導員需具理論實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

一等資訊督導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的305點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長　麥潔群學士
正選委員：二等高級技術員　崔貞貞學士
　　科長　施安琪
候補委員：二等高級技術員　林國洪學士
　　科長　劉麗雲

一九九八年七月十六日於澳門文化司署

司長　布嘉麗

（是項刊登費用為 MOP 2,697.00）

---

## 澳 門 市 政 廳

### 名 單

本廳透過一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內行政文員職程第一職階一等文員一缺，有關的應考人考試成績表如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa ..... | 7.6 |

（經一九九八年七月三日市政執委會決議確認）

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales,* chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Alberto dos Santos Robarts,* técnico superior principal.

(Custo desta publicação $ 797,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de preparador de laboratório especialista, 1.º escalão, da carreira de preparador de laboratório, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

| *Candidato aprovado:* | valores |
|---|---|
| Cheong Kin Wá | 8,43 |

(Homologada por deliberação camarária, de 3 de Julho de 1998).

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Luísa Trindade N. Vaz Portugal Basílio,* chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes, substituta. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Kok Cheong Pat*, chefe do Laboratório Municipal.

(Custo desta publicação $ 780,00)

**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 3 de Julho de 1998, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, aos funcionários do LS de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação;

一九九八年六月二十九日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

正選委員：行政處處長 Luís Correia Gageiro

首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

（是項刊登費用為 MOP 797.00）

本廳透過一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內化驗所調劑師職程第一職階專業化驗所調劑師一缺，有關的應考人考試成績表如下：

| 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 張健華 | 8.43 |

（經一九九八年七月三日市政執委會決議確認）

一九九八年六月二十九日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：環保暨綠化部代部長 Maria Luísa Trindade N. Vaz Portugal Basílio

正選委員：行政處處長 Luís Correia Gageiro

市政化驗所主管 郭昌弼

（是項刊登費用為 MOP 780.00）

**通 告**

按照一九九八年七月三日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補市政廳人員編制內翻譯員職程第一職階一等翻譯員兩缺。

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

二、投考條件

二、一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等翻譯員，均可投考。

二、二、應遞交文件：

a）身分證明文件副本；

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*c*) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas *a*) e *b*), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

*4. Caracterização do conteúdo funcional*

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e a forma literária. Lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia do original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor; pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

*5. Vencimento*

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos constante do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*6. Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

*7. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* José Avelino Pereira da Rosa, director municipal.

*Vogais efectivos:* Rita Botelho dos Santos, subdirectora municipal, substituta; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

*Vogais suplentes:* Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques.*

(Custo desta publicação $ 2 732,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 3 de Julho de 1998, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de relações públicas, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalha-

b）由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c）履歷。

如在報名表中明確聲明a）及b）項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

翻譯員負責將以某種語言所寫的文章翻譯成另一種語言，尊重原文的內容及寫作風格。研讀原文，以掌握其整體含義；將原文譯為另一種語言，並力求忠於原來的思想和內容，同時盡可能保存作者的寫作風格。將口述的文章和對話傳譯為另一語言，確實地尊重其本意。

五、薪俸

第一職階一等翻譯員賺取的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條所載薪俸索引表的490點。

六、甄選方法

履歷分析。

七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：代市政副司長 Rita Botelho dos Santos

行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

候補委員：行政處處長 Luís Correia Gageiro

首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

一九九八年七月九日於澳門市政廳

主席 麥健智

（是項刊登費用為 MOP 2,732.00）

按照一九九八年七月三日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補市

dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, aos funcionários do LS de Macau,com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 1.ª classe do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação;

*b*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*c*) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas *a*) e *b*), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

*4. Caracterização do conteúdo funcional*

O assistente de relações públicas exerce uma actividade planificada e contínua para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público. Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos definidos na estrutura orgânica do LS de Macau.

*5. Vencimento*

O assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*6 Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

*7. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

政廳人員編制內公關督導員職程第一職階首席公關督導員壹缺。

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

二、投考條件

二、一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內一等公關督導員，均可投考。

二、二、應遞交文件：

a）身分證明文件副本；

b）由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c）履歷。

如在報名表中明確聲明a）及b）項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

公關督導員負責執行一項既定且延續性的工作，以達至建立、維持及加深市政廳與公眾之間的認識和了解；按照澳門市政廳組織架構的規定，鼓勵、推動及協助各部門和市民之間雙互的接待、接觸和文書往來；協調和市民間的關係。

五、薪俸

第一職階首席公關督導員賺取的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載的薪俸索引表的350點。

六、甄選方法：

履歷分析。

七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

*Vogais efectivos:* Tang Wai Lin, chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa.

*Vogais suplentes:* Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal; e

Cristina Paula C. Leandro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques.*

(Custo desta publicação $ 2 672,00)

正選委員：公共關係暨新聞處處長　鄧惠蓮

行政處處長　Luís Correia Gageiro

候補委員：首席高級技術員　Alberto dos Santos Robarts

二等高級技術員 Cristina Paula C. Leandro dos Santos

一九九八年七月九日於澳門市政廳

主席　麥健智

（是項刊登費用為 MOP 2,672.00）

---

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 1997:

*1. Candidatos aprovados:*

| | valores |
|---|---|
| 1. Aquilino Au | 8.67 |
| 2. Io Weng San | 7.7175 |
| 3. Sam I Kai | 7.7 |
| 4. Wong Kang | 7.485 |
| 5. Ao Chi Weng | 6.56 |
| 6. Cheong Weng Mui | 6.5 |
| 7. Ao Sio Kei | 6.49 |
| 8. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei | 6.485 |
| 9. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk | 6.45 |
| 10. Fong Sio Keng | 6.28 |
| 11. Cheong Lai Ha | 6.16 |
| 12. Chang Pui I | 6.1 |
| 13. Loi Soi Kio | 6.06 |
| 14. Lam Chi In | 6.03 |
| 15. Fong Kai On | 5.96 |
| 16. Chan Nam Ip | 5.94 |
| 17. Benita Gonçalves | 5.93 |
| 18. Kou Kam Tong | 5.90 |
| 19. Wong Hio Hong | 5.89 |
| 20. Ng Wun Hou | 5.83 |
| 21. Chong Cho Pan | 5.82 |
| 22. Kuan Chi Chong | 5.8 |
| 23. Wong Lee Kan | 5.78 |
| 24. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou | 5.76 |
| 25. Lei Ieng Wa | 5.73 |
| 26. Teng Si Ian | 5.56 |
| 27. Ng Ka Lon | 5.45 |
| 28. Kok Sut Cheng Stella | 5.45 |
| 29. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei | 5.41 |
| 30. Lao Keng Kun | 5.36 |
| 31. Evelina dos Santos Fonseca | 5.36 |
| 32. Lai Sio Peng | 5.35 |
| 33. U Weng Hong | 5.33 |
| 34. Chan Pui Shan | 5.31 |

## 體 育 總 署

### 名 單

澳門體育總署為填補人員編制第一職階二等技術輔導員四缺，經於一九九七年十二月十七日第五十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

| 1. 合格應考人： | 分 |
|---|---|
| 1. Aquilino Au; | 8.67 |
| 2. 姚穎珊; | 7.7175 |
| 3. 沈夷佳; | 7.7 |
| 4. 王庚; | 7.485 |
| 5. 歐子榮; | 6.56 |
| 6. Cheong Weng Mui; | 6.5 |
| 7. 區兆基; | 6.49 |
| 8. 陳明偉; | 6.485 |
| 9. Luk Cheng I aliás Cecília Luk; | 6.45 |
| 10. 方少瓊; | 6.28 |
| 11. 張麗霞; | 6.16 |
| 12. Chang Pui I; | 6.1 |
| 13. 雷瑞喬; | 6.06 |
| 14. 林梓然; | 6.03 |
| 15. 馮啓安; | 5.96 |
| 16. 陳南業; | 5.94 |
| 17. Benita Gonçalves; | 5.93 |
| 18. 高錦棠; | 5.90 |
| 19. 王曉航; | 5.89 |
| 20. 吳煥好; | 5.83 |
| 21. 莊礎攀; | 5.82 |
| 22. 關子聰; | 5.8 |
| 23. 黃莉勤; | 5.78 |
| 24. 勞美盈; | 5.76 |
| 25. 李英華; | 5.73 |
| 26. 丁思恩; | 5.56 |
| 27. 吳家倫; | 5.45 |
| 28. 郭雪貞; | 5.45 |
| 29. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei; | 5.41 |
| 30. 劉警權; | 5.36 |
| 31. Evelina dos Santos Fonseca; | 5.36 |
| 32. 黎少萍; | 5.35 |
| 33. 余永鴻; | 5.33 |
| 34. 陳佩珊; | 5.31 |

| | |
|---|---|
| 35. Ku Ut Mui | 5.23 |
| 36. Chan Sou Cheng | 5.11 |
| 37. Lai Cheok Kio | 5.1 |
| 38. Cheang Sio Fong | 5.07 |
| 39. Choi Chi Wong | 5.07 |
| 40. Cham Cheng | 5.06 |
| 41. Wong Kwok Fai | 5.04 |
| 42. U Pui Un | 5.04 |
| 43. Lei Kok Hon | 5.01 |
| 44. Chan Iek Hong | 5.00 |
| 45. Leonardo Luís Castilho | 5.00 |
| 46. Victor Chan | 5.00 |
| 47. Ho Wai Kun | 5.00 |

2. Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: setenta e nove.

3. Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos: cento e cinco.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Junho de 1998).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco,* vice-presidente do IDM. — Os Vogais, *Tong Wai Leong,* chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Iao Lek Vong,* chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação $ 2 715,00)

---

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

1. Au Kong Keong;

2. Chan Ka Hou;

3. Cheong Yiu Kei;

4. Lei Sai Kin;

5. Lio Chi Chong;

6. Lou Kuong Meng;

| | |
|---|---|
| 35. 古月梅; | 5.23 |
| 36. 陳素禎; | 5.11 |
| 37. 賴卓喬; | 5.1 |
| 38. 鄭少鳳; | 5.07 |
| 39. 蔡子旺; | 5.07 |
| 40. 覃靜; | 5.06 |
| 41. 王國輝; | 5.04 |
| 42. 余培源; | 5.04 |
| 43. 李國漢; | 5.01 |
| 44. 陳奕康; | 5.00 |
| 45. Leornardo Luís Castilho; | 5.00 |
| 46. 陳維俊; | 5.00 |
| 47. 何惠娟; | 5.00 |

2. 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：七十九名。

3. 根據上述通則第六十三條第六款的規定因缺席知識考試而被剔除的投考人：一百零五名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年六月三十日的批示確認）

一九九八年六月三十日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：澳門體育總署副總署長　白麗沙

委員：行政暨財政處處長　唐偉良

體育發展處處長　黃有力

（是項刊登費用為 MOP 2,715.00）

---

## 房 屋 司

### 名 單

澳門房屋司為填補人員編制第一職階二等資訊技術員一缺，經一九九八年六月二十五日第25期第二組《政府公報》刊登，以考試方式進行一般入職開考通告，現公佈報考人臨時名單：

准考人：

1. 區江強；

2. 陳嘉濠；

3. 張耀基；

4. 李世堅；

5. 廖志聰；

6. 老廣明；

7. Tam Chi Yung;

8. Tam Wai Keong.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Lei Kuok Weng; *a*)

2. Leong Chi Kong; *a*)

3. Tam Kuok Hong; *a*)

4. Wong Wa Chon. *a*) e *b*)

*a*) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa; e

*b*) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta,assinalados nas alíneas indicadas,no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 17 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng,* vice-presidente do IHM. — A Vogal Efectiva, *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias,* técnica superior assessora — O Vogal Suplente, *Chan Tak Kwong,* chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 690,00)

**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Julho de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, na área de arquitectura, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.* O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, habilitados com a licenciatura em arquitectura.

7. 談智勇；

8. 談偉強。

欠缺文件的報考人：

1. 李國榮；a)

2. 梁智剛；a)

3. 譚國雄；a)

4. 黃華津。a) , b)

a) 因欠葡籍或中國籍的證明文件；

b) 尚欠官方認可學歷的證明文件。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

一九九八年七月十七日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：房屋司副司長　鄭國明

正選委員：高級技術顧問 Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias

候補委員：處長　陳德光

（是項刊登費用為 MOP 1,690.00）

**通 告**

根據運輸暨工務政務司一九九八年七月九日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉普通考試方式招聘人員，以填補澳門房屋司人員編制高級技術人員組別建築領域之二等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試，投考申請表應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。空缺被填補後期限隨即終止。

2. 考試條件

2.1. 投考人：

不論是否與公職有聯繫，凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有建築學士學位，均可投考。

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação válido;

*b*) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso; e

*c*) Nota curricular.

2.2.2. Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

*a*) Cópia do documento de identificação válido;

*b*) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso;

*c*) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso; e

*d*) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos, pertencentes ao IHM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente,no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

*3. Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

*4. Vencimento*

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*5. Método de selecção*

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª fase:

*a*) Prova de conhecimentos — 40%;

2.2. 遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之投考人：

a）有效之身份證明文件副本；

b）本通告所要求之學歷證明；

c）履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之投考人：

a）有效之身份證明文件副本；

b）本通告所要求之學歷證明；

c）由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

d）履歷。

2.2.3. 屬澳門房屋司之投考人，如在報名表格上聲明a）、b）及c）項所述之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

2.3. 報考辦法

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號報名表格，並在指定期限於辦公時間內送交水坑尾街103號四樓財政暨財產管理廳。

3. 工作性質

二等高級技術員之工作是諮詢職能，調查、研究、構思及適應一般或專業範圍的科技之辦法和程序，自主及負責執行職務，向上級提供諮詢以作決定，故其應有學士程度的基本及專業培訓。

4. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之現行薪俸索引表所定之430點。

5. 甄選辦法

以兩個階段進行，第一階段是淘汰性質。每一甄選環節之比重如下：

第一階段：

a）知識考試 —— 40%

2.ª fase;

*b*) Análise curricular — 30%; e

*c*) Entrevista profissional — 30%.

A prova de conhecimentos reveste a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que, na prova escrita, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação acima atribuída.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

*6. Programa*

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

*a*) Estatuto Orgânico de Macau (Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho);

*b*) Lei Orgânica do Instituto de Habitação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio;

*c*) Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decretos-Leis n.os 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

*d*) Regime de empreitada de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48 871, de 30 de Outubro de 1971, aplicado pela Portaria n.º 555/71, de 12 de Outubro;

*e*) Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

*f*) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

*g*) Processo de aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

*h*) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

*i*) Habitação Social: Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto;

*j*) Contrato de Desenvolvimento para a Habitação: Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril; e

*l*) Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto: Regulamento da Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contrato de Desenvolvimento para a Habitação.

第二階段：

b）履歷審查 —— 30%

c）面試 —— 30%

知識考試以筆試為之，為時最多三小時。在筆試所得分數低於該項百分之五十之投考人會被淘汰並且將不獲准投考第二階段之考試。

面試為訂定及評估投考人對本地區官方語言的認識，並根據該工作之性質及需要，訂定及評估有關其專業資歷、經驗之工作要素。

對中、葡雙語講及寫方面的知識因素比重率為其他因素之兩倍，以便訂定最後之成績。

6. 考試內容

考試內容包括以下的材料：

a）《澳門組織章程》（七月二十九日第23-A/96號法律）；

b）《澳門房屋司組織法》，五月十二日第17/97/M號法令核准；

c）澳門公職法律制度：

——《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第87/89/M號法令核准；

—— 十二月二十一日第85/89/M號法令及第86/89/M號法令；

—— 《年假、缺勤及特別假之制度》，六月一日第23/95/M號法令；

d）《公共工程承投制度》，一九七一年十月三十日第48871號法令核准，十月十二日第555/71號訓令著令頒行；

e）《都市建築總章程》，八月二十一日第79/85/M號法令核准；

f）《工程及增添財產與服務的開支制度》，十二月十五日第122/84/M號法令及五月十五日第30/89/M號法令；

g）《取得資產與服務之程序》，七月六日第63/85/M號法令；

h）《行政程序法典》，七月十八日第35/94/M號法令核准；

i）《社會房屋》，八月八日第69/88/M號法令；

j）《房屋發展合同》，四月十二日第13/93/M號法令；

l）八月二十一日第41/95/M號法令 ——《在房屋發展合同制度的樓宇發展管理規章》。

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

*7. Composição do júri*

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Engenheiro Lei Chan Tong, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Arquitecto José Joaquim Dias, técnico superior assessor; e

Dr. Chan Tak Kwong, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Engenheiro Ieong Kam Wa, chefe de divisão; e

Engenheira Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 17 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.*

(Custo desta publicação $ 5 563,00)

投考人得查閱上述所指有關之法規。

知識考試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：廳長　李鎮東

正選委員：高級技術顧問　José Joaquim Dias

處長　陳德光

候補委員：處長　楊錦華

二等高級技術員　林慶章

一九九八年七月十七日於澳門房屋司

司長　盧玉堅

（是項刊登費用為 MOP 5,563.00）

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS　政府機關通告及公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial Hong Kong & Macau Long Pang, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Julho de 1998, exarada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3G, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante neste certificado:

*Artigo primeiro*

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 63, edifício Hang Cheong, 6.º andar, «C».

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, subscrita pela sócia U Fong Chun; e

*b*) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Sio Lon, aliás Tan Xiaolun.

*Artigo sexto*

*Três.* A gerência é constituída por dois gerentes, cargos que são exercidos pelos sócios U Fong Chun e Tam Sio Lon, aliás Tan Xiaolun.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa.*

(Custo desta publicação $ 491,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

*Rectificação*

**Sociedade de Produtos de Conservação de Saúde Lifetech (Macau), Limitada**

Para os devidos efeitos se rectifica o extracto da escritura da constituição de sociedade em epígrafe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

Assim, onde se lê:

«por escritura de 29 de Junho de 1998»

deve ler-se:

«por escritura de 27 de Junho de 1998».

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai.*

(Custo desta publicação $ 237,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

*Rectificação*

**Sociedade de Engenharia Biológia Lifetech New World (Macau), Limitada**

Para os devidos efeitos se rectifica o extracto da escritura da constituição de sociedade em epígrafe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

Assim, onde se lê:

«por escritura de 29 de Junho de 1998»

deve ler-se:

«por escritura de 27 de Junho de 1998».

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai.*

(Custo desta publicação $ 237,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Honwin — Investimentos Comerciais, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Julho de 1998, lavrada a fls. 126 e seguintes do livro de notas n.º 19, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Honwin — Investimentos Comerciais, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Honwin — Investimentos Comerciais, Limitada», em chinês «Honwin Seong Ip Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Honwin Enterprise Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 117, 3.º andar, freguesia da Sé, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

*Artigo segundo*

O seu objecto é investimentos comerciais, podendo ainda vir a dedicar-se a qualquer outra actividade que os sócios deliberem em assembleia geral dentro das limitações legais.

*Artigo terceiro*

A duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencentes aos sócios Hon Ying Wing e Yau Nin Ching Tandy.

*Artigo quinto*

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado.

*Artigo sexto*

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes-gerais e um gerente, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos com dispensa de caução.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerentes-gerais Hon Ying Wing e Yau Nin Ching Tandy.

*Parágrafo segundo*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes-gerais.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

*Artigo oitavo*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes-gerais, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Jorge Neto Valente.*

(Custo desta publicação $ 990,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial e Comercial Wai Iek, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Julho de 1998, exarada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial e Comercial Wai Iek, Limitada», em chinês «Wai Iek Fat Chin Iau Han Cong Si» e em inglês «Wai Iek Company Limited».

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 63, edifício Hang Cheong, 6.º andar, «C».

*Dois.* A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, equivalentes a um milhão e quatrocentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota no valor nominal de duzentas e vinte e quatro mil patacas, subscrita pela sócia U Fong Chun; e

*b*) Uma quota no valor nominal de cinquenta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Sio Lon, aliás Tan Xiaolun.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração da sociedade e a sua representação pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Dois.* A composição da gerência e os cargos, que os seus membros hão-de exercer, serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Três.* Os membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são os seguintes:

*a*) Gerente: a sócia U Fong Chun; e

*b*) Gerente: o sócio Tam Sio Lon, aliás Tan Xiaolun.

*Parágrafo primeiro*

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura de um membro da gerência.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Parágrafo terceiro*

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

À gerência são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

*a*) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens ou direitos sociais;

*b*) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obriga-

ções e quaisquer participações sociais em sociedades constituídas ou a constituir;

*c*) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

*d*) Abrir quaisquer contas bancárias e movimentar, a crédito ou a débito, quaisquer contas bancárias abertas em nome da sociedade e emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito; e

*e*) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa.*

(Custo desta publicação $ 1 182,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Vestuário Strong Progress, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Julho de 1998, a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Vestuário Strong Progress, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

*a*) Uma quota no valor nominal de quinhentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Li Qiang; e

*b*) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Weng Wu.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os actuais sócios, Li Qiang e Lam Weng Wu.

*Um.* Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão necessárias as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes ou de seus procuradores, bastando, porém, a assinatura de qualquer um deles para actos de mero expediente.

*Dois.* A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os gerentes delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Em todo o resto, mantém-se o pacto social original.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa.*

(Custo desta publicação $ 561,00)

---

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Clube de Entusiasmado de Motociclo de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 9 de Julho de 1998, sob o n.º 89/98, um exemplar dos estatutos da associação «Clube de Entusiasmado de Motociclo de Macau».

CAPÍTULO I

**Denominação, sede social e fins**

*Artigo primeiro*

É constituída uma associação denominada «Clube de Entusiasmado de Motociclo de Macau», em chinês «Ou Mun Mó Tok Che Mai Wui», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 5.º, «B», desta cidade.

*Artigo segundo*

A Associação durará por tempo indeterminado.

*Artigo terceiro*

A Associação não prossegue fins lucrativos, nem políticos, e tem por objecto promover o convívio recreativo entre os associados.

CAPÍTULO II

**Associados**

*Artigo quarto*

Podem inscrever-se como associados todos os que são entusiasmados em motociclos e que possuem carta de condução para motociclos e como tais admitidos pela Direcção.

*Artigo quinto*

São direitos dos associados:

*a*) Participar nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito;

*b*) Propor a admissão de associados; e

*c*) Participar em todas as iniciativas promovidas pela Associação e gozar de quaisquer outras regalias concedidas pela Assembleia Geral ou pela Direcção.

*Artigo sexto*

São deveres dos associados:

*a*) Cumprir os presentes estatutos e quaisquer regulamentos da Associação;

*b*) Acatar as deliberações dos órgãos associativos;

*c*) Contribuir para o bom nome e desenvolvimento da Associação; e

*d*) Pagar os encargos devidos.

*Artigo sétimo*

*Um.* A violação pelos associados dos deveres estabelecidos nestes estatutos e nos regulamentos da Associação será punida, consoante a gravidade da infracção, com as seguintes sanções:

*a*) Advertência;

*b*) Repreensão registada;

*c*) Suspensão por um determinado período; e

*d*) Expulsão.

*Dois.* A aplicação das penas, previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, pertence à Direcção, e nas alíneas *c*) e *d*) à Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

*Três.* Exceptuada a advertência, nenhuma outra pena poderá ser aplicada sem prévia audiência do presumível infractor.

CAPÍTULO III

**Órgãos associativos**

*Artigo oitavo*

*Um.* A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e reunirá, ordinariamente, até ao último dia de Dezembro de cada ano, a fim de apreciar o relatório e contas da Direcção, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior.

*Dois.* A eleição dos titulares dos órgãos associativos tem lugar em sessão ordinária.

*Artigo nono*

*Um.* A Direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos por escrutínio secreto, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

*Dois.* O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, eleitos nos termos do número anterior.

CAPÍTULO IV

**Rendimentos da Associação**

*Artigo décimo*

Os rendimentos da Associação provêm dos donativos e demais contribuições de terceiros.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee.*

(Custo desta publicação $ 1 235,00)

---

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que, perante mim, Sérgio de Almeida Correia, advogado, com escritório em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 4.º andar, «C» e «D», nesta data compareceu Tong Io Cheng, solteiro, maior, natural da China, residente em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, s/n, edifício Chun Hong, 21.º andar, «F», pessoa do meu conhecimento, a qual me apresentou um documento em língua inglesa acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

O interessado declarou ter feito a tradução do citado documento, afirmando sob compromisso de honra, que prestou perante mim, ser fiel à versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, contém cinco folhas.

Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *Sérgio de Almeida Correia.*

A todos a quem for entregue o presente documento, eu, Wilfred Chee Wah Lee, notário público, devidamente admitido, autorizado e ajuramentado, residindo e exercendo em Hong Kong, certifico que a folha em anexo é uma cópia verdadeira da certidão de registo da alteração de denominação da sociedade «Bossini Enterprises, Limited», anteriormente conhecida por «Kensales Limited», cujo original eu vi.

Em testemunho do conteúdo, assinei e apus o selo do meu Cartório, em 19 de Junho de 1997.

*(Assinatura ilegível)*
Notário Público
Hong Kong.

[Tem no verso um carimbo com os seguintes dizeres:

Apostilha

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Hong Kong, China

Este documento público

2. Foi assinado por: Wilfred Chee Wah Lee

3. Outorga na qualidade de : Notário Público

4. Contém o selo de: Wilfred Chee Wah Lee

CERTIFICADO

5. Em: Tribunal Superior 6.22 de Junho de 1998

7. Por: Julian Betts, conservadora, Tribunal Superior

8. N.º 2089/98

9. Selo/estampilha

10. Assinatura: ilegível

(Carimbo do Tribunal Superior de Hong Kong).]

Cr
N.º 628 886

**Lei das Sociedades**

(Capítulo 32)

CERTIDÃO DE REGISTO DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Eu certifico que

**«Kensales Limited»**

alterou o seu nome por deliberação especial, o qual é agora matriculado sob o nome de

**«Bossini Enterprises Limited»**

emitido pelo signatário no dia 20 de Maio de 1998

*A. Butt*

Pel'A Conservatória dos
Registos das Sociedades de
Hong Kong.

(Custo desta publicação $ 937,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Fu Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Julho de 1998, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro n.º 13, deste Cartório, foi constituída, entre Cheung Kwok Ling e Chen Yu Sheng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Fu Long, Limitada», em chinês «Fu Long Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Fu Long Developments Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Magalhães Correia, s/n, edifício industrial Keck Seng Centre, bloco 3, 10.º andar, letra «S», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é aquisição, construção e alienação de imóveis, o comércio de vinhos, a produção e comercialização de produtos químicos e metálicos e respectivas matérias-primas, incluindo importação e exportação.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota no valor nominal de setenta mil patacas, pertencente ao sócio Cheung Kwok Ling; e

*b*) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Yu Sheng.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheung Kwok Ling e gerente o sócio Chen Yu Sheng.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente-geral ou de seus

procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações nos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata.*

(Custo desta publicação $ 1 296,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Discos Compactos Sing Kóng (Internacional), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Julho de 1998, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro de notas n.º 19, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Discos Compactos Sing Kóng (Internacional), Limitada»:

*a*) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), pertencente a Cheong Meng Seng (1728-2494-2502) a favor de Cheong Hoi Pan (1728-3189-2430);

*b*) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 120 000,00 (cento e vinte mil patacas), pertencente a Si Sok Him (2457-3219-1273) a favor de Si Long Long (2457-7893-7893); e

*c*) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto e sexto, os quais passam a ter a seguinte redacção:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Discos Compactos Sing Kóng (Internacional), Limitada», em chinês «Sing Kóng (Kók Chai) Fó Kei Iao Han Kong Si» e em inglês «Sing Kong Compact Discs (International) Manufactory Limited», e tem a sua sede na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.os 286-298, (Edifício Industrial Pacífico — fase II), 9.º andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede dentro do Território, e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

*a*) Uma quota com o valor nominal de cento e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Hoi Pan; e

*b*) Uma quota com o valor nominal de cento e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Si Long Long.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, que ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Hoi Pan, e gerente o sócio Si Long Long, exercendo os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

*Quatro.* (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Jorge Neto Valente.*

(Custo desta publicação $ 762,00)

---

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIDÃO

**Instituto Santhera**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 10 de Julho de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 43 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

*Artigo primeiro*

**(Denominação, sede e fins)**

*Um.* É criado o «Instituto Santhera», também designado «Estado de Santhera» ou «State of Santhera» e adiante referido por Santhera.

*Dois.* Santhera tem sede em Macau, na Av. Dr. Sun Yat-Sen, edifício Dragão, 21-D, Taipa, podendo esta ser mudada para qualquer país ou local, por deliberação da Direcção.

*Três.* Santhera é uma associação sem fins lucrativos, propondo-se realizar acções educacionais, cívicas, ecológicas, religiosas, assistenciais, artísticas e recreativas e representar, defender, promover e apoiar os associados.

*Quatro.* Para a prossecução dos seus fins, Santhera pode participar em sociedades legais e deter ou gerir locais de reunião, escolas, oficinas e outros estabelecimentos, meios ou serviços.

*Artigo segundo*

**(Associados)**

*Um.* Podem ser associados todos os que queiram contribuir para os fins de Santhera:

*a*) É associado efectivo a pessoa cuja inscrição seja aprovada pela Direcção;

*b*) É associado provisório o convidado, colaborador ou utente admitido pela Direcção; e

*c*) Por mérito, a Direcção pode atribuir a qualidade de associado honorário.

*Dois.* São direitos exclusivos dos associados efectivos: votar e ser eleito para os órgãos sociais.

*Três.* São deveres dos associados cumprir os estatutos e regulamentos, pagar a jóia e quotas.

*Quatro.* Os associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem Santhera poderão ser advertidos, suspensos ou expulsos.

*Artigo terceiro*

**(Órgãos sociais)**

*Um.* A Assembleia Geral é composta por todos os associados efectivos, no pleno uso dos seus direitos associativos e pode deliberar em congresso de delegados; é convocada pela Direcção e reúne-se em sessão ordinária anual a fim de apreciar o relatório e contas da Direcção (ou Governo) e o parecer do Conselho Fiscal.

*Dois.* O presidente da Direcção é o representante máximo de Santhera, podendo atribuir graus, títulos e insígnias honoríficas ou de mérito.

*Três.* Santhera vincula-se pelas assinaturas de dois membros da Direcção, ou de um seu delegado.

*Quatro.* Para a prossecução de fins específicos, Santhera pode criar delegações e outros

órgãos ou entidades, como a «Ordem de Santhera», a «Universidade de Santhera», a «Eclesia Santhera» e a «Casa de Santhera».

*Artigo quarto*

**(Recursos)**

O património e as receitas de Santhera são constituídos por bens e direitos que lhe sejam transmitidos ou que adquira; jóias e quotas dos associados, subsídios, doações ou donativos de quaisquer entidades, e os rendimentos de bens próprios e das suas actividades ou participações.

*Artigo quinto*

**(Outras disposições)**

*Um.* Estes estatutos serão desenvolvidos em Regulamento Interno (ou Lei Básica) de Santhera.

*Dois.* Até à eleição dos titulares dos órgãos sociais de Santhera, os fundadores assumirão todos os poderes da Direcção.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Dina Reis.*

(Custo desta publicação $ 1 077,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Águas Minerais, Sunray Cave (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Julho de 1998, lavrada a fls. 17 e seguintes do livro n.º 12 para escrituras diversas deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Águas Minerais, Sunray Cave (Macau), Limitada», em chinês «Iat Chi Chun (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e em inglês «Sunray Cave Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Camilo Pessanha, n.º 68, 1.º andar, «C», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social é o comércio de águas minerais e a actividade de importação e exportação.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota de cinquenta e uma mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Kim; e

*b*) Uma quota de quarenta e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Kwok Kam Keung.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, desde já, nomeados gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes de gerência.

*Quatro.* Os gerentes, além das atribuições próprias de administração, terão ainda plenos poderes para:

*a*) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

*b*) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

*c*) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

*d*) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

*Artigo sétimo*

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

*Artigo oitavo*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação $ 1 077,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Clube Nocturno Kwai Chuk — Dança e Karaoke, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 8 de Julho de 1998, a fls. 112 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Clube Nocturno Kwai Chuk — Dança e Karaoke, Limitada», em chinês «Kwai Chuk Ka La O K Ye Chong Vui Iao Han Cong Si» e em inglês «Kwai Chuk Night Club Limited», com sede na Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, n.os 35 a 35-D, cave e rés-do-chão, «D», freguesia de S. Lázaro, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto é a exploração de clube nocturno com dança, karaoke e outras diversões.

*Artigo quarto*

*Um.* O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros bens é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

*a*) Chan Hak Kim, sessenta mil patacas;

*b*) Leong Kun Seng, vinte mil patacas;

*c*) Lei Ut Seng, dez mil patacas; e

*d*) Chao Chek Nam, dez mil patacas.

*Dois.* A entrada do sócio Leong Kun Seng é realizada com a transferência que o mesmo faz para a sociedade, por esta escritura e pelo indicado valor, do seu estabelecimento denominado «Sala de Dança com Karaoke Clube Nocturno Nobre», em chinês «Kwai Chuk Ka La O K Ye Chong Vui» e, em inglês «Noble Night Club», sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.os 35 a 35-D, cave e rés-do-chão, «D».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, desde já, nomeados gerentes e reunidos em dois grupos:

Grupo A: Chan Hak Kim e Lei Ut Seng; e

Grupo B: Leong Kun Seng e Chao Chek Nam.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de um membro de cada grupo de gerência.

*Artigo oitavo*

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

*Quatro.* Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 1 042,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade Gold Mind Telecom, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Julho de 1998, exarada a fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Kuan Sio Kai e Dizon, Basilio L., uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Sociedade Gold Mind Telecom, Limitada», em inglês «Gold Ming Telecom Limited» e em chinês «Mei Kuok Kam Mong Din Sun Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Bruxelas, sem numeração policial, designado por edifício «Jardim Hang Kei», bloco um, sexto andar, «E», podendo, por simples deliberação tomada em assembleia geral, mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

A sociedade tem por objecto telecomunicações, investigação e invenção de tecnologia electrónica, transmissão das respectivas tecnologias, e importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Kuan Sio Kai; e

Uma quota no valor de oito mil patacas, subscrita pelo sócio Dizon, Basilio L.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

*Dois.* Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Quatro.* É, expressamente, proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

*Artigo oitavo*

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Dizon, Basilio L. e gerente o sócio Kuan Sio Kai, os quais exercem os respectivos cargos com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixado em assembleia geral e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Artigo nono*

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Artigo décimo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for decidida pela assembleia geral.

*Artigo décimo primeiro*

*Um.* A assembleia geral reúne anualmente, em sessão ordinária, e extraordinariamente quando a gerência entender necessário.

*Dois.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Três.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Quatro.* As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai.*

(Custo desta publicação $ 1 296,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Epro Sistemas Informáticos (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Julho de 1998, lavrada a fls. 131 e seguintes do livro de notas n.º 19, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Epro Sistemas Informáticos (Macau), Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Epro Sistemas Informáticos (Macau), Limitada», em chinês «Yi Bau Hai Tong (Ou Mun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Epro Systems (Macao), Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 7.º andar, «E», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

*Artigo segundo*

O seu objecto é, em especial, a consultadoria de sistemas informáticos e a comercialização de produtos electrónicos, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de cento e cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, aos sócios Yip Sam Lo e Leung Desmond Yiu Chown.

*Artigo quinto*

*Um.* É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade e dos restantes sócios, que se reservam, por esta ordem, o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

*Dois.* Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

*Três.* Se o titular do direito de preferência nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

*Artigo sexto*

*Um.* A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

*a*) Por acordo com o sócio que a possuir;

*b*) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

*c*) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

*d*) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

*e*) Se a quota for de algum modo cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

*f*) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

*Dois.* A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

*Três.* O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

*Artigo sétimo*

*Um.* A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

*Dois.* Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

*a*) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

*b*) Adquirir, vender, permutar, onerar, ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

*c*) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

*d*) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

*e*) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo 256.º do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

*Artigo oitavo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

*Dois.* São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência a não-sócia Cheong Chi Ha (1728-4793-1115), solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, no Beco da Felicidade, n.º 23, rés-do-chão, como gerente-geral, e os sócios Yip Sam Lo e Leung Desmond Yiu Chown, ambos como gerentes.

*Artigo nono*

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

*Artigo décimo*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo as reuniões realizar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

*Dois.* A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no número anterior poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Jorge Neto Valente.*

(Custo desta publicação $ 1 892,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Vestuário San Seng Fu, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Julho de 1998, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Vestuário San Seng Fu, Limitada», em chinês «San Seng Fu Chai I Chong Iao Han Kong

Si» e em inglês «San Seng Fu Garment Factory Limited».

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 103, edifício industrial Fok Tai, 7.º andar, «A».

*Dois.* A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo segundo*

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

*Um.* O objecto social é a fabricação de vestuário e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Dois.* O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

*Três.* Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota no valor nominal de um milhão e oitocentas mil patacas, subscrita pelo sócio Sae-Fung, Somyot; e

*b*) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Cheang Choi Cheng.

*Parágrafo único*

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios ou a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

*a*) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

*b*) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos, pertencentes à sociedade;

*c*) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

*d*) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

*e*) Alienar por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais, pertencentes à sociedade;

*f*) Constituir mandatários da sociedade;

*g*) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

*h*) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

*i*) Contratar mão-de-obra; e

*j*) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidos, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

*Dois.* Os membros da gerência exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Quatro.* São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

*a*) Gerente-geral: o sócio Sae-Fung, Somyot; e

*b*) Gerente: a sócia Cheang Choi Cheng.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas *a*) a *j*) do número um do artigo sexto do pacto social, pela assinatura de um membro da gerência.

*Artigo oitavo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo nono*

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo décimo*

*Um.* As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

*Quatro.* Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa.*

(Custo desta publicação $ 1 751,00)

---

CATÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Associação dos Antigos Alunos do Instituto de Educação Física e Desporto de Cantão em Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 13 de Julho de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 48 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

**廣州體育學院澳門校友會章程**

**第一章　總則**

第一條——本會定名為“廣州體育學院澳門校友會（下稱本會）。“Associação dos Antigos Alunos do Instituto de Educação Física e Desporto de Cantão em Macau”。

第二條——本會宗旨是維護會員權益，聯絡會員感情，辦好會員福利，關心和支持母校發展，關注教育及體育事業。

第三條——本會聯絡處暫設在澳門摩囉園路12—14號五樓C座。

**第二章　會員**

第四條——凡曾在廣州體育學院畢業或肄業，承認本會章程，均得為本會會員。

第五條——凡現讀於廣州體育學院之學員，承認本會章程，均得為本會會員。

第六條——會員之權利：

一、畢業或肄業之會員有選舉權和被選權，現讀學員會員則沒有選舉權和被選權；

二、對本會工作提出批評或建議；

三、參加本會舉辦之各項活動及享受本會所設之福利。

第七條——會員之義務：

一、遵守會章及決議案；

二、積極參與本會的各項工作及活動；

三、入會時繳納會費澳門幣壹佰圓正。

第八條——本會會員如有不履行義務或嚴重破壞本會名譽及利益者，本會得註銷其會籍。

## 第三章 組織

第九條——本會最高權力機關為會員大會，有決定會務方針，批評及選舉理事、監事之權。大會閉幕後，由理事會負責執行會務及由監事會負責監察理事會之工作。

第十條——本會會員大會每年舉行一次，於大會前十天由理事會召集。在特殊情況下，可以提前或延期舉行。遇必要時，得經理事會、監事會聯席會議決議，或會員三分之一以上聯署請求，由理事會召集臨時會議。

第十一條——本會理事會設理事七人，由理事會選出理事長一人，副理事長一人，秘書一人，財政一人，康樂一人，學術一人，福利一人；監事會設監事長一人，秘書一人，稽核一人；會員大會設主席一人，副主席一人，秘書一人。理事會、監事會及會員大會每屆任期為兩年，理事長不能連任超過兩屆。

第十二條——經理事會決定，得聘請顧問若干人，以贊勤及指導會務工作。

## 第四章 經費

第十三條——本會經費來源：

一、會員入會時繳納入會費澳門幣壹佰圓正；

二、接受校友及各界熱心人士捐贈；

三、必要時得臨時籌募。

## 第五章 附則

第十四條——本章程如有未盡善處，得由會員大會修訂之。

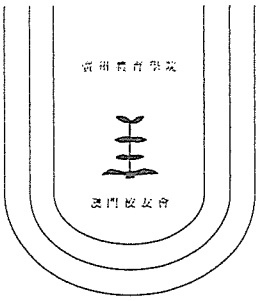


Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Dina Reis.*

(Custo desta publicação $ 1 191,00)

---

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Ngen Xing, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Julho de 1998, lavrada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 149-L, deste Cartório, foi constituída, entre Pun Man Leong, Lei Sio Cheng e Lee King Kai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Ngen Xing, Limitada», em chinês «Ngen Xing Tei Chan Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngen Xing Trading Company Limited», com sede em Macau, na Vila da Taipa, na Estrada Novo, n.os 85 a 89, edifício Flower City, «Mau Tan Garden», bloco I, rés-do-chão, «Q».

*Artigo segundo*

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social consiste na actividade de fomento predial e o comércio de importação e exportação de grande variedades de mercadorias.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

*a*) Pun Man Leong, uma quota de seis mil patacas;

*b*) Lei Sio Cheng, uma quota de três mil patacas; e

*c*) Lee King Kai, uma quota de mil patacas.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes, que terão o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas entre os herdeiros de sócios.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade pertencem aos sócios Pun Man Leong e Lei Sio Cheng, que são, desde já, nomeados gerentes, dispensados de caução.

*Dois.* Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

*Três.* A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

*Quatro.* A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

*a*) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

*b*) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

*c*) Efectuar levantamento de depósitos feitos nos estabelecimentos de créditos; e

*d*) Contrair empréstimos e obter outras modalidades de crédito bancário.

*Artigo sétimo*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes.*

(Custo desta publicação $ 999,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Exploração e Gestão de Diversões Nocturnas e Actividades de Entretenimento Ou Mun Kam Iat Sai Kai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 15 de Julho de 1998, exarada a fls. 77 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 97, deste Cartório, foi constituída entre Tsang Yuk Wah, Hung Ting Sing Peter,

Lau Siu Kau, Lee Ho Chuen, Lau Siu Tim e Regina Virginia Ng, aliás Ng Fong I, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Exploração e Gestão de Diversões Nocturnas e Actividades de Entretenimento Ou Mun Kam Iat Sai Kai, Limitada», em chinês «Ou Mun Kam Iat Sai Yu Lok Iao Han Cong Si» e em inglês «Ou Mun Kam Iat Sai Kai Entertainment Company Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira, n.º 889, Hotel New Century, cave, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O seu objecto é a exploração e gestão de diversões nocturnas e outras actividades de entretenimento.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de seis quotas assim discriminadas:

*a*) Três quotas iguais no valor nominal de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Tsang Yuk Wah, Hung Ting Sing Peter, e a Lee Ho Chuen;

*b*) Uma quota no valor nominal de doze mil e quinhentas patacas, pertencente a Lau Siu Kau; e

*c*) Duas quotas iguais no valor nominal de seis mil, duzentas e cinquenta patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lau Siu Tim e a Regina Virginia Ng, aliás Ng Fong I.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral, dois gerentes e um subgerente, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio, Hung Ting Sing Peter, gerentes os sócios, Tsang Yuk Wah e Lee Ho Chuen, e subgerente o sócio, Lau Siu Kau, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Os membros da gerência serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Hung Ting Sing Peter e Lee Ho Chuen;

Grupo B: Lau Siu Kau e Tsang Yuk Wah.

*Parágrafo segundo*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência, pertencendo um a cada grupo.

*Parágrafo terceiro*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo quarto*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quinto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

*a*) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais, e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

*b*) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

*c*) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

*d*) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

*e*) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

*f*) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António.*

(Custo desta publicação $ 1 769,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Shum Kong Wing Lee Transportes de Fronteira (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Julho de 1998, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro n.º 10, deste Cartório, foi constituída, entre «Shenzhen Shenrong Winglee Cross Border Bus Company, Limited» e «Wing Lee (Kong Shum) Transportation Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de « Shum Kong Wing Lee Transportes de Fronteira (Macau), Limitada», em chinês «Shum Kong Wing Lee Chek Tung Pá (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Shum Kong Wing Lee Through bus (Macao) Limited», e terá a sua sede em Macau, no Rual de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 6.º andar, freguesia da Sé.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede

social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é a exploração de serviços de transportes de passageiros entre Hong Kong, Shenzhen e província de Guangdong, incluindo garagens, oficinas e paragens intermediárias.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e noventa e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Shenzhen Shenkong Winglee Cross Border Bus Company, Limited»; e

*b*) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia «Wing Lee (Kong Shum) Transportation Limited».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios, não cedentes, em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Fong, Ping Sum, casado, residente em Hong Kong, no n.º 17, 10th Street, Hong Lok Yuen, TaiPo, New Territories; Wong, Wai Keung, casado, residente em Hong Kong, no n.º 1, Tsui Tong Road, Sai Kung, New Territories; Zhu Qiyi e Zhu Huoyang, ambos casados, com domicílio na República Popular da China, cidade de Shenzhen, Lo Fong Lu, San Heng Chuen, n.º 34, 3.º andar.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha.*

(Custo desta publicação $ 1 410,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Goodview — Sociedade Internacional de Informática, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1998, a fls. 125 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Goodview — Sociedade Internacional de Informática, Limitada», em chinês «Keng Yue Kok Chai Tin Lou Iao Han Cong Si» e em inglês «Goodview International Computer Company Limited», com sede na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n.º, edifício Pou Fai Hoi Keng — Pou Fung Kok, 4.º andar, «V», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto é a comercialização, instalação, reparação e detecção de avarias de computadores e seus acessórios, bem assim a programação informática.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do modo seguinte:

*a*) Fan Wai Kit, nove mil patacas; e

*b*) Yeung Tai Wai, mil patacas.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerentes.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

*Artigo oitavo*

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

*Quatro.* Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 920,00)

---

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial San Ieng Meng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1998, lavrada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial San Ieng Meng, Limitada», em chinês «San Ieng Meng Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «New Fortune Trading Limited».

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.os 369 a 371, edifício Keng Ou, 16.º andar.

*Dois.* A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo segundo*

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

*Um.* O objecto social é o comércio de comissões, consignações e agências comerciais de grande variedade de mercadorias.

*Dois.* O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

*Três.* Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a*) Uma quota no valor nominal de oito mil patacas, subscrita pelo sócio Chan, Sheung Wai; e

*b*) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Chan, Sheung Kwan.

*Parágrafo único*

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios ou a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

*a*) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

*b*) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;

*c*) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

*d*) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

*e*) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;

*f*) Constituir mandatários da sociedade;

*g*) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

*h*) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

*i*) Contratar mão-de-obra; e

*j*) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

*Dois.* Os membros da gerência, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Quatro.* São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

*a*) Gerente-geral: o sócio Chan, Sheung Wai;

*b*) Vice-gerente-geral: o sócio Chan Sheung Kwan; e

*c*) Vice-gerente-geral: o não-sócio Po, Eric, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, natural de Hong Kong, onde reside em Room 8209--12, Sun Hung Kai Centre, 30 Harbour Road, Wanchai.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas *a*) a *j*) do número um do artigo sexto do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

*Artigo oitavo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo nono*

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo décimo*

*Um.* As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

*Quatro.* Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa.*

(Custo desta publicação $ 1 839,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Vestuário Chongto, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Julho de 1998, lavrada a fls. 97 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo seguinte:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Vestuário Chongto, Limitada», em chinês «Chong To Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Chongto Garment Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.os 50-50-A, edifício San Mei, 7.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para qualquer outro local por deliberação dos sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares.*

(Custo desta publicação $ 307,00)

# CIGNA INTERNATIONAL

## INSURANCE COMPANY OF NORTH AMERICA- SUCURSAL DE MACAU

Publicações ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho

### Balanço em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

| ACTIVO | Sub-sub-totais | Subtotais | Totais |
|---|---|---|---|
| -IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS | | | |
| -Móveis e utensilios | 30,730.00 | | |
| -Equipamento de escritório | 43,263.00 | | |
| -Computadores | 47,775.00 | | |
| -Aparelhos de ar condicionado e aquecimento | 22,585.00 | | |
| -(Reintegrações acumuladas) | (92,616.00) | 51,737.00 | 51,737.00 |
| -Valores afectos às provisões, técnicas - próprios | | | |
| -Depósitos a prazo | | 4,550,962.00 | |
| -Depósitos de garantia | | 21,728.00 | 4,572,690.00 |
| -CUSTOS PLURIENAIS | | | |
| -Conservação de imobilizações corpóreas | | 96,261.00 | |
| -(Amortizações acumuladas) | | (96,261.00) | 0.00 |
| -PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P. R. C. / MATEMÁTICAS | | | |
| -De seguro directo | | 114,820.00 | 114,820.00 |
| -PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS | | | |
| -De seguro directo | | 532,004.00 | 532,004.00 |
| -DEVEDORES GERAIS | | | |
| -Empresas associadas | 797.00 | | |
| -Resseguradas | 170,389.00 | | |
| -Resseguradores | 40,208.00 | | |
| -Mediadores | 651,540.00 | | |
| -Outros | 104,245.00 | 967,179.00 | 967,179.00 |
| -PRÉMIOS EM COBRANÇA | | 23,827.00 | 23,827.00 |
| -DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| -Depósitos à ordem | | 1,321,044.00 | |
| -Depósitos a prazo | | 1,648,000.00 | 2,969,044.00 |
| -CAIXA | | | 3,500.00 |
| -Total do Activo | | | 9,234,801.00 |

Patacas

| PASSIVO E SITUAÇÃO LIQUIDA | Sub-sub-totais | Subtotais | Totais |
|---|---|---|---|
| -PASSIVO- | | | |
| -PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV.MATEMATICAS | | | |
| -De seguro directo | 1,089,502.00 | | |
| -De resseguro aceite | 85,687.00 | 1,175,189.00 | |
| -PROVISÕES PARA SINISTROS | | | |
| -De seguro directo | 1,338,335.00 | | |
| -De resseguro aceite | 7,000.00 | 1,345,335.00 | 2,520,524.00 |
| -PROVISOES DIVERSAS | | | 117,000.00 |
| -CREDORES GERAIS | | | |
| -Resseguradas | 2,845.00 | | |
| -Resseguradores | 31,698.00 | | |
| -Organismos oficiais | 15,648.00 | | |
| -Outros | 95,414.00 | 145,505.00 | 145,605.00 |
| -Total do Passivo | | | 2,783,129.00 |
| -SITUAÇÃO LÍQUIDA- | | | |
| -FLUTUAÇÃO DE VALORES | | | |
| -De câmbios | | 1,818.00 | 1,818.00 |
| -SEDE | | | |
| -Fundo de estabelecimento | | 2,500,000.00 | |
| -Conta-geral | | 3,527,660.00 | 6,027,660.00 |
| -RESULTADOS LIQUIDOS (depois de impostos) | | | 422,194.00 |
| -Total da Situação Liquida | | | 6,451,672.00 |
| -Total do Passivo e da Situação Liquida | | | 9,234,801.00 |

### Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

Patacas

| Resultados líquidos | | | |
|---|---|---|---|
| Prejuízo | | Lucro | |
| -De resultados extraordinários do exercício | 573.00 | -De exploração | 505,440.00 |
| Provisão p/imposto complementar de rendimentos- | 117,000.00 | -Relativo a exercícios anteriores | 34,327.00 |
| Resultados líquidos (lucro final) | 422,194.00 | | |
| Total | 539,767.00 | Total | 539,767.00 |

O Contabilista,

*C. S. Yap*

O Director-Geral/Gerente,

*Joseph Lo*

## Conta de exploração do exercício de 1997

(*Ramos gerais*)

DÉBITO

Patacas

| | Acidentes de Trabalho | Incêndio | Automóvel | Marítimo carga | Outros ramos de seguros | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| -PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 853.00 | 3,117.00 | - | - | 15,472.00 | | 19,442.00 | |
| -De Resseguro Aceite | - | - | - | - | 23,837.00 | | 23,837.00 | 43,279.00 |
| -COMISSÕES | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 73,879.00 | 507,510.00 | 16,508.00 | 5,391.00 | 304,624.00 | | 908,512.00 | |
| -De Resseguro Aceite | - | 168,671.00 | - | - | 138,729.00 | | 307,400.00 | 1,215,912.00 |
| -ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Prémios cedidos | 16,056.00 | 56,184.00 | 72,240.00 | 16,056.00 | 2,019,938.00 | | 2,180,474.00 | |
| -Redução das Provisões Para Sinistros (R.C.) | - | - | - | - | 157,638.00 | | 157,638.00 | 2,338,112.00 |
| -INDEMNIZAÇÕES BRUTAS | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Pagas | 133,394.00 | 6,700.00 | 59,022.00 | - | 582,128.00 | | 781,244.00 | |
| -Provisões | 18,923.00 | 46,875.00 | 9,798.00 | - | 310,609.00 | | 386,205.00 | |
| -De Resseguro Aceite | | | | | | | | |
| -Pagas | - | 39,192.00 | - | - | - | | 39,192.00 | |
| -Provisões | - | 7,500.00 | - | - | - | | 7,500.00 | 1,293,741.00 |
| -DESPESAS GERAIS | | | | | | 1,481,549.00 | | 1,481,549.00 |
| -AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCICIO | | | | | | 73,955.00 | | 73,955.00 |
| -LUCRO DE EXPLORAÇÃO | | | | | | 505,440.00 | | 505,440.00 |
| -Totais | 223,005.00 | 335,549.00 | 157,568.00 | 21,747.00 | 3,652,975.00 | 2,061,944.00 | | 6,352,288.00 |

CRÉDITO

Patacas

| | Acidentes de Trabalho | Incêndio | Automóvel | Marítimo carga | Outros ramos de seguros | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| -PRÉMIOS BRUTOS | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 400,416.00 | 1,310,636.00 | 85,259.00 | 107,357.00 | 2,128,706.00 | | 4,032,674.00 | |
| -De Resseguro Aceite | - | 307,417.00 | - | - | 152,407.00 | | 1,459,824.00 | 5,492,498.00 |
| -PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Comissões (inc. part. nos lucros) | - | - | - | - | 264,735.00 | | 264,735.00 | |
| -Indemnizações | 8,941.00 | - | - | - | 578,734.00 | | 587,675.00 | |
| -Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso | - | - | - | - | 35,601.00 | | 35,601.00 | 888,011.00 |
| -REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | - | - | 4,081.00 | 400.00 | | | 4,481.00 | |
| -De Resseguro Aceite | - | 1,909.00 | - | 11.00 | - | | 1,920.00 | 6,401.00 |
| -REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS | | | | | - | | | |
| -De Seguro Directo | 15,123.00 | - | 67,000.00 | | - | | 82,123.00 | |
| -De Resseguro Aceite | - | 51,966.00 | - | - | 25,983.00 | | 77,949.00 | 160,072.00 |
| -PROVETTOS INORGÂNICOS | | | | - | | 405,106.00 | | 405,106.00 |
| -Totais | 424,480.00 | 2,171,928.00 | 156,340.00 | 108,368.00 | 3,686,166.00 | 405,106.00 | | 6,952,388.00 |

**Relatório da gerência referente ao exercício de 1997**

A nossa Sucursal de Macau que pratica diversos ramos de seguros contra riscos especialmente marítimo e transportes, incêndio e outros danos, continuou a crescer modestamente em quase todos os principais ramos de seguro, durante o presente exercício. Tanto o volume de negócios como o seu lucro líquido evidenciou um crescimento satisfatório em 1997. O total dos prémios de seguro no montante de MOP 5 492 498 («Gross written premiums») cresceu cerca de 29% e o lucro antes de impostos no montante de MOP 539 194 apresentou um incremento de cerca de 10 vezes se comparado com o ano anterior.

Tendo em consideração o enorme e crescente mercado de seguros na China, não obstante negado pela recente perturbação financeira, continuamos a ficar cautelosamente optimistas quanto às operações a desenvolver pela Sucursal de Macau durante o exercício de 1998.

**Relatório dos auditores**
**para o Conselho de Administração da Insurance of North America**

(Constituída nos Estados Unidos da América)

Auditámos as contas da Sucursal de Macau constantes das páginas 2 a 9, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

**Responsabilidade da gerência e dos auditores**

É da responsabilidade da gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sucursal da Companhia. Na preparação de contas que reflictam de forma verdadeira a apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

**Bases da opinião**

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sucursal da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

*Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse*
Sociedade de auditores

Macau, aos 25 de Março de 1998.

*Nota*: As páginas e as notas às cotas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

(Custo desta publicação $ 5 730,00)

## COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

### Balancete

Valor em MOP

Mês: Junho 98

| | | Movimento do mês | | Movimento acumulado | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 11 | Caixa | 131.794.624,69 | 131.748.422,26 | 681.445.175,79 | 680.395.696,54 | 1.554.516,45 | |
| 12 | Depósitos à ordem | 589.611.863,47 | 589.315.726,31 | 3.851.123.323,12 | 3.848.895.225,51 | 11.699.260,55 | |
| 14 | Depósitos a prazo | 150.440.553,63 | 94.038.417,63 | 1.154.670.302,79 | 1.135.168.166,79 | 268.702.136,00 | |
| 21 | Clientes | 369.164.381,00 | 358.446.983,35 | 1.828.006.338,18 | 1.783.475.284,83 | 40.814.013,07 | |
| 22 | Fornecedores | 125.515.488,19 | 121.859.918,00 | 622.777.785,75 | 613.116.970,33 | | 74.069.082,19 |
| 23 | Empréstimos concedidos e obtidos | 67.553.354,90 | 67.553.354,90 | 136.240.185,55 | 74.386.534,04 | | 500.625.000,00 |
| 24 | Sector público estatal | 1.733.261,60 | 4.047.037,73 | 36.498.926,97 | 41.720.620,65 | | 9.986.056,40 |
| 25 | Accionistas associados | 360.400,51 | 47.195,01 | 147.868.113,51 | 147.488.501,01 | | 10.773.158,00 |
| 26 | Outros devedores e credores | 40.229.718,49 | 52.198.070,20 | 238.630.296,61 | 259.864.508,28 | | 54.042.523,52 |
| 27 | Despesas e receitas antecipadas | 869.362,93 | 576.105,96 | 1.507.677,73 | 4.324.144,92 | 1.379.685,54 | |
| 28 | Provisões impostos s/lucros | | | | | | 96.274.594,66 |
| 29 | Prov.p/cob. duv. e risco encargos | | 500.000,00 | | 3.000.000,00 | | 72.497.553,12 |
| 31 | Compras | 33.275.225,67 | 33.391.941,59 | 183.501.753,10 | 183.589.498,36 | 944.386,14 | |
| 36 | Existências | 31.241.837,05 | 24.802.220,17 | 153.256.461,35 | 152.079.013,89 | 74.767.632,94 | |
| 39 | Prov. p/depreciação existências | | | | | | 6.577.815,88 |
| 41 | Imobilizações financeiras | | | 49.940,00 | | 20.420.685,79 | |
| 42 | Imobilizações corpóreas | 6.074.152,94 | 1.606.605,04 | 14.198.786,04 | 3.558.683,82 | 5.448.783.160,74 | |
| 43 | Imobilizações incorpóreas | | | | | 1.959.850,00 | |
| 44 | Imobilizações em curso | 42.967.366,44 | 31.090.079,48 | 193.301.631,72 | 63.415.681,67 | 240.350.775,28 | |
| 47 | Custos plurienais | 3.883.955,85 | | 4.928.899,91 | | 243.459.280,79 | |
| 48 | Amort. e reint. acumuladas | 1.159.856,99 | 27.623.651,59 | 2.239.100,91 | 162.681.934,05 | | 3.074.964.436,84 |
| 52 | Capital social | | | | | | 580.000.000,00 |
| 55 | Reservas legais e estatutárias | | | | | | 430.000.000,00 |
| 57 | Reserva de reavaliação de imob. | | | | | | 834.380.168,77 |
| 59 | Resultados transitados | | | | 37.362.983,29 | | 370.119.453,57 |
| 61 | Consumos | 48.319.197,40 | 560.071,38 | 205.742.154,27 | 9.676.186,41 | 196.065.967,86 | |
| 63 | Fornecimento e serviços terceiros | 4.203.909,72 | 43.883,38 | 24.323.556,68 | 1.246.743,99 | 23.076.812,69 | |
| 64 | Impostos | 2.186.163,83 | 545.816,80 | 10.729.972,57 | 2.594.226,27 | 8.135.746,30 | |
| 65 | Despesas com o pessoal | 21.096.947,35 | 1,94 | 134.779.758,85 | 42.050,00 | 134.737.708,85 | |
| 66 | Despesas financeiras | 3.955.172,13 | 2.112.746,55 | 21.507.551,33 | 8.590.808,23 | 12.916.743,10 | |
| 67 | Outras despesas | 250.614,02 | | 739.931,38 | 26,46 | 739.904,92 | |
| 68 | Amortizações e reintegrações | 27.677.050,10 | 53.398,51 | 162.763.459,98 | 81.525,93 | 162.681.934,05 | |
| 69 | Provisões | 500.000,00 | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 | |
| 71 | Venda de energia | 58.570.143,69 | 215.836.045,83 | 323.981.048,39 | 1.084.879.076,02 | | 760.898.027,63 |
| 72 | Prestações de serviços | | 2.844.469,87 | 171,20 | 10.112.565,89 | | 10.112.394,69 |
| 75 | Receitas suplementares | 1.305,40 | 635.634,16 | 164.349,12 | 3.230.792,18 | | 3.066.443,06 |
| 76 | Receitas financeiras | 277.808,22 | 827.008,86 | 4.602.231,52 | 12.173.864,28 | | 7.571.632,76 |
| 82 | Resultados extraordinários | 554.842,66 | 635.458,57 | 2.271.442,76 | 2.813.831,70 | | 542.388,94 |
| 83 | Resultados exercícios anteriores | 63.568,30 | 591.862,10 | 944.466,78 | 633.937,81 | 310.528,97 | |
| 88 | Resultados líquidos | | | 358.265.939,29 | | | |
| 89 | Dividendos antecipados | | | | 173.461.650,00 | | |
| | TOTAL | 1.763.532.127,17 | 1.763.532.127,17 | 10.504.060.733,15 | 10.504.060.733,15 | 6.896.500.730,03 | 6.896.500.730,03 |

O Chefe dos Serviços de Contabilidade,

(*Assinatura ilegível*)

O Conselho de Administração,

(*Assinatura ilegível*)

(Custo desta publicação $ 1 910,00)

## SOCIEDADE FINANCEIRA IBER, S.A.R.L.

**Balancete do razão geral em 30 de Junho de 1998**

| Código | Designação das Contas | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|
| 10 | Caixa | 18.396,40 | - |
| 14 | Do/Inst. Crédito no Território | 94.585,54 | - |
| 20 | Crédito Concedido | 104.356.283,99 | 14.288.678,00 |
| 21 | Apl. Inst. Crédito no Território | 6.143.864,25 | - |
| 28 | Devedores | 71.539,10 | - |
| 38 | Credores | - | 144.730,00 |
| 39 | Exigibilidades diversas | - | 67.834,22 |
| 42 | Equipamento | 2.683,20 | 1.073,50 |
| 43 | Custos Plurienais | 818.702,50 | 814.509,98 |
| 52 | Despesas Antecipadas | 157,50 | - |
| 54 | Impostos sobre lucros a pagar | - | 137.234,00 |
| 55 | Custos a Pagar | - | 130.978,20 |
| 56 | Proveitos a Receber | 7.576.005,88 | - |
| 58 | Outras Contas de Regularização | 33.834,98 | - |
| 59 | Outras Contas Internas | 5.993.518,85 | 5.993.518,85 |
| 60 | Capital | - | 100.000.000,00 |
| 61 | Reservas | - | 2.339.882,00 |
| 62 | Provisão para Riscos Diversos | - | 762.105,95 |
| 63 | Result. Trans. Exerc. Anteriores | 4.132.442,94 | 9.524,31 |
| 65 | Lucros e Perdas | - | - |
| 71 | Custos com o Pessoal | 363.872,20 | - |
| 72 | Fornecimentos de Terceiros | - | - |
| 73 | Serviços de Terceiros | 43.344,68 | - |
| 74 | Outros Custos da Actividade | 75,00 | |
| 75 | Impostos | 75.157,50 | - |
| 77 | Dotações para Amortizações | 4.461,48 | - |
| 78 | Dotações para Provisões | 750.627,20 | - |
| 80 | Proveitos de Operações Activas | - | 5.789.484,18 |
| | **TOTAIS.....** | **130.479.553,19** | **130.479.553,19** |

Macau, aos 30 de Junho de 1998

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,

*Rui Viegas Vaz*

(Custo desta publicação $ 1 910,00)

## BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. — SUCURSAL DE MACAU

### Balancete do razão em 30 de Junho de 1998

| DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS | SALDOS | |
|---|---|---|
| | DEVEDORES | CREDORES |
| Caixa | | |
| Patacas | 1,516,679.40 | |
| Moedas externas | 536,074.42 | |
| Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau | | |
| Patacas | 4,294,127.75 | |
| Moedas Externas | | |
| Valores a cobrar | 1,109,337.64 | |
| Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território | 598,464.33 | |
| Depósitos à ordem no exterior | 1,821,493.71 | |
| Ouro e prata | 297,120.43 | |
| Outros valores | | |
| Crédito concedido | 944,919,563.00 | |
| Aplicações em instituições de crédito no Território | 38,711,800.04 | |
| Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior | 768,409,819.04 | |
| Acções, obrigações e quotas | 248,025,158.01 | |
| Aplicações de recursos consignados | | |
| Devedores | 41,312,760.97 | |
| Outras aplicações | | |
| Depósitos à ordem | | |
| Patacas | | 19,601,520.95 |
| Moedas externas | | 35,737,984.26 |
| Depósitos com pré-aviso | | |
| Patacas | | |
| Moedas externas | | |
| Depósitos a prazo | | |
| Patacas | | 165,890,011.51 |
| Moedas externas | | 1,443,442,379.01 |
| Recursos de instituições de crédito no Território | | 5,000,000.00 |
| Recursos de outras entidades locais | | |
| Empréstimos em moedas externas | | 410,870,811.03 |
| Empréstimos por obrigações | | |
| Credores por recursos consignados | | |
| Cheques e ordens a pagar | | 436,125.77 |
| Credores | | |
| Exigibilidades diversas | | 438,619.67 |
| Participações financeiras | | |
| Imóveis | 11,421,105.12 | |
| Equipamento | 1,032,446.38 | |
| Custos plurienais | | |
| Despesas de instalação | | |
| Imobilizações em curso | | |
| Outros valores imobilizados | 111,395.62 | |
| Contas internas e de regularização | 309,032,541.78 | 274,355,929.00 |
| Provisões para riscos diversos | | 11,203,873.45 |
| Capital | | |
| Reserva legal | | |
| Reserva estatutária | | |
| Outras reservas | | |
| Resultados transitados de exercícios anteriores | | |
| Lucros e perdas | 121,401.00 | 302,208.01 |
| Custos por natureza | 94,580,654.22 | |
| Proveitos por natureza | | 100,572,480.20 |
| Valores recebidos em depósito | | |
| Valores recebidos para cobrança | 18,116,738.65 | |
| Valores recebidos em caução | 584,269,991.35 | |
| Garantias e avales prestados | | 175,048,123.04 |
| Créditos abertos | | 993,847.68 |
| Credores por valores recebidos em depósito | | |
| Credores por valores recebidos para cobrança | | 18,116,738.65 |
| Credores por valores recebidos em caução | | 584,269,991.35 |
| Devedores por garantias e avales prestados | 175,048,123.04 | |
| Devedores por créditos abertos | 993,847.68 | |
| Outras contas extrapatrimoniais | 754,958,142.61 | 754,958,142.61 |
| TOTAIS | 4,001,238,786.19 | 4,001,238,786.19 |

O Director da Contabilidade,

*Joaquim Ribas da Silva*

O Director-Geral,

*Carlos de Castro*

(Custo desta publicação $ 1 910,00)

## BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

### Balancete do razão em 30 de Junho de 1998

| CÓDIGO DAS CONTAS | DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS | SALDOS | |
|---|---|---|---|
| | | DEVEDORES | CREDORES |
| 10 | Caixa | $205,652,357.62 | |
| 11 | Depósitos no A.M.C.M. | 423,576,246.72 | |
| | Certificados de dívida do Governo de Macau | 824,045,132.90 | |
| 12 | Valores a cobrar | 450,047.15 | |
| 13 | Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território | 15,982,333.18 | |
| 14 | Depósitos à ordem no exterior | 5,239,291,100.05 | |
| 15 | Ouro e prata | | |
| 16 | Outros valores | 10,348.58 | |
| 20 | Crédito concedido | 18,529,353,278.79 | |
| 21 | Aplicações em instituições de crédito no Território | 6,656,418,337.69 | |
| 22 | Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior | 3,276,328,376.38 | |
| 23 | Acções. obrigações e quotas | 341,146,372.31 | |
| 24 | Aplicações de recursos consignados | | |
| 28 | Devedores | 32,820,254.51 | |
| 29 | Outras aplicações | 134,981,706.00 | |
| | Notas em circulação | | $898,031,520.00 |
| 301+311 | Depósitos à ordem | | 7,105,563,464.50 |
| 302+312 | Depósitos com pré-aviso | | 6,433,380.00 |
| 303+313 | Depósitos a prazo | | 23,092,505,321.51 |
| 32 | Recursos de instituições de crédito no Território | | 449,488,258.57 |
| 33 | Recursos de outras entidades locais | | |
| 34 | Empréstimos em moedas externas | | 1,958,598,463.64 |
| 35 | Empréstimos por obrigações | | |
| 36 | Credores por recursos consignados | | |
| 37 | Cheques e ordens a pagar | | 53,680,555.16 |
| 38 | Credores | | 184,392,549.04 |
| 39 | Exigibilidades diversas | | 13,106,062.26 |
| 40 | Participações financeiras | 87,413,550.90 | |
| 41 | Imóveis | 454,384,764.78 | |
| 42 | Equipamento | 30,470,704.48 | |
| 43 | Custos plurienais | 2,444,781.81 | |
| 44 | Despesas de instalação | | |
| 45 | Imobilizações em curso | 22,409,869.96 | |
| 49 | Outros valores imobilizados | | |
| 50-59 | Contas internas e de regularização | 2,636,228,011.23 | 3,732,347,830.33 |
| 62 | Provisões para riscos diversos | | 176,609,329.63 |
| 60 | Fundo de maneio | | 1,032,600,000.00 |
| | Provisão para Fundo de reforma | | |
| 613 | Reserva estatutária | | |
| 612+619 | Outras reservas | | |
| 63 | Resultados transitados de exercícios anteriores | | |
| 7 | Custos por natureza | 1,296,447,763.27 | |
| 8 | Proveitos por natureza | | 1,506,498,603.67 |
| 90 | Valores recebidos em depósito | | |
| 91 | Valores recebidos para cobrança | 615,150,300.94 | |
| 92 | Valores recebidos em caução | 50,583,817,082.60 | |
| 93 | Garantias e avales prestados | | 3,792,783,587.89 |
| 94 | Créditos abertos | | 1,290,002,221.94 |
| 90 | Credores por valores recebidos em depósito | | |
| 91 | Credores por valores recebidos para cobrança | | 615,150,300.94 |
| 92 | Credores por valores recebidos em caução | | 50,583,817,082.60 |
| 93 | Devedores por garantias e avales prestados | 3,792,783,587.89 | |
| 94 | Devedores por créditos abertos | 1,290,002,221.94 | |
| 95-99 | Outras contas extrapatrimoniais | 5,123,598,803.93 | 5,123,598,803.93 |
| | TOTAIS | $101,615,207,335.61 | $101,615,207,335.61 |

O Administrador,

*Cheong Chi-Sang*

O Chefe da Contabilidade,

*Wong Chun-Peng*

(Custo desta publicação $ 1 910,00)

## NATIONAL MUTUAL INSURANCE CO. (BERMUDA) LTD.

### Relatório da gerência

National Mutual Insurance Company (Bermuda) Ltd ("o Grupo") no ano de 1990 estabeleceu a sucursal em Macau("a Sucursal"). A sua principal actividade é o exercício de seguros de vida e assistência médica e medicamentosa.

Durante o exercício findo em 30 de Setembro de 1997, a Sucursal conseguiu obter um crescimento distinto tanto em número de agentes de seguros como em prémios de seguros; o que contribuiu substancialmente aos resultados do Grupo.

Da mesma forma o Grupo afectou enormes recursos para o planeamento e desenvolvimento e formação dos agentes e pessoal assim como no recrutamento dos mesmos. Até o fim do exercício os colaboradores aumentaram em 43% comparativamente ao ano anterior. O valor dos prémios de seguros aumentaram em 23%, tendo atingido mais de 100 milhões de patacas.

Durante o exercício o Grupo introduziu várias apólices e serviços onde lançou o «Plano do Seguro de Vida Idosos», que foi delineado ao encontro das necessidades dos idosos. O plano obteve grande sucesso no mercado. Além disso, efectuou-se o melhoramento na cobertura das apólices de seguro existentes.

National Mutual, como nos anos anteriores, persistirá no suporte integral da previdência da Comunidade. Todo o pessoal e colaboradores, especialmente os agentes e seus familiares participaram activamente na Marcha de Caridade para Milhões, organizado pelo jornal Macau Daily News, onde contribuiu com MOP 35 000,00 para o Fundo de Caridade.

Director-Geral/Gerente

*Phoebe Tsoi*

### Síntese do parecer dos auditores

Aos accionistas da National Mutual Insurance Co. (Bermuda) Ltd.

Auditámos as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as Normas de Auditória emitidas pela Hong Kong Society of Accountants.

Na nossa opinião as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sucursal em 30 de Setembro de 1997, assim como o resultado do ano findo naquela data.

*Deloitte Touche Tohmatsu*

Macau, aos 17 de Dezembro de 1997.

**Balanço em 30 de Setembro de 1997**

Patacas

| PASSIVO E SITUAÇÃO LIQUIDA | Sub-subtotais | Subtotais | Totais |
|---|---|---|---|
| -PASSIVO- | | | |
| -PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMATICAS | | | |
| . De seguro directo | | 102,524,256 | |
| -PROVISÕES PARA SINISTROS | | | |
| . De seguro directo | | 1,753,815 | 104,278,071 |
| - PROVISÕES DIVERSAS | | | 2,037,518 |
| - CREDORES GERAIS | | | |
| . Resseguradores | 237,072 | | |
| . Segurados | 727,577 | | |
| . Mediadores | 4,756 | | |
| . Organismos oficiais | 243,301 | | |
| . Outros | 650,495 | 1,863,201 | 1,863,201 |
| - INDEMNIZAÇÕES A PAGAR | | | 4,050,170 |
| - COMISSÕES A PAGAR | | | 5,916,504 |
| - FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS | | | 18,582,501 |
| - Total do Passivo | | | 136,727,965 |
| - SITUAÇÃO LÍQUIDA - | | | |
| - RESERVAS | | | |
| . Reserva de reavaliação | | | 4,524,853 |
| - SEDE | | | |
| . Fundo de estabelecimento | | 2,500,000 | |
| . Conta-geral | | 1,486,218 | 3,986,218 |
| - RESULTADOS TRANSITADOS | | | 13,705,950 |
| - RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) | | 10,116,011 | |
| - PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS | | (1,390,500) | |
| - RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) | | | 8,725,511 |
| - Total da Situação Líquida | | | 30,942,532 |
| - Total do Passivo e da Situação Líquida | | | 167,670,497 |

Patacas

| ACTIVO | Sub-subtotais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|
| - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) | | | 91.365 |
| - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| . Empréstimos sobre apólices | | 2.558.649 | |
| . Outros empréstimos | | 5.131.059 | |
| . Valores afectos às provisões. técnicas - próprios | | | |
| - Depósitos a prazo | 57.250.000 | | |
| - Imóveis | 13.905.000 | | |
| - Imóveis - (Reintegrações acumuladas) | (940.257) | 70.214.743 | 77.904.451 |
| - DEVEDORES GERAIS | | | |
| . Mediadores | 406.908 | | |
| . Outros | 361.315 | 768.223 | |
| . (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa) | | (70.000) | 698.223 |
| - PRÉMIOS EM COBRANÇA | | | 6.198.978 |
| - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO | | | 96.259 |
| - DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| . Depósitos à ordem | | 3.602.993 | |
| . Depósitos com pré-aviso | | 13.407.388 | |
| . Depósitos a prazo | | 65.664.780 | 82.675.161 |
| - CAIXA | | | 6.060 |
| - Total do Activo | | | 167.670.497 |

**Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997**

Patacas

| RESULTADOS LÍQUIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| - Prejuízo | | - Lucro | |
| - Provisão p/imposto complementar de rendimentós | 1.390.500 | - De exploração | 10.071.047 |
| | | - Excesso de prov. p/o imp. comp. de rendimentós | 44.964 |
| - Resultados líquidos (lucro final) | 8.725.511 | | |
| Total | 10.116.011 | Total | 10.116.011 |

A Contabilista,

(*Assinatura ilegível*)

O Director-Geral/Gerente,

(*Assinatura ilegível*)

**Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1997**

Patacas

| DÉBITO | Vida e Rendas | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|
| - Provisões matemáticas | | | | |
| . De seguro directo | 30,124,705 | | 30,124,705 | 30,124,705 |
| - Comissões | | | | |
| . De seguro directo | 29,953,255 | | 29,953,255 | 29,953,255 |
| - Encargos de resseguro cedido | | | | |
| . De seguro directo | | | | |
| - Prémios cedidos | 519,751 | | 519,751 | 519,751 |
| - Indemnizações brutas | | | | |
| . De seguro directo | 25,946,049 | | 25,946,049 | 25,946,049 |
| - Despesas gerais | | 9,969,294 | 9,969,294 | 9,969,294 |
| - Encargos financeiros | | 7,450 | 7,450 | 7,450 |
| - Amortizações e reintegrações do exercício | | 344,275 | 344,275 | 344,275 |
| - Lucro de exploração | | 10,071,047 | 10,071,047 | 10,071,047 |
| Totais | 86,543,760 | 20,392,066 | | 106,935,826 |

| CRÉDITO | Vida e Rendas | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|
| - Prémios brutos | | | | |
| . De seguro directo | 99,747,393 | | 99,747,393 | 99,747,393 |
| - Proveitos de resseguro cedido | | | | |
| . De seguro directo | | | | |
| - Comissões (inc. part. nos lucros) | 164,484 | | 164,484 | 164,484 |
| - Redução das provisões financeiras | | | | |
| . Red. das prov. p/créditos de cobrança duvidosa | | 47,000 | 47,000 | 47,000 |
| - Proveitos inorgânicos | | 6,976,949 | 6,976,949 | 6,976,949 |
| Totais | 99,911,877 | 7,023,949 | | 106,935,826 |

(Custo desta publicação $ 6 711,00)

## BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

### Balancete do razão em 30 de Junho de 1998

| CÓDIGO DAS CONTAS | DESIGNAÇÃO DAS CONTAS | SALDOS | |
|---|---|---|---|
| | | DEVEDORES | CREDORES |
| 10 | CAIXA | 1,674,457.77 | |
| 11 | DEPÓSITOS NA AMCM | 3,276,672.91 | |
| 12 | VALORES A COBRAR | 0.00 | |
| 13 | DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO | 863,572.50 | |
| 14 | DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR | 62,564,548.43 | |
| 15 | OURO E PRATA | | |
| 16 | OUTROS VALORES | | |
| 20 | CRÉDITO CONCEDIDO | 1,231,760,627.36 | |
| 21 | APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO | 22,440,000.00 | |
| 22 | DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR | 32,461,285,653.16 | |
| 23 | ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS | 108,301,086.12 | |
| 24 | APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS | 0.00 | |
| 28 | DEVEDORES | 2,310,753.59 | |
| 29 | OUTRAS APLICAÇÕES | 0.00 | |
| 301+311 | DEPÓSITOS À ORDEM | | 2,549,075.53 |
| 302+312 | DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO | | 891,862.95 |
| 303+313 | DEPÓSITOS A PRAZO | | 1,038,653,040.10 |
| 32 | RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO | | 155,081,678.09 |
| 33 | RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS | | 0.00 |
| 34 | EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS | | 32,689,988,106.89 |
| 35 | EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES | | 0.00 |
| 36 | CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS | | 0.00 |
| 37 | CHEQUES E ORDENS A PAGAR | | 249,959.84 |
| 38 | CREDORES | | 0.00 |
| 39 | EXIGIBILIDADES DIVERSAS | | 376,283.59 |
| 40 | PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS | 0.00 | |
| 41 | IMÓVEIS | 0.00 | |
| 42 | EQUIPAMENTO | 521,127.49 | |
| 43 | CUSTOS PLURIENAIS | 0.00 | |
| 44 | DESPESAS DE INSTALAÇÃO | 0.00 | |
| 45 | IMOBILIZAÇÕES EM CURSO | 0.00 | |
| 49 | OUTROS VALORES IMOBILIZADOS | 3,930.00 | |
| 50-59 | CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO | 212,365,937.01 | 207,327,608.08 |
| 62 | PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS | | 9,557,241.94 |
| 60 | CAPITAL | | |
| 611 | RESERVA LEGAL | | |
| 613 | RESERVA ESTATUTÁRIA | | |
| 612+619 | OUTRAS RESERVAS | | |
| 63 | RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0.00 |
| 7 | CUSTOS POR NATUREZA | 990,295,904.40 | |
| 8 | PROVEITOS POR NATUREZA | | 992,989,413.73 |
| 90 | VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO | 41,670,000.00 | |
| 91 | VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA | | |
| 92 | VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO | 3,388,513,132.13 | |
| 93 | GARANTIAS E AVALES PRESTADOS | 7,028,599.38 | |
| 94 | CRÉDITOS ABERTOS | 0.00 | |
| 90 | CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO | | |
| 91 | CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA | | |
| 92 | CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO | | |
| 93 | DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS | 0.00 | |
| 94 | DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS | | |
| 95-99 | OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS | 6,069,065,340.15 | 9,506,277,071.66 |
| | TOTAIS | 44,603,941,342.40 | 44,603,941,342.40 |

O Director-Geral,

*Rui Semedo*

O Técnico de Contas,

*António Lau*

(Custo desta publicação $ 1 910,00)

# THE WING ON FIRE & MARINE INSURANCE CO., LTD. - MACAU BRANCH

永安水火保險有限公司 — 澳門分行

## Conta de exploração do exercício de 1997

*(Ramos gerais)*

PATACAS

| Débito | Acidentes de Trabalho | Incendio | Automovel | Maritimo Carga | Outros ramos de seguros | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| -PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | 194,801.02 | 558,700.33 | 12,729.34 | 65,476.62 | | 831,707.31 | |
| -De Resseguro Aceite | 26,757.60 | | 57,311.04 | | 3,089.10 | | 87,157.74 | 918,865.05 |
| -COMISSÕES | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 598,038.08 | 905,510.97 | 833,029.09 | 128,218.07 | 273,382.81 | | 2,738,179.02 | |
| -De Resseguro Aceite | 33,448.00 | | 52,551.74 | | 3,831.00 | | 89,830.74 | 2,828,009.76 |
| -DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.) | 112,160.35 | 330,289.50 | 155,359.75 | 24,444.00 | 50,737.42 | | | 672,991.02 |
| -ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Prémios cedidos | 541,560.75 | 1,846,816.75 | 631,480.13 | 290,629.13 | 674,907.75 | | 3,985,394.51 | |
| -Outros encargos de Resseguro Cedido | | | | | | | | |
| -Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C ) | | | | | | | | |
| -Redução das Provisões para Sinistros (R.C.) | | 27,600.00 | | | 710.38 | | 28,310.38 | 4,013,704.89 |
| -INDEMNIZAÇÕES BRUTAS | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Pagas | 817,779.39 | 925,873.44 | 3,014,271.10 | | 488,928.92 | | 5,246,852.85 | |
| -Provisões | 102,500.00 | | 1,601,300.00 | 11,000.00 | 5,000.00 | | 1,719,800.00 | 6,966,652.85 |
| -DESPESAS GERAIS | | | | | | 2,610,934.36 | | 2,610,934.36 |
| -ENCARGOS FINANCEIROS | | | | | | 792.66 | | 792.66 |
| -ENCARGOS DIVERSOS | | | | | | 178,484.74 | | 178,484.74 |
| -AMORTIZAÇÕES REINTEGRAÇÕES DO EXERCICIO | | | | | | | | |
| -Imobilizações corpóreas | | | | | | 123,010.67 | | 123,010.67 |
| -LUCRO DE EXPLORAÇÃO | | | | | | | | |
| Totais | 2,232,244.17 | 4,230,891.68 | 6,904,003.18 | 467,020.54 | 1,566,064.00 | 2,913,222.43 | | 18,313,446.00 |

PATACAS

| CRÉDITO | Acidentes de Trabalho | Incendio | Automovel | Maritimo Carga | Outros ramos de seguros | Contas gerais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| -PRÉMIOS BRUTOS | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 3,137,134.48 | 2,657,437.61 | 5,055,623.45 | 479,452.09 | 1,289,402.99 | | 12,619,050.62 | |
| -De Resseguro Aceite | 89,192.00 | | 191,091.80 | | 10,297.00 | | 290,580.80 | 12,909,631.42 |
| -PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | | | | | | | | |
| -Comissões (inc.part nos lucros) | 8,729.46 | 1,080,800.53 | | 193,650.45 | 284,640.35 | | 1,567,820.79 | |
| -Indemnizações | | 815,046.81 | | | 323,537.75 | | 1,138,584.56 | |
| -Part dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso | 34,143.54 | 48,026.39 | 24,419.80 | 12,770.24 | 10,547.10 | | 129,907.07 | |
| -Part dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros | | | | | 4,927.54 | | 4,927.54 | 2,841,239.96 |
| -REDUCAO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 51,636.01 | | | | | | 51,636.01 | 51,636.01 |
| -De Resseguro Aceite | | | | | | | | |
| -REDUCAO NAS PROV P/SINISTROS | | | | | | | | |
| -De Seguro Directo | 267,215.33 | 30,000.00 | 350,286.70 | | 1,070.00 | | 648,572.03 | |
| -De Resseguro Aceite | | | | | | | | 648,572.03 |
| -PROVEITOS INORGÂNICOS | | | | | | 487,041.50 | | 487,041.50 |
| -PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO | | | | | | 1,375,325.08 | | 1,375,325.08 |
| -Totais | 3,588,050.82 | 4,631,311.34 | 5,621,421.75 | 685,872.78 | 1,924,422.73 | 1,862,366.58 | | 18,313,446.00 |

## Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

PATACAS

| Resultados Líquidos | | | |
|---|---|---|---|
| -De exploração | 1,375,325.08 | -Lucro | 1,024,479.91 |
| | | -De resultados extraordinarios do exercicio | 350,845.17 |
| | | -Resultados líquidos (prejuízo final) | |
| Totais | 1,375,325.08 | Totais | 1,375,325.08 |

**Balanço em 31 de Dezembro de 1997**

PATACAS

| ACTIVO | Sub-sub-totais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|
| -IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS | | | 436,809.00 |
| -IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| -Valores afectos as provisoes. tecnicas - proprios | | | |
| -Depósitos a prazo | | | 6,854,000.00 |
| -PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS | | | |
| -De seguro directo | 1,137,492.54 | | |
| -De resseguro aceite | | 1,137,492.54 | |
| -PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES.NAS PROVISÕES PARA SINISTROS | | | |
| -De seguro directo | 4,927.54 | | |
| -De resseguro aceite | | 4,927.54 | 1,142,420.08 |
| -DEVEDORES GERAIS | | | |
| -Empresas associadas | 405,196.77 | | |
| -Organismos oficiais | | | |
| -Outros | 116,432.19 | 521,628.96 | 521,628.96 |
| -PRÉMIOS EM COBRANÇA | | 1,388,782.00 | 1,388,782.00 |
| -DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| -Em moeda local | | | |
| -Depósitos à ordem | 293,230.50 | | |
| -Depósitos a prazo | 700,000.00 | 993,230.50 | |
| -Em moeda externa | | | |
| -Depósitos a ordem | 79,391.11 | | |
| -Depósitos a prazo | 669,500.00 | 748,891.11 | 1,742,121.61 |
| -CAIXA | | | 1,634.30 |
| Total do Activo | | | 12,087,395.95 |

| PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA | Sub-sub-totais | Sub-totais | Totais |
|---|---|---|---|
| -PASSIVO- | | | |
| -PROV.P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS | | | |
| -De seguro directo | 3,689,824.77 | | |
| -De resseguro aceite | 87,174.24 | 3,776,999.01 | |
| -PROVISÕES PARA SINISTROS | | | |
| -De seguro directo | 2,754,300.00 | | |
| -De resseguro aceite | | 2,754,300.00 | 6,531,299.01 |
| -PROVISÕES DIVERSAS | | | 7,036.63 |
| -CREDORES GERAIS | | | |
| -Mediadores | | 290,404.57 | |
| -Organismos oficiais | | 204,009.00 | |
| -Outros | | 52,453.32 | 546,866.89 |
| Total do Passivo | | | 7,085,202.53 |
| -SITUAÇÃO LIQUIDA- | | | |
| -SEDE | | | |
| -Fundo de estabelecimento | | 5,000,000.00 | |
| -Conta-geral | | 353,038.59 | 5,353,038.59 |
| -RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) | | (350,845.17) | |
| -RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) | | | (350,845.17) |
| -Total da situação Líquida | | | 5,002,193.42 |
| - Total do Passivo e da Situação Líquida | | | 12,087,395.95 |

**Relatório de actividades**

A Companhia é uma filial da The Wing On Fire & Marine Insurance Company Limited, Hong Kong,estando em actividade em Macau, no ramo segurador, há anos. O impacto do fraco desenvolvimento económico e as alterações verificadas no meio empresarial e patente nos relatórios supre, e explicam a situação financeira da companhia.

Contabilista
*Regina Siu*

Director-Geral/Gerente
*Hazel Ao*

**Síntese do parecer dos auditores**

Aos accionistas da Cia. Seguros Wing On Lda.

Auditámos as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants. Na nossa opinião as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 1997, assim como o resultado do ano findo naquela data.

*Deloitte Touche Tohmatsu*
Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998.

(Custo desta publicação $ 3 820,00)

# IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

## *Legislação de Macau*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1979 | Portarias | | $ 15,00 |
| | Decretos-Leis | | $ 30,00 |
| 1980 | Leis | | $ 20,00 |
| | Decretos-Leis | | $ 20,00 |
| 1981 | Decretos-Leis | | $ 30,00 |
| 1982 | Decretos-Leis | | $ 70,00 |
| 1983 | Decretos-Leis | | $ 70,00 |
| 1984 | Decretos-Leis | | $ 90,00 |
| 1985 | Decretos-Leis | | $ 120,00 |
| 1986 | Decretos-Leis | | $ 90,00 |
| 1987 | Leis, Decretos-Leis e Portarias | | $ 120,00 |
| 1988 | Decretos-Leis | | $ 70,00 |
| 1989 | Leis, Decretos-Leis e Portarias | | $ 300,00 |
| 1990 | Leis, Decretos-Leis e Portarias | | $ 280,00 |
| 1991 | Leis, Decretos-Leis e Portarias | | $ 250,00 |
| 1992 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 110,00 |
| | | II Semestre | $ 180,00 |
| 1993 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 180,00 |
| | | II Semestre | $ 250,00 |
| 1994 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 200,00 |
| | | II Semestre | $ 450,00 |
| 1995 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 360,00 |
| | | II Semestre | $ 350,00 |
| 1996 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 220,00 |
| | | II Semestre | $ 370,00 |
| 1997 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | I Semestre | $ 170,00 |
| 1997 | Leis, Decretos- -Leis e Portarias | II Semestre | $ 200,00 |
| 1993 | Despachos Externos | | $ 120,00 |
| 1994 | Despachos Externos | | $ 150,00 |
| 1995 | Despachos Externos | | $ 200,00 |
| 1996 | Despachos Externos | | $ 135,00 |
| 1997 | Despachos Externos | | $ 125,00 |

*Peça o catálogo de publicações da IOM na Rua da Imprensa Nacional*

# 澳門政府印刷署

## 澳門法例

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1979 | 訓令 | | $ 15.00 |
| | 法令 | | $ 30.00 |
| 1980 | 法律 | | $ 20.00 |
| | 法令 | | $ 20.00 |
| 1981 | 法令 | | $ 30.00 |
| 1982 | 法令 | | $ 70.00 |
| 1983 | 法令 | | $ 70.00 |
| 1984 | 法令 | | $ 90.00 |
| 1985 | 法令 | | $120.00 |
| 1986 | 法令 | | $ 90.00 |
| 1987 | 法律、法令及訓令 | | $120.00 |
| 1988 | 法令 | | $ 70.00 |
| 1989 | 法律、法令及訓令 | | $300.00 |
| 1990 | 法律、法令及訓令 | | $280.00 |
| 1991 | 法律、法令及訓令 | | $250.00 |
| 1992 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $110.00 |
| | | 下半年 | $180.00 |
| 1993 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $180.00 |
| | | 下半年 | $250.00 |
| 1994 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $200.00 |
| | | 下半年 | $450.00 |
| 1995 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $360.00 |
| | | 下半年 | $350.00 |
| 1996 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $220.00 |
| | | 下半年 | $370.00 |
| 1997 | 法律、法令及訓令 | 上半年 | $170.00 |
| 1997 | 法律、法令及訓令 | 下半年 | $200.00 |
| 1993 | 對外規則性批示 | | $120.00 |
| 1994 | 對外規則性批示 | | $150.00 |
| 1995 | 對外規則性批示 | | $200.00 |
| 1996 | 對外規則性批示 | | $135.00 |
| 1997 | 對外規則性批示 | | $125.00 |

書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。

Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO $ 154,00
每份價銀一百五十四元正